



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
1ª Vara Criminal Especializada em Organização Criminosa
(Organizações Criminosas, Múlcias e Lavagem de Dinheiro)

Processo n.º: 170186-48.2023.8.19.0001

Ref.: PFCMPRJ n.º 2023.01195189

Distribuição por dependência à ação penal n.º 0102329-19.2022.8.19.0001 e à medida cautelar n.º 0260621-05.2022.8.19.0001

Réus:

- 1. Alan Das Neves Magalhães*
- 2. Alexander Rodrigues Da Silva*
- 3. Alvimar Gomes Campos*
- 4. Anderson De Mattos Siqueira*
- 5. Anderson Faria Mercês*
- 6. Carlos Henrique Pereira Passos*
- 7. Fábio Rodrigues Cordeiro Souza*
- 8. Felipe Cardoso Leitner*
- 9. Flávio Pereira Moraes*
- 10. Leonardo Pacheco Estrela*
- 11. Márcio Aurélio Pardal*
- 12. Márcio De Araújo David*
- 13. Marcos Antônio Alho Teixeira*
- 14. Nilo Carlos Galvão Sampaio*
- 15. Rafael Da Silva Gomes*
- 16. Robson Paula Dos Santos*
- 17. Valdir Campos Júnior*
- 18. Valdir Moraes Júnior*

Decisão

Trata-se de ação penal oferecida pelo MP contra os réus em epígrafe porque, indigitadamente

“...SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

11

2	- ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	22
2.1	- VAMPIROS	26
2.2	- ADALBERTO PEDRO CORREIA ("ADALBERTO")	41
2.3	- ALAN DAS NEVES MAGALHÃES ("ALAN")	44
2.4	- ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA ("ALEX")	46
2.5	- ANDERSON DE MATTOS SIQUEIRA ("CHICÃO")	49
2.6	- ANDERSON FARIA MERCÊS ("FARIA")	53
2.7	- ANTONIO CESAR DA SILVA ("CABRITO")	56
2.8	- CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES ("C. FERNANDO")	59
2.9	- CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS ("PASSOS")	63
2.10	- CARLOS MAGNO MARIANO DE SOUZA ("CARLOS")	67
2.11	- FÁBIO RODRIGUES CORDEIRO SOUZA ("CORDEIRO")	69
2.12	- FELLIPE CARDOSO LEITEIR ("CARDOSO")	72
2.13	- FLAVIO ALELUIA DOS SANTOS ("ALELUIA")	76
2.14	- FLAVIO PEREIRA MORAIS ("MORAES")	78
2.15	- LEONARDO PACHECO ESTRELA ("BLACK")	84
2.16	- LINCOLN FERREIRA DA SILVA ("LINCOLN")	87
2.17	- LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA ("FARIAS")	90
2.18	- MÁRCIO AURÉLIO PARDAL ("PARDAL")	98
2.19	- MÁRCIO DE ARAÚJO DAVID ("DAVI")	101
2.20	- MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA ("MARCÃO")	102
2.21	- NILO CARLOS GALVÃO SAMPAIO ("GAVIÃO")	105
2.22	- RAFAEL DA SILVA GOMES ("S. GOMES")	108
2.23	- ROBSON PAULA DOS SANTOS ("ROBSON")	111
2.24	- VALDIR CAMPOS JÚNIOR ("JR. PLAY")	115
2.25	- VALDIR MORAES JÚNIOR ("PORTUGUÊS")	117
2.26	- WALDECI BARBOSA NUNES ("WALDECI")	119
3	- CAPITULAÇÃO	121
4	- PEDIDOS	122
1	- INTRODUÇÃO	

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal consistente em desdobramento da OPERAÇÃO CALÍGULA, a qual investiu contra a organização criminosa liderada por ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, voltada à prática de múltiplos ilícitos, em especial crimes violentos, crimes contra a administração pública e crimes contra a ordem econômica, tudo inserido no contexto umbilicalmente atrelado ao domínio territorial para a perpetuação da exploração de jogos de azar não apenas no Rio de Janeiro, mas em outros Estados da Federação.

A OPERAÇÃO CALÍGULA englobou, resumidamente, três fases, precedidas por cautelares, todas distribuídas a esse Juízo da 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca da Capital: a primeira, com o oferecimento de quatro denúncias;

e outras duas fases complementares, para cumprimento de mandados de busca e apreensão em endereços utilizados pela ORCRIM no desenvolvimento de suas atividades econômicas ilícitas.

A primeira denúncia, autuada sob o nº 0102329-19.2022.8.19.0001, foi oferecida em face de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA, MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA ("ARAÚJO"), DANIEL RODRIGUES PINHEIRO ("PINHEIRO"), CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA ("ALEXANDRE ANDRADE"), MÁRCIO GARCIA DA SILVA ("MUG"), JEFERSON TEPE-DINO CARVALHO ("FEIJÃO"), AMAURY LOPES JÚNIOR ("AMAURY

BANCA” e “MAGRÃO”) e VINÍCIUS DE LIMA GOMEZ (“VN”) pela prática de constituição de organização criminosa, entre 2018 e abril de 2022, e corrupção passiva e ativa.

Naquele momento inicial, centrou-se na liderança da organização criminosa (ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA e GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA) e na sua cúpula mais próxima, especialmente nas chefias dos núcleos de segurança (MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA (“ARAÚJO”) e DANIEL RODRIGUES PINHEIRO (“PINHEIRO”)) e de gestão (CARLOS ALEXANDRE ANDRADE PIRES DA SILVA (“ALEXANDRE ANDRADE”), MÁRCIO GARCIA DA SILVA (“MUG”) e JEFFERSON TEPEDINO CARVALHO (“FEIJÃO”)), além de AMAURY LOPES JÚNIOR (“AMAURY BANCA” e “MAGRÃO”), responsável pela interlocução com integrantes corruptos da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, e do PCERJ VINÍCIUS DE LIMA GOMEZ (“VN”), incumbido de receber e distribuir propina paga pela ORCRIM a policiais cooptados.

A segunda denúncia, autuada sob o nº 0102332-71.2022.8.19.0001, foi oferecida em face de RONNIE LESSA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA (“KADU”), MAXWELL SIMÕES CORRÊA (“SUEL”), LEANDRO DE

SOUZA BARBOSA (“LEANDRO R” e “LEANDRO ABOLIÇÃO”), RENATO PESSANHA PIRES (“RENATINHO”), JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO (“CIPRI” ou “CIPRIANO”), ADRIANA CARDOSO BELÉM e JORGE LUIZ CAMILLO ALVES (“CAMILO” e “AMIGO DA 16”) também pela prática de constituição de organização criminosa e corrupção passiva e ativa.

Cuidou-se aqui de ramificação da ORCRIM responsável pela exploração ilegal de jogos no território da Barra da Tijuca e adjacências, liderada por RONNIE LESSA e integrada por diversos outros agentes, além do conexo episódio corruptivo protagonizado por agentes estatais vinculados à 16ª Delegacia de Polícia Civil, consistente na recuperação, mediante pagamento de propinas, de dezenas de máquinas “caça-níquel” apreendidas em virtude de anterior operação policial que veio a fechar um dos bingos vinculados à ORCRIM.

A terceira denúncia, autuada sob o nº 0102336-11.2022.8.19.0001, foi oferecida em face de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, GUSTAVO DE ANDRADE E SILVA, RONNIE LESSA, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA (“KADU”), MAXWELL SIMÕES CORRÊA (“SUEL”), LUCAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JOAQUIM AUGUSTO GUEDES PINTO JÚNIOR e JOSÉ RONALDO AMORA DE OLIVEIRA (“RONALDINHO”) pela prática de lavagem de dinheiro, referente à aquisição do fundo de comércio de estabelecimento situado na Barra da Tijuca, localidade conhecida como “Quebra-Mar”, onde fora instalada, aparelhada e operada casa ilegal de jogos pertencente à ORCRIM, o que se deu com efetiva ocultação da natureza, origem e propriedade de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, na medida em que vinculados ao nome de terceiros estranhos à tal operação, os quais figuraram como “laranjas”.

A quarta denúncia, autuada sob o nº 0103388-42.2022.8.19.0001, foi oferecida em face de EDSON NOGUEIRA DE MEDEIROS JÚNIOR (“URSO”), JOÃO CARLOS PINTO (“BAIANO”), ILTON ANTÔNIO ESTEVES, ALEXANDRE CYSNE ESTEVES,

MICHELLE CYSNE ESTEVES, FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO MONSORES, LEANDRO CYSNE ESTEVES, SIDNEI PASSOS ESTEVES e RÔMULO COLLI FERNANDES pela prática de constituição de organização criminosa, sendo estes componentes do núcleo tecnológico da ORCRIM, responsáveis pela manutenção e operação de todo o sistema informatizado e de equipamentos utilizados na exploração de jogos de azar.

Sequencialmente, em duas oportunidades, foram requeridas as expedições de mandados de busca e apreensão para imóveis empregados pela ORCRIM nas suas atividades ilícitas, medidas essas autuadas sob o nº 0255021-03.2022.8.19.0001 e o nº 0281899-62.2022.8.19.0001, as quais resultaram no desmonte de diversos estabelecimentos de jogo clandestino, com a apreensão de máquinas “caça-níquel”, eletrônicos, dinheiro em espécie, armas de fogo, anotações, dentre outros materiais relacionados aos crimes sob apuração.

Com a deflagração da OPERAÇÃO CALÍGULA foram cumpridos diversos mandados de prisão e de busca e apreensão, os quais resultaram na arrecadação de considerável material probatório, cuja análise paulatina vem revelando novos contornos e integrantes da ORCRIM denunciada. Nesse contexto, foi possível identificar mais componentes do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, submetidos a MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA (“ARAÚJO”), chefe geral de segurança da ORCRIM, e a DANIEL RODRIGUES PINHEIRO (“PINHEIRO”), chefe da segurança pessoal de ROGÉRIO DE ANDRADE, todos denunciados na ação penal nº 0102329-19.2022.8.19.0001. Pedê-se vênia para transcrever parte da acusação:

“ O complexo núcleo de segurança da malta, apesar de integrado por um enorme quantitativo de pessoas (na sua maioria policiais da ativa, da reserva e/ou expulsos das instituições públicas), é principalmente liderado pelo PMERJ MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA, vulgo ‘ARAÚJO’, que é conhecido como ‘Comandante Geral’ e cuja função estaria ligada à macrogestão de todo o aparato bélico/humano/militar envolvido no braço armado da horda, tanto cuidando da segurança pessoal dos líderes, quanto do setor operacional das atividades finalísticas, incluindo a segurança dos ‘pontos’ de jogos e o combate diário vivenciado na sangrenta disputa por poder e território.

Logo após, tem-se a importante figura do também PMERJ DANIEL RODRIGUES PINHEIRO, vulgo ‘PINHEIRO’, que ocupa a posição de ‘Chefe da Segurança Pessoal’ dos líderes da malta, função abaixo de ‘ARAÚJO’ e relacionada com a coordenação e gestão da segurança diretamente relacionada à proteção pessoal dos líderes e de seus lares e familiares mais próximos, inclusive chefiando os demais seguranças de menor escalão” (fls. 127/128 do processo)

Ressalte-se, na esteira das provas apresentadas no âmbito da ação penal nº 0102329-19.2022.8.19.0001, que a segurança da ORCRIM, dentre outras funções, intervinha em disputas territoriais com organizações rivais, monitorava veículos nas proximidades da residência de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, tendo inclusive demonstrado, em certa ocasião, receio com um possível monitoramento do GAECO, e organizava operações policiais simuladas para forjar aparente combate à máfia de jogos ilegais. Confira-se:

Origem do Material: Extração do aparelho telefônico Samsung SM-G955FD Galaxy S8+, IMEI 357825080417404, apreendido com o nacional

MÁRCIO GARCIA DA SILVA, vulgo "MUG", CPF: 915.160.997-53, no bojo do processo cautelar nº 0317084-69.2019.8.19.0001.

Material em destaque:

Mug envia mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0072.opus):

Tu acha que ele vai continuar com isso? Ele vai perder mesmo na moral e ficar na dele? Porra... é muito bundão né cara.

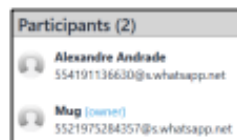
Mensagem de voz (arquivo PTT-20180520-WA0073.opus), enviada por Alexandre Andrade:

*Cara... eu não sei meu irmão. Mas eu tô apostando... espero que não, mas **eu tô me defendendo pro pior**. Por isso que até o... o **Amigo está mandando o chefe da segurança pra cá com mais seis homens.***



Comentário: No mesmo contexto do diálogo anterior, "ALEXANDRE" diz à "MUG", quando preocupado com o conflito territorial instalado com

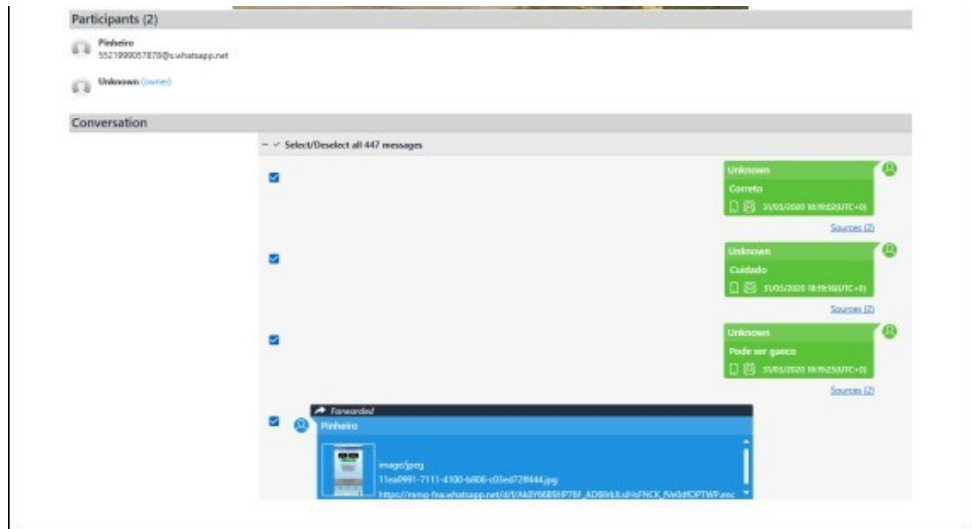
THIAGO, que ROGÉRIO DE ANDRADE estaria enviando o chefe da segurança para intervir na questão, o qual fora indicado como sendo o também denunciado "ARAÚJO".



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo *link*: https://mprj-my.sharepoint.com/:b/g/personal/pedro_magalhaes_mprj_mp_br/EaBnfDksi3JDsZLDq0Ip2d4BU8Z92fRosv0I3hH6mma_aw?e=JcioaV

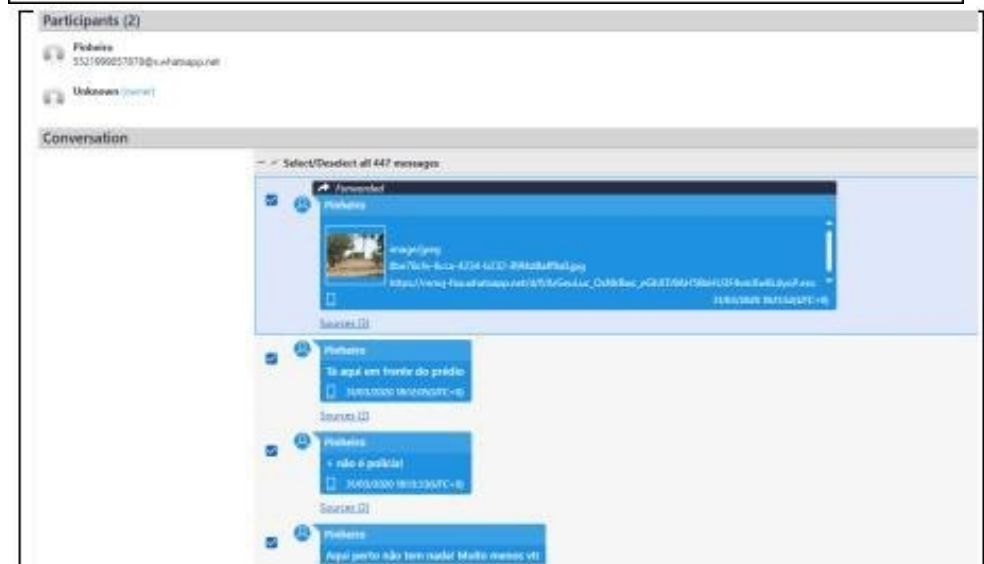
(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

(fls. 90/92 do processo)



Origem do Material: Contas telemáticas vinculadas ao terminal telefônico +5521980367343, utilizadas por **MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA**, vulgo "ARAÚJO", inscrito no CPF sob o nº 006.643.517-00, objeto de afastamento de sigilo no bojo da cautelar 0007186-37.2021.8.19.0001 e compartilhadas em decisão proferida nos autos 0263379-25.2020.8.19.0001.

Material em Destaque:



8be78cfe-6cca-4234-b232-89f4d8aff9a0.jpg



11ea0991-7111-4100-b808-c03ed72ff444.jpg



Participants (2)

- Pinheiro**
5521999037878@cs.whatsapp.net
- Unknown** (online)

Conversation

Select/Deselect all 447 messages

Forwarded

Pinheiro

image/jpeg
6ad21d5b-29d7-4629-9326-6e5b082a64e0.jpg
<https://mmq-fna.whatsapp.net/d/4/7/AqPY2qhao-F3cuqgQmeLmeT7WY5u4FCpymT9kpWuDP6.enc>
31/03/2020 18:20:40(UTC -0)

Sources (1)

Forwarded

Pinheiro

video/mp4
cd73bc7a-8099-4984-ab21-2936e91643b6.mp4
<https://mmq-fna.whatsapp.net/d/4/7/AqPw3554ey5wa8UkTWe72MNqja8F1NUylD20uW3wamc>
31/03/2020 18:21:47(UTC -0)

6ad21d5b-29d7-4629-9326-6e5b082a64e0.jpg



Comentário: Do episódio acima observa-se que tamanha é a estrutura de segurança instalada ao redor da liderança da ORCRIM, que bastou estacionar nas imediações do prédio de *ROGÉRIO DE ANDRADE* um veículo de cor preta para os seguranças se insurgirem com receio de que fosse equipe deste GAECO, o que demonstra não só o robusto aparato ostentado pela horda, mas também o perigo e o risco que é contra ela atuar.

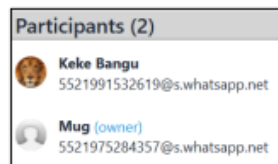
Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo link: https://mprj-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/pedro_magalhaes_mprj_mp_br/EcSfaMy1xQJFlzavEAH31AAB25JS7yqLJVfSB_Vf0kXUqQ?e=Xf6huy

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

(fls. 110/114 do processo)

Comentário: No episódio acima, especificamente em dia de operação policial voltada ao combate à contravenção, "MUG" envia mensagem para "Keke" dizendo que a "segurança" (**leia-se: o núcleo de segurança da ORCRIM, liderado por "ARAÚJO"**) pediu três "**marmitas**" para fazer um "**teatro**" na 30ª DP.

Obs: As "**marmitas**" a que "MUG" se refere são máquinas caça-níqueis deixadas em determinados locais ou entregues para policiais para que seja feita apreensão das mesmas. Dessa forma, tanto a Delegacia, como o Batalhão da área, mantêm a estatística de apreensões e se mostram ativos no combate e repressão ao jogo ilícito. Porém, a apreensão não passa realmente de um "teatro", como o próprio Mug diz. Na maioria das vezes, as máquinas fornecidas para serem apreendidas são velhas e inoperantes, não causando nenhum tipo de prejuízo à malta.



Obs: Íntegra do diálogo disponível pelo link: https://mprj-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/pedro_magalhaes_mprj_mp_br/EdKKC0KeKYpIjPhVqzdsHaMBt1U0bZ0PeiHFViA57vbITA?e=vaB3Me

(PARA OUVIR OS ÁUDIOS, BASTA FAZER DOWLOAD NA PASTA RESPECTIVA, DISPONÍVEL NO DRIVE JÁ INDICADO)

(fls. 114/115 do processo)

2 - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Desde data incerta, ao menos no período compreendido entre 30/10/2019 e 10/05/2022, havendo fortes indícios de permanência até o presente momento, nesta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, os DENÚNCIADOS, agindo de forma consciente e voluntária,

previamente ajustados e em unidade de designios entre si, com os denunciados na ação penal nº 0102329-19.2022.8.19.0001 e com outros indivíduos não plenamente identificados, incluindo funcionários públicos, promoveram, constituíram, financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas, organização criminosa armada, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagens de qualquer natureza, especialmente vantagens financeiras ilícitas oriundas da exploração de jogos de azar, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas são superiores a 4 (quatro) anos, dentre as quais se destacam os crimes de corrupção ativa (art. 333 do Código Penal), extorsão (art. 158 do CP), lesão corporal de natureza grave (art., 129, § 1º, do CP), homicídio (art. 121 do CP) e lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/1998), dentre outros, mantendo esta estrutura conexão com outras organizações criminosas independentes.

Consoante antecipado no tópico anterior, os DENUNCIADOS integram os quadros da segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, encontrando-se hierarquicamente submetidos a, além do próprio líder da ORCRIM, DANIEL RODRIGUES PINHEIRO ("PINHEIRO"), chefe da segurança pessoal, e MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA ("ARAÚJO"), chefe geral de segurança.

Em razão da proximidade com o líder e seus familiares e, por conseguinte, do risco envolvido e da sensibilidade e relevância do serviço executado para o bom funcionamento da ORCRIM, mostra-se nítido que os DENUNCIADOS contavam com alto grau de confiança dos níveis hierárquicos mais altos, compondo o ápice do gigantesco aparato de segurança estruturado com vistas ao pleno desenvolvimento das atividades ilícitas da organização.

Planilhas apreendidas em 10/05/2022 em um dos imóveis de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, situado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.300 (condomínio Golden Green), bloco 2, apartamento 702, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, demonstram que, no mês de fevereiro de 2022, a sua segurança pessoal era composta por 36 (trinta e seis) integrantes ao custo mensal de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais), estrutura existente pelo menos desde abril de 2021, com salários que variavam de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), paga compatível com a remuneração atual de Soldado e de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente:

SEÇÃO	SALÁRIO	DESCONTO	1* QUIZENA	2* QUIZENA	VALE EM Abr	DEVE P/Mai	FUNC
BARRA - APURACAO	13,500.00	0.00	6,750.00	6,750.00	0.00	0.00	3
BARRA - SEGURANÇAS	132,300.00	0.00	66,150.00	66,150.00	0.00	0.00	30
BARRA - SEG CAIXA	27,900.00	0.00	13,950.00	13,950.00	0.00	0.00	6
BARRA - PENSIONISTAS	3,710.00	0.00	0.00	3,710.00	0.00	0.00	9
BARRA - APOIO POS	34,000.00	0.00	17,000.00	17,000.00	0.00	0.00	8
BARRA - CHEFIA	44,000.00	0.00	22,000.00	22,000.00	0.00	0.00	6
BARRA - DIVERSOS	15,150.00	0.00	7,575.00	7,575.00	0.00	0.00	7
BARRA - D. JURIDICO	19,300.00	0.00	9,650.00	9,650.00	0.00	0.00	6
BARRA SEG. PESSOAL MI	207,600.00	0.00	103,800.00	103,800.00	0.00	0.00	36
Totais:	497,460.00	0.00	246,875.00	250,585.00	0.00	0.00	111

(fl. 22 do PIC; invólucro G00000180, parte 1, fl. 223)

DEMONSTRATIVO		Fevereiro/ 2022		BARRA			
SEÇÃO	SALÁRIO	DESCONTO	1ª QUIZENA	2ª QUIZENA	VALE EM Fev	DEVE P/Mar	FUNC
BARRA - APURACAO	13,500.00	0.00	6,750.00	6,750.00	0.00	0.00	3
BARRA - SEGURANÇAS	102,100.00	0.00	51,050.00	51,050.00	0.00	0.00	25
BARRA SEG CAIXA	27,900.00	0.00	13,950.00	13,950.00	0.00	0.00	6
BARRA - PENSIONISTAS	3,710.00	0.00	0.00	3,710.00	0.00	0.00	9
BARRA - APOIO POS	34,000.00	0.00	17,000.00	17,000.00	0.00	0.00	8
BARRA CHEFIA	69,000.00	0.00	34,500.00	34,500.00	0.00	0.00	7
BARRA - DIVERSOS	11,650.00	0.00	5,825.00	5,825.00	0.00	0.00	6
BARRA - D. JURIDICO	19,300.00	0.00	9,650.00	9,650.00	0.00	0.00	6
BARRA SEG. PESSOAL M1	207,600.00	0.00	103,800.00	103,800.00	0.00	0.00	36
Totais:	488,760.00	0.00	242,525.00	246,235.00	0.00	0.00	106

(fl. 23 do PIC; invólucro G00000180, parte 2, fl. 375)

Essas planilhas demonstram igualmente a permanência e estabilidade da atuação dos DE-
 NUNCIADOS, na medida em que, no referido período de cerca de 1 (um) ano, houve a troca
 de apenas 1 (um) segurança:

321/BARRA SEG. PESSOAL MI - FOL

NOME	SALÁRIO
FOFINHO	7,600.00
LINCOLN - MH	7,600.00
NAVARRO	7,600.00
ALELUIA	5,600.00
ALEX	5,600.00
ANTONIO JOAQUIM	5,600.00
BLACK	5,600.00
CARDOSO	5,600.00
CARNEIRO	5,600.00
CESAR - CG	5,600.00
CHICÃO	5,600.00
COMETA	5,600.00
DAVI - MH	5,600.00
DELEI	5,600.00
EDINHO	5,600.00
GASPARZINHO	5,600.00
GAVIAO	5,600.00
GOMES	5,600.00
GUATEMALA	5,600.00
JOHN JONES	5,600.00
JR. PLAY	5,600.00
MARCELO (CASA)	5,600.00
MARCÃO	5,600.00
MAROMBA	5,600.00
MARQUINHOS BRANCO	5,600.00
MORAES	5,600.00
NELSINHO	5,600.00
NENEM	5,600.00
NORUEGA	5,600.00
OURO	5,600.00
PARDAL	5,600.00
PASSOS	5,600.00
ROBSON	5,600.00
S. GOMES	5,600.00
SENEGAL	5,600.00
TIGELO	5,600.00
Totais:	207,600.00

321/BARRA SEG. PESSOAL MI - FOLHA DE PA

NOME	1ª QUINZENA
FOFINHO	3,800.00
LINCOLN - MH	3,800.00
NAVARRO	3,800.00
ALELUIA	2,800.00
ALEX	2,800.00
ANDROIDE	2,800.00
ANTONIO JOAQUIM	2,800.00
BLACK	2,800.00
CARDOSO	2,800.00
CARNEIRO	2,800.00
CESAR - CG	2,800.00
CHICÃO	2,800.00
COMETA	2,800.00
DAVI - MH	2,800.00
DELEI	2,800.00
EDINHO	2,800.00
GASPARZINHO	2,800.00
GAVIAO	2,800.00
GOMES	2,800.00
GUATEMALA	2,800.00
JOHN JONES	2,800.00
JR. PLAY	2,800.00
MARCELO (CASA)	2,800.00
MARCÃO	2,800.00
MAROMBA	2,800.00
MARQUINHOS BRANCO	2,800.00
NELSINHO	2,800.00
NENEM	2,800.00
NORUEGA	2,800.00
OURO	2,800.00
PARDAL	2,800.00
PASSOS	2,800.00
ROBSON	2,800.00
S. GOMES	2,800.00
SENEGAL	2,800.00
TIGELO	2,800.00
Totais:	103,800.00

(fl. 24 do PIC; invólucro G00000180, parte 1, fl.241) (Invólucro G00000180, parte 2, fl. 391)
 A confirmação das identidades de alguns desses indivíduos, bem como de outros envolvidos não listados, e da plena participação nas atividades ilícitas da ORCRIM foi possível através do afastamento do sigilo de dados, autorizado judicialmente através da medida cautelar de nº 0260621-05.2022.8.19.0001, do aparelho celular apreendido com um dos seguranças, o ora denunciado NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), na data da deflagração da OPERAÇÃO CALÍGULA.

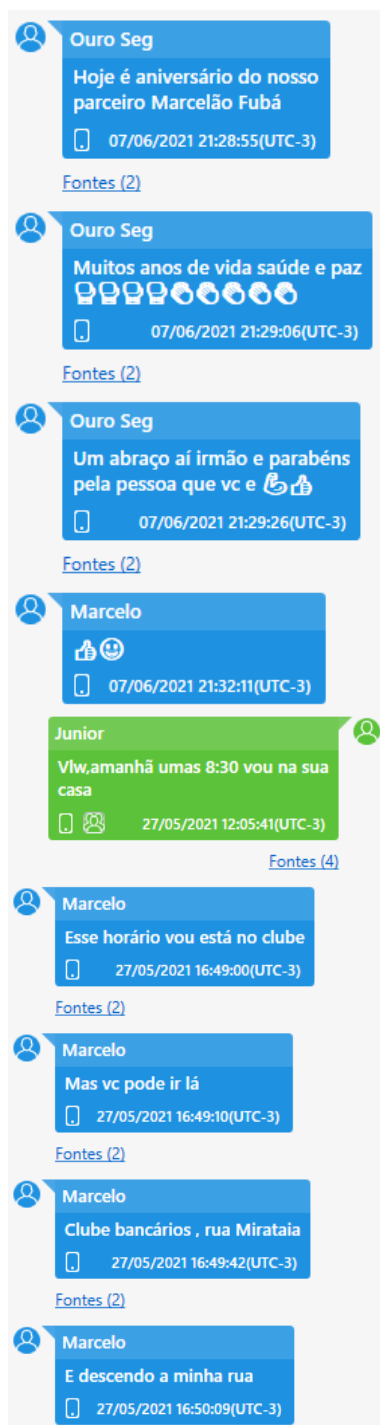
De fato, no dia 10/05/2022, NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), excluído em 2012 da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro justamente por fazer a segurança de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA (cf. processo nº 0217128-27.2012.8.19.0001), foi flagrado por volta das 06h00 no condomínio Golden Green, onde reside ROGÉRIO DE ANDRADE, local alvo de busca e apreensão, tendo afirmado que estaria ali para acompanhar as diligências do GAECO (Registro de Ocorrência nº 016-08730/2022; fls. 29/43 da cautelar). Inequívoco, portanto, que este denunciado estava a serviço da ORCRIM, inclusive em situação de possível vazamento da operação.

2.1 - VAMPIROS



A partir da análise das conversas de WhatsApp registradas no aparelho, constatou-se que o grupo de maior atividade, com 14 (quatorze) integrantes e 14.456 (quatorze mil, quatrocentas e cinquenta e seis) mensagens trocadas de 30/10/2019 a 10/05/2022, era o denominado por "Vampiros", composto por membros da segurança pessoal do turno da noite, muitos dos quais salvos com contatos de nomenclaturas idênticas àquelas registradas nas planilhas de pagamento da ORCRIM:

14456	14	5521970031906@s.whatsapp.net	Marcelo
		5521972131717@s.whatsapp.net	Ouro Seg
		5521980348434@s.whatsapp.net	Gomes
		5521997110666@s.whatsapp.net	Maromba
		5521980584708@s.whatsapp.net	Marquinho Noite
		5521970224694@s.whatsapp.net	Junior (proprietário)
		5521991491277@s.whatsapp.net	Gomes
		5521993020847@s.whatsapp.net	Marquinho Seg
		5521967172710@s.whatsapp.net	Maromba
		5521_____	
		...	

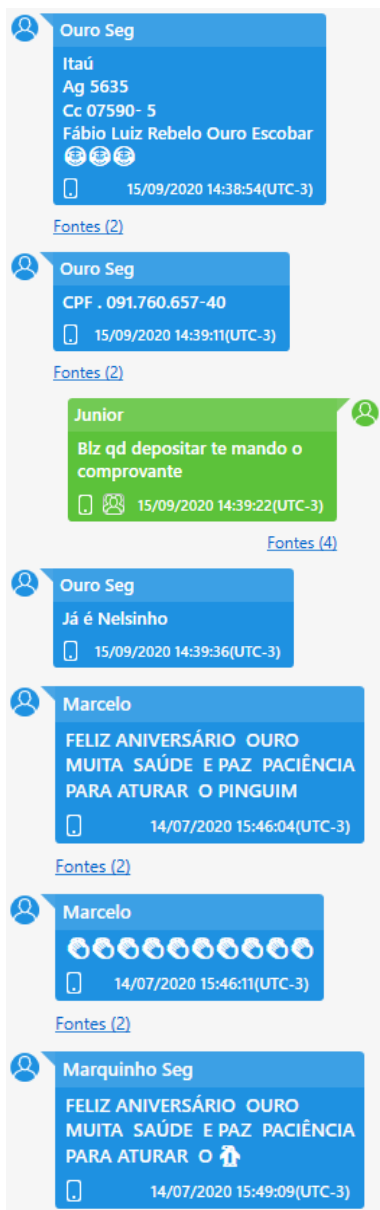
O denunciado MARCELO SANTOS DA SILVA ("MARCELO") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97003-1906, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink1 (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, recebeu parabéns no dia do seu aniversário e afirmou, em mensagem enviada para NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), que morava próximo da Sede Campestre dos Bancários, situada na Rua Mirataia, nº 121, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, de fato localizada cerca de 1 (um) quilômetro da sua residência declarada:



Participantes (2)

-  **Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
-  **Marcelo**
5521970031906@s.whatsapp.net

1 Empresa gestora de banco de dados destinado precipuamente ao mercado de proteção ao crédito e prevenção de fraudes financeiras.
O denunciado **FABIO LUIZ REBELLO O'URO** ("O'URO") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97213-1717, pois o terminal está cadastrado como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GA-ECO; Anexo II). Além disso, recebeu parabéns no dia do seu aniversário e enviou mensagem para **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** ("NELSINHO") com os seus dados pessoais a fim de que este depositasse o pagamento da segurança:



Participantes (2)

- Junior (proprietário)**
5521970224694@s.whatsapp.net
- Ouro Seg**
5521972131717@s.whatsapp.net

O denunciado *ALVIMAR GOMES CAMPOS* (“GOMES”) foi identificado como o usuário das linhas nº (21) 98034-8434 e nº (21) 99149-1277, pois o segundo terminal está cadastrado em nome próprio, como a própria chave Pix, no perfil de WhatsApp e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credulink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, o denunciado enviou mensagens para *NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR* (“NELSINHO”) com os seus dados pessoais a fim de que este depositasse o pagamento da segurança e nas quais afirmou que trocara de plantão, porque sua filha estava com febre, e que tinha um filho que faria prova da Escola de Sargento das Armas (ESA) e foi posteriormente aprovado, sendo certo que “GOMES”

Junior
Cpf
30/09/2020 09:35:55(UTC-3)
Fontes (3)

Gomes
083.830.747-78
30/09/2020 09:36:31(UTC-3)
Fontes (1)

Junior
Blz
30/09/2020 09:36:37(UTC-3)
Fontes (3)

Gomes
A agência que está errada
30/09/2020 09:39:34(UTC-3)
Fontes (1)

Gomes
E 6518
30/09/2020 09:39:47(UTC-3)
Fontes (1)

Gomes
Digitei errado
30/09/2020 09:39:53(UTC-3)

Junior
Depois manda a conta
29/09/2020 19:12:12(UTC-3)
Fontes (3)

Gomes
Bradesco
Ag 6618
Cc 0550070-2
Alvimar Gomes Campos .
Á seu dispor !
Sawabona!!
29/09/2020 19:57:25(UTC-3)
Fontes (1)

Junior
Vlwwwwwwwwwwwwwwwwwww
ww
29/09/2020 20:00:52(UTC-3)


Gomes
Alvimar Gomes Campos
30/09/2020 09:33:12(UTC-3)
Fontes (1)

Gomes
07 09 1977
30/09/2020 09:33:38(UTC-3)
Fontes (1)

Junior
Nascido?
30/09/2020 09:33:51(UTC-3)
Fontes (3)

Gomes
Responder
Gomes
07 09 1977
E essa aqui
30/09/2020 09:35:42(UTC-3)

Participantes (3)

-  **Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
-  **Gomes**
5521980348434@s.whatsapp.net
-  **Desconhecido**
1533638703@broadcast

Gomes
Eu liguei pra ele tirar o meu que
minha filha tá com febre alta
31/01/2020 16:27:18(UTC-2)

Gomes
Vim trazer meu filho na unig para
a prova da Esa
04/10/2020 10:34:18(UTC-3)

Gomes
Te falei do meu filho
08/03/2022 09:24:53(UTC-3)
Fontes (1)
Junior
Não qual foi?
08/03/2022 09:25:04(UTC-3)
Fontes (3)
Gomes
Passou pra Esa
08/03/2022 09:25:09(UTC-3)

https://esa.eb.mil.br/images/Secao_Concurso/listagem_atualizada_ei_18_12_2020/2._Geral_-_Masculino_-_Cota.pdf

O denunciado MARCELO DA SILVA DIAS ("MAROMBA") foi identificado como o usuário das linhas nº (21) 99711-0666 e nº (21) 96717-2710, pois o primeiro terminal está cadastrado em nome de A.K.L., com mesmo endereço residencial do denunciado, e como a própria chave Pix e porque o segundo terminal aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, recebeu parabéns no dia do seu aniversário:

Maromba Responder
Ouro Seg
Valeu @5521997110666 . Tudo de bom meu amigo . Saúde e paz
Está chegando bem aos 60 anos
Obrigado meu amigo!! 🥳🥳🥳
60 que nada! 50 rrsrs, mas com a saúde e corpo de 30 rrs. Tmj
11/06/2021 14:54:52(UTC-3)

O denunciado MARCOS ANTÔNIO ALLE TEIXEIRA ("MARQUINHOS") foi identificado como o usuário das linhas nº (21) 98058-4708 e nº (21) 99302-0847, pois o primeiro terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, recebeu parabéns no dia do seu aniversário e mencionou seu sobrenome em uma das conversas com NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"):

Maromba
Parabéns meu amigo
Marquinho!!! Feliz aniversário!
Que Deus te proteja e te abençoe
sempre. 🎉🎉🎉 Tmj
30/06/2021 10:30:35(UTC-3)

[Fontes \(2\)](#)

Marquinho Noite
Obrigado irmão
30/06/2021 10:41:44(UTC-3)

Marquinho Seg
Vou com vc
08/06/2020 17:47:20(UTC-3)

[Fontes \(1\)](#)

Junior
Blz vou ligar aqui....obrigado
08/06/2020 17:47:34(UTC-3)

[Fontes \(3\)](#)

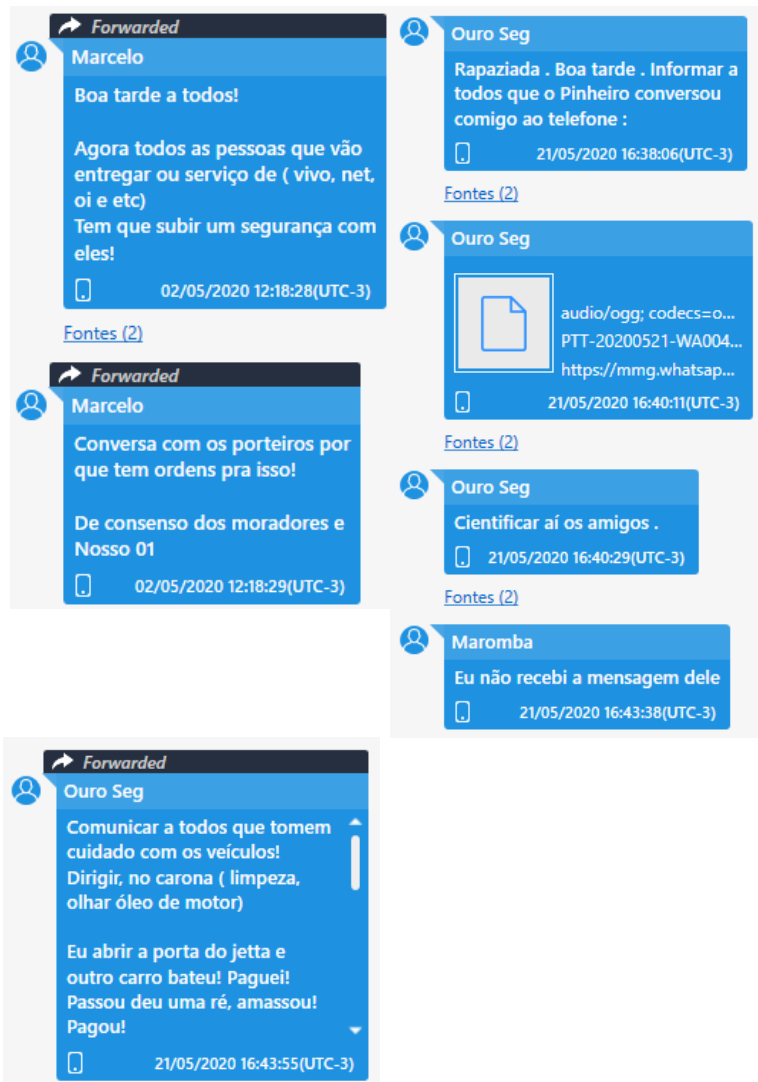
Marquinho Seg
Fala que é o Alle
08/06/2020 17:47:38(UTC-3)

Participantes (2)

Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

Marquinho Seg
5521993020847@s.whatsapp.net

Assim, os denunciados NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), MARCELO SANTOS DA SILVA ("MARCELO"), FABIO LUIZ REBELO O'URÔ ("OURO"), ALVIMAR GOMES CAMPOS ("GOMES"), MARCELO DA SILVA DIAS ("MARROMBA") e MARCOS ANTÔNIO ALLE TEIXEIRA ("MARQUINHOS"), todos comprovadamente participantes do grupo "Vampiros", ali trataram rotineiramente, ao longo de anos a fio, inclusive durante extenso período no qual ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA permaneceu foragido da Justiça, das escalas de serviço, datas de pagamentos e orientações acerca do comportamento esperado e dos procedimentos a serem adotados na segurança pessoal do líder ROGÉRIO DE ANDRADE e de seus familiares. Colacionam-se abaixo, a título de exemplo, algumas das centenas de mensagens com esse teor enviadas no grupo:



Texto integral da mensagem encaminhada: "Comunicar a todos que tomem cuidado com os veículos! Dirigir, no carona (limpeza, olhar óleo de motor) Eu abrir a porta do jetta e outro carro bateu! Paguei! Passou deu uma ré, amassou! Pagou! Gavião amassou e arranhou e pagou! Tudo eu do ciência a quem de direito! Olhem o carro antes de pegar! Porque se aparecer amassado vai pagar! Lembrando que tudo é filmado! Quentinha e todo GG! E PRO PESSOAL DA NOITE QUE ACHA QUE DEPOIS DE UMA CERTA HORA VAI DORMIR! QUEM DORME SÓ TEM DIREITO À SONHAR!!!! ELE PAGA PRA TRABALHAR! ACHO QUE ELE TEM VISTO POUCA MOVIMENTAÇÃO NOS CORREDORES E NA GARAGEM! ELE VÊ TUDO! ENTÃO VOU REFRESCAR A MEMÓRIA DE TODOS! Se for portado! Vai ficar falando sozinho para las ruas do Rio de Janeiro! Por que (perder essa moleza por sono é maluco) falta de compromisso com a vida do vip e dos companheiros! Cuidado com a supervisão que agora filma!"

Forwarded
Junior
Vamos redobrar a atenção total!
Pessoal da noite descansa em casa! Venham pra tirar 12 horas
👤 os inimigos estão só esperando um momento!
📱 21/08/2020 21:37:31(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Marcelo
👤 BÉBADO PODE
📱 21/08/2020 21:59:39(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
DEIXE PRA BEBER EM CASA
📱 21/08/2020 22:00:03(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
🗑 Deleted by the sender
📱 21/08/2020 22:00:14(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Só querem pegar o 01 à noite, de dia tá tranquilo
📱 21/08/2020 22:14:12(UTC-3)

Forwarded
Junior
Boa tarde
GG!
📱 15/02/2021 14:51:41(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
Não liguem pra ninguém!
Vá direto !
Fale pessoalmente!
Não fale meu nome !
Se quiser se fuder !
📱 15/02/2021 14:52:49(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
Se não buscar hoje !
Vou devolver
📱 15/02/2021 14:53:14(UTC-2)

Responder
Junior
Marcelo
OUTRA QUANDO SAÍMOS , O CARRO DO MORAES PARADO COM O DIAS , DENTRO DO CONDOMÍNIO NA ENTRAD...
Qd o Fernando está, o Moraes não vai
📱 30/10/2020 17:57:06(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Marquinho Seg
Ontem o Fernando colocou o galho dentro e falando que o Pinheiro tinha razão
📱 30/10/2020 17:59:52(UTC-2)
[Fontes \(1\)](#)

Marquinho Seg
Pq o Pinheiro jogou que a gente da noite dormia
📱 30/10/2020 18:00:22(UTC-2)
[Fontes \(1\)](#)

Marquinho Seg
O Marcelo falou para fazer revezamento. Ai desconversou
📱 30/10/2020 18:00:50(UTC-2)

Marcelo
MPRJ denuncia Rogério Andrade como mandante da morte de Fernando Iggnácio | Rio de Janeiro | G1 <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/12/mprij-denuncia-rogerio-andrade-como-mandante-da-morte-de-fernando-iggnacio.ghtml>
12/03/2021 20:10:34(UTC-3)

Fontes (3)

Marquinho Seg
12/03/2021 20:24:35(UTC-3)


Fontes (1)

Junior
Foouooooeuuuu
12/03/2021 20:34:32(UTC-3)

Marquinho Seg
De acordo com o MP, Márcio Araújo de Souza, outro denunciado, é um dos responsáveis pela segurança pessoal de Rogério Andrade, "a quem *_*_se referia como Chefe ou O1 *_*_tendo sido responsável por contratar, a mando deste, os demais denunciados para executar
12/03/2021 20:51:19(UTC-3)

Fontes (1)

Junior
Aguardemos cenas dos próximos capítulos
12/03/2021 20:52:11(UTC-3)

Marquinho Seg
<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/12/justica-decreta-prisao-preventiva-de-rogerio-andrade-e-mais-cinco-pela-morte-de-fernando-iggnacio.ghtml>
 Justiça decreta pris...
IJRI
13/03/2021 10:28:51(UTC-3)

Fontes (2)

Marquinho Seg
Saiu mandado de prisão
13/03/2021 10:29:07(UTC-3)

Fontes (1)

Junior
👍👍👍👍👍👍
13/03/2021 10:53:03(UTC-3)

Forwarded
Junior
Senhores bom dia, não há regras para folgas na segurança, dia sim e dia não apenas quando for possível, quem está na escala no dia pode ser acionado a qualquer momento, quem está a noite a escala é permanente e quando houver oportunidade será

21/07/2021 12:03:02(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
A escala é transparente e quem estiver com seus problemas resolvam, troquem entre si, ninguém tem que ficar pedindo para o Escalante estar resolvendo problemas, tem vários companheiros para trocar se mudar, se sua escala mudou no quartel não é minha

21/07/2021 12:03:02(UTC-3)

Forwarded
Junior
À princípio todos os funcionários estão de saída!

Não confiem ! 🤖

30/07/2021 22:01:48(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
Parar o carro lá dentro ! Fica ali perto da piscina!

Não é pra dormir!

Banca na moral! O garoto tá indo direto lá !

Pra não ter surpresas

30/07/2021 22:01:48(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
Quem for manda o pix ! Depois pego a nota !

30/07/2021 22:03:23(UTC-3)

Forwarded
Junior
Amanhã começa um tipo específico de local onde ficaram ! Até segunda ordem!

Todos iram bancar !

Rendição as 06:00 em araras!
Meios próprios!(100 reais) vai render o vigia da noite ! (não

30/07/2021 21:57:47(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

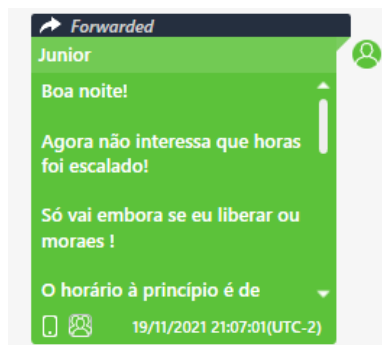
Forwarded
Junior
TODOS CIENTES?

30/07/2021 21:57:47(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
Vai direto de suas casas ! E der ciência de tudo o que aconteça lá !

30/07/2021 21:57:47(UTC-3)



Texto integral da mensagem encaminhada: “Boa noite! Agora não interessa que horas foi escalado! Só vai embora se eu liberar ou moraes! O horário à princípio é de 07:00 as 19:00! Eu liberei! Qualquer um! Não quero questionamentos! Não tá satisfeito! Tá achando que trabalha muito! Quer fazer resistência a quem estiver aqui (chefe) Tá no lugar errado! Tá no cavalo banca! Tá dobrando banca! Quem tá com a patroa! É até as 19:00, ou até o término! Todos aqui são atendidos quando precisam! Ninguém aqui pode falar e nem ficar olhando a vida de ninguém! Cuidem da sua própria vida! O maj estar vcs ficam 1 ano! Só recebendo! Quando tem que trabalhar ficam questionando? Acabei de falar com ele! Vão ser dispensados! Todos já entenderam? Que aqui ninguém! Tem estabilidade! Acho que vcs já viram isso ressentido! A carapuça vai servi pra alguns!”

Forwarded
Junior
GUERRA AVISADA SÓ PERDE QUEM QUER!!!!
27/06/2021 11:18:19(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
ATENÇÃO, NINGUÉM ESTÁ AUTORIZADO A SAIR COM OS VEÍCULOS DA SEG, ESTES PERMANECERÃO ESTACIONADOS ATÉ SEGUNDA ORDEM, SE ALGUÉM QUE ESTIVER NA SALA PRECISAR SAIR POR ALGUM MOTIVO UTILIZE VEÍCULO PRÓPRIO,
27/06/2021 11:18:19(UTC-3)

Forwarded
Marquinho Noite
Isso serve para o pessoal da noite! Estão a todo momento sendo usados !
04/04/2022 20:08:22(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Forwarded
Marquinho Noite
Boa noite A todos!
Não tenho nada haver com a vida de ninguém!
Porém todos sabem como tem que se vestir aqui !
Sapato, calça, camisa social!
Hoje ele me questionou que tem visto pessoal caindo o
04/04/2022 20:08:22(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Forwarded
Marquinho Noite
Quero que der ciente!
Pra não dizer que não avisei !
Maior vergonha ele falar isso !
04/04/2022 20:08:23(UTC-3)

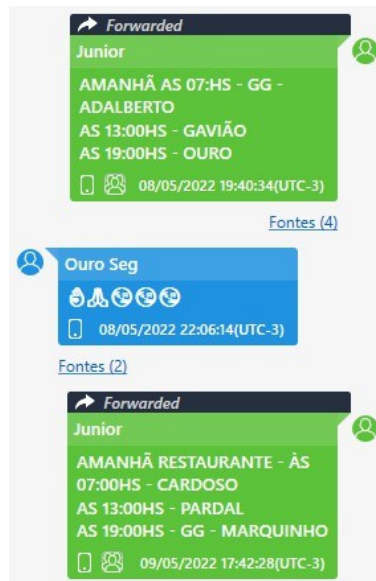
Forwarded
Junior
ATENÇÃO PROCEDAM AO GG
13/01/2022 17:29:43(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
CONTATO COM MARCELO, OBS O MESMO ESTÁ SOZINHO NA SALA
13/01/2022 17:29:54(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
Junior
NÃO PAREM O VEÍCULO LA DENTRO COMO JÁ INFORMADO
13/01/2022 17:30:14(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Marquinho... Responder
Junior
ATENÇÃO PROCEDAM AO GG
Estou aí mais tarde
13/01/2022 17:32:57(UTC-2)

Forwarded
Junior
ESCALA SEG MAIO / 2022
DIA 01 DOMINGO
GAVIÃO
PORTUGUÊS
NELSON
MARQUINHO, MAROMBA
28/04/2022 15:50:38(UTC-3)



Chamam atenção ademais, mensagens nas quais resta claro que a atividade desempenhada pelos DENUNCIADOS não era passiva, de simples segurança privada. O grupo ora acusado agia como verdadeiro exército particular, com armamento da ORCRIM, realizando missões, guerras, rondas e abordagens, tudo com o escopo de permitir a livre circulação e atuação do chefe da ORCRIM, debelando possíveis ameaças de organizações rivais e de membros não corrompidos das forças de segurança pública:

Junior
São Paulo?
06/08/2020 20:14:13(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior Responder
Marcelo
FALOU PRA CARALHO ONTEM
Isso é normal
06/08/2020 20:14:27(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Marcelo
É
06/08/2020 20:14:30(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
helicóptero
06/08/2020 20:14:35(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
missão
06/08/2020 20:14:46(UTC-3)

Marcelo
BOA NOITE
06/08/2020 20:12:56(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
EU E FARIAS
06/08/2020 20:12:57(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
E FICOU SÓ 2
06/08/2020 20:12:57(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
FALOU PRA CARALHO ONTEM
06/08/2020 20:12:57(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
ONTEM
06/08/2020 20:12:58(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Marcelo
MANDOU O MARCELO PRA SÃO PAULO
06/08/2020 20:12:58(UTC-3)

Forwarded

Marcelo
È o de 30!!!!
03/07/2020 15:11:36(UTC-3)

Fontes (2)

Forwarded

Marcelo
Quem por acaso usou e esqueceu de entregar um carregador de 40 ! Entregue o + rápido possível!
Quero acreditar que foi isso que aconteceu!
03/07/2020 15:11:36(UTC-3)

Fontes (2)

Junior **Responder**
Marcelo
Quem por acaso usou e esqueceu de entregar um carregador de 40 ! Entregue o + rápido possível!
Tá no cu dele
03/07/2020 15:17:41(UTC-3)

Marcelo
BOM DIA
09/08/2020 10:33:43(UTC-3)

Fontes (2)

Marcelo
TEVE COMENTÁRIOS DE NOVO
09/08/2020 10:34:05(UTC-3)

Fontes (2)

Marcelo
BANCAR 24 HS
09/08/2020 10:34:16(UTC-3)

Fontes (2)

Marcelo
SEGUNDO O MATOS
09/08/2020 10:34:31(UTC-3)

Fontes (2)

Marquinho... **Responder**
Marcelo
MATOS NA RUA COM PINGUIM
09/08/2020 10:53:45(UTC-3)

Marcelo
CHEGOU 23 :30 hs
09/08/2020 10:54:22(UTC-3)

Fontes (2)

Marcelo
ONTEM
09/08/2020 10:54:28(UTC-3)

Fontes (2)

Marcelo
AÍ FICA FALANDO Q A GUERRA VOLTOU
09/08/2020 10:55:00(UTC-3)

Gomes **Responder**
Junior
Deve estar meditando
Opa!
Estava no PO lá na portaria depois de abordar 2 carros na ronda pelo quarteirão.
03/05/2022 22:59:12(UTC-3)

Fontes (2)

Gomes
Leva a sério.
O bagulho tá doido
03/05/2022 22:59:27(UTC-3)

Em outras mensagens, integrantes do grupo demonstraram preocupação com a necessidade de pegarem os pagamentos rapidamente em razão de serem alvos constantes de operações e repercutiram a expulsão de PMs que faziam a escolta de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, transparecendo a plena ciência da ilicitude de suas próprias condutas:

Forwarded

Gomes
Operação em cima de operação! E os outros com problemas dos outros !
31/01/2022 14:55:11(UTC-2)
Fontes (1)

Forwarded

Gomes
Boa tarde! Agora desde de 2015 essa porra mudou ! Tem regras ! Caralhoouo pega seu dinheiro ou manda alguém pegar ! Sempre!
31/01/2022 14:55:11(UTC-2)
Fontes (1)

Forwarded

Gomes
Vem buscar seu ninguém é obrigado a se responsabilizar
31/01/2022 14:55:11(UTC-2)


Ouro Seg
Deu ruim mesmo
05/02/2022 15:39:51(UTC-2)
Fontes (2)

Ouro Seg
Como dizia um cabo, sargento Mendes dá Políça da Aeronáutica . "É PICA, É PAU , É BOLETIM" ...
05/02/2022 15:41:32(UTC-2)
Fontes (2)

Marquinho Noite
 sticker
image/webp
STK-20220205-WA001...
<https://mmg.whatsap...>
05/02/2022 15:43:19(UTC-2)
Fontes (2)

Junior **Responder**
Ouro Seg
 audio/ogg; codecs...
PTT-20220205-WA...
<https://mmg.whats...>
Foi igual o meu
05/02/2022 15:52:33(UTC-2)

Marquinho Noite
Infelizmente não desejo mal de ninguém
05/02/2022 15:53:09(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior Responder
Marquinho Noite
Infelizmente não desejo mal de ninguém
 audio/ogg; codecs=o...
PTT-20220205-WA001...
https://mmg.whatsap...
05/02/2022 15:53:25(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

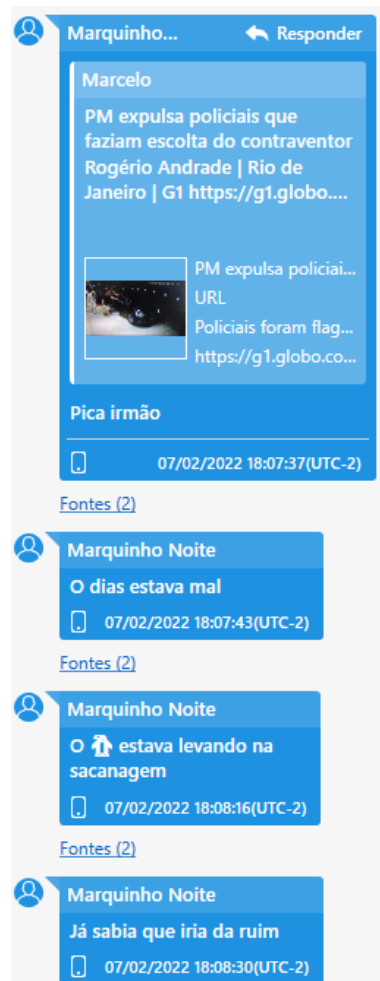
Marquinho Noite
Pica
05/02/2022 15:53:44(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Ouro Seg Responder
Marquinho Noite
Infelizmente não desejo mal de ninguém
Também não mano . Sabemos que aqui estamos expostos a isso
05/02/2022 16:06:51(UTC-2)

Marquinho Noite
Sim
05/02/2022 16:07:13(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Marquinho Noite
Mas alguns deles
05/02/2022 16:07:17(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Marquinho Noite
Achava que era Disneylândia
05/02/2022 16:07:55(UTC-2)

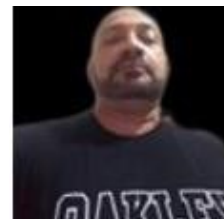


2.2 - ADALBERTO PEDRO CORREIA ("ADALBERTO")

A conversa privada entre o denunciado ADALBERTO PEDRO CORREIA ("ADALBERTO") e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 30/06/2020 a 19/04/2022, deixa evidente que "ADALBERTO" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

Participantes (2)

- Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
- Adalberto**
5521965374433@s.whatsapp.net



Forwarded

Adalberto
 Amanhã às 07:00 GG! Bernardo, Carneiro, lincolm!
 As 12:00 GG! Adalberto, gavião, português,
 As 19:00 ! Davi, ouro, fubar
 18/12/2021 22:33:44(UTC-2)

Fontes (2)

Adalberto
 Vc estará as 12:00 horas no lugar do Galvão
 18/12/2021 22:34:45(UTC-2)

Fontes (2)

Adalberto
 Já informei a quem de direito
 18/12/2021 22:35:15(UTC-2)

Forwarded

Junior
 Amanhã às 07:00 GG! Alan, pardal,
 As 09:00 GG! JPLAY, neném, português, Nelson, dias!
 As 19:00 !marquinhos, maromba!
 19/12/2021 22:15:40(UTC-2)

Fontes (4)

Junior
 9h
 19/12/2021 22:16:04(UTC-2)

Fontes (4)

Adalberto
 Valeu
 19/12/2021 22:16:46(UTC-2)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:

Forwarded

Junior
 AMANHÃ DIA 01/02 ÀS 07:HS - GG- ADALBERTO, PORTUGUÊS
 AS 19:00HS OURO, FUBAR
 31/01/2020 19:28:27(UTC-2)

Fontes (4)

Marcelo
 adalberto matos vão querer
 03/02/2020 15:59:18(UTC-2)

Fontes (2)

Forwarded

Junior
 DIA 07 SÁBADO
 S.GOMES
 BERNARDO
 PARDAL
 DIAS
 ADALBERTO
 CARDOSO
 DAVI
 28/04/2022 15:50:38(UTC-3)

Fontes (4)

Forwarded

Junior
 DOMINGO DIA 09/02 ÀS 07:HS - GG - ADALBERTO, CARLOS
 AS 19:00HS - NELSON, ALVIMAR
 07/02/2020 16:00:19(UTC-2)

Forwarded

Marcelo
 Amanhã às 07:00 GG! Davi,
 As 10:00 GG! Faria, dias!
 As 19:00 ! Adalberto!
 28/04/2022 20:56:03(UTC-3)

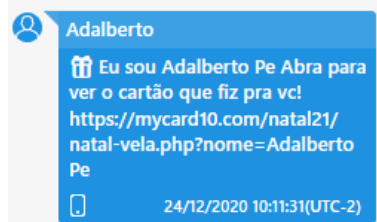
Fontes (2)

Forwarded

Junior
 AMANHÃ AS 07:HS - GG - ADALBERTO
 AS 13:00HS - GAVIÃO
 AS 19:00HS - OURO
 08/05/2022 19:40:34(UTC-3)

O denunciado ADALBERTO PEDRO CORREIA (“ADALBERTO”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96537-4433, pois o terminal está cadastrado em nome próprio,

consta de seu cadastro como empresário individual no SINESP Infoseg3, e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink e no Tangles4 (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, identificou-se nominalmente em uma mensagem com um cartão virtual de Natal:



3 Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4 Plataforma de inteligência de fontes abertas.

2.3 - ALAN DAS NEVES MAGALHÃES ("ALAN")

A conversa privada entre o denunciado ALAN DAS NEVES MAGALHÃES ("ALAN") e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 28/01/2020 a 09/05/2022, deixa evidente que "ALAN" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:



Alan Responder

Junior
Vai embora cedo
Será?!

26/10/2021 20:51:39(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Pelo jeito é aeroporto e na volta,mete o pé

26/10/2021 20:51:56(UTC-2)

Fontes (4)

Alan
Tomara!

26/10/2021 20:52:18(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
É sim...7h já tem 3 q vão ficar até às 19

26/10/2021 20:53:41(UTC-2)

Participantes (5)

- Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
- Alan
5521964401488@s.whatsapp.net
- Desconhecido
1609415815@broadcast

Junior
Não vão subir esses fdp

04/11/2021 22:22:45(UTC-2)

Fontes (4)

Junior
Vai tnc o Jr neném

04/11/2021 22:23:03(UTC-2)

Fontes (4)

Alan
Eu vou na rua, quando voltar eu pego pra você... não falou aonde...

12/11/2021 13:34:00(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Obrigado....mas o cordeiro já respondeu

12/11/2021 13:37:17(UTC-2)

Alan
Tira meu serviço amanhã?

23/11/2021 12:11:31(UTC-2)

Fontes (2)

Alan
Fico te devendo um serviço...

23/11/2021 12:11:43(UTC-2)

Fontes (2)

Alan
Mas para o mês que vem...

23/11/2021 12:11:53(UTC-2)

Fontes (2)

Alan
Ou senão eu te pago...

23/11/2021 12:12:02(UTC-2)

Forwarded

Junior
Amanhã às 05:30 saindo GG!
Jplay, Nelson, Alex , davi , Carneiro !
As 07:00 GG! Faria ,
As 19:00 ! Carlos ,
Marcelo ,maromba, marquinho!
Adalberto já tá aqui !

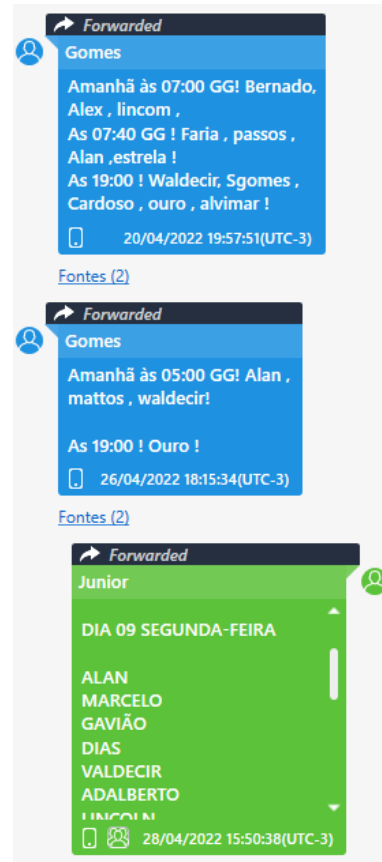
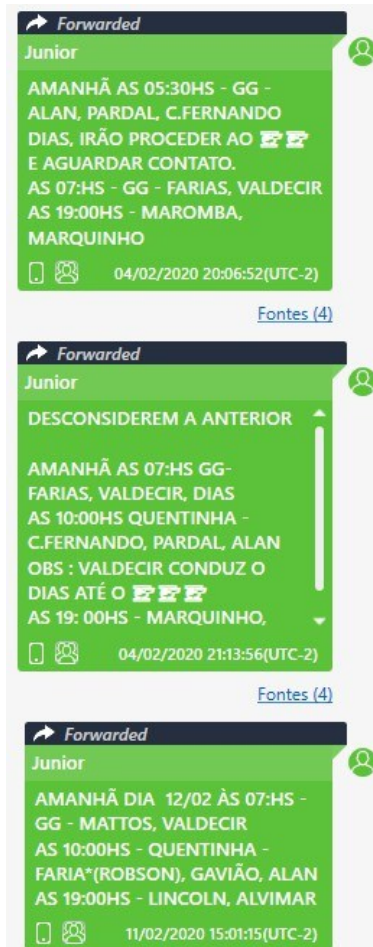
13/03/2022 21:46:24(UTC-3)

Fontes (4)

Alan
Tranquilo!

13/03/2022 21:58:49(UTC-3)

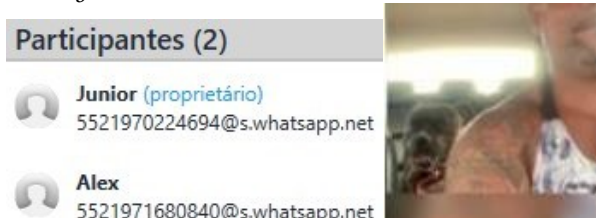
Nesse sentido, mensagens trocadas pelos "Vampiros" dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:

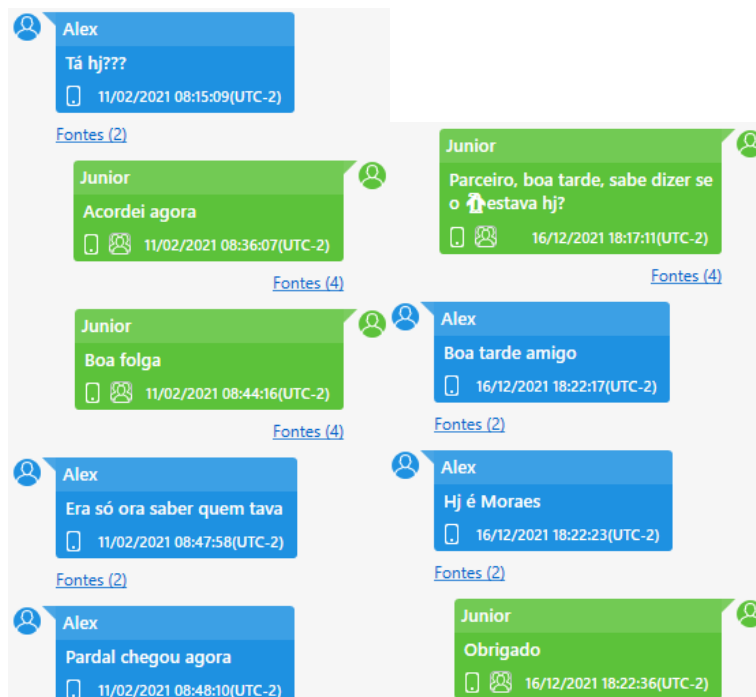


O denunciado ALAN DAS NEVES MAGALHÃES ("ALAN") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96440-1488, pois o terminal está cadastrado em nome próprio, como a própria chave Pix e no perfil de WhatsApp e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink e no Tangles (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

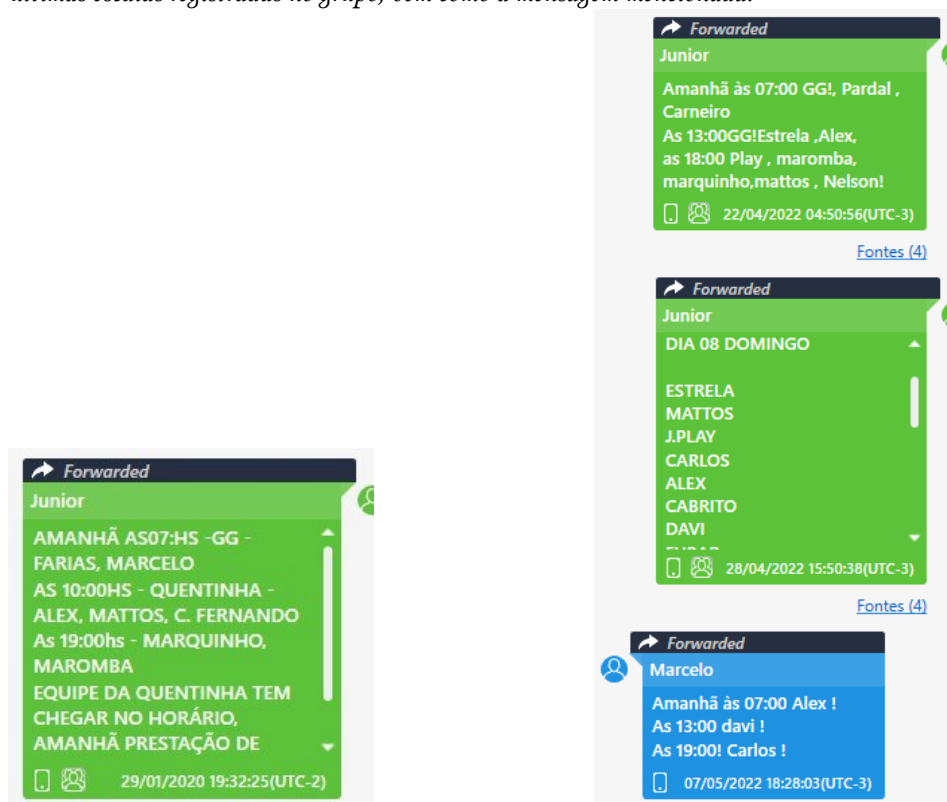
2.4 - ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA ("ALEX")

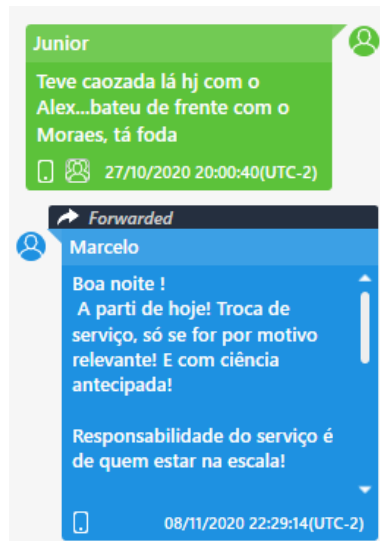
A conversa privada entre o denunciado ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA ("ALEX"), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 15/04/2020 a 19/03/2022, deixa evidente que "ALEX" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:





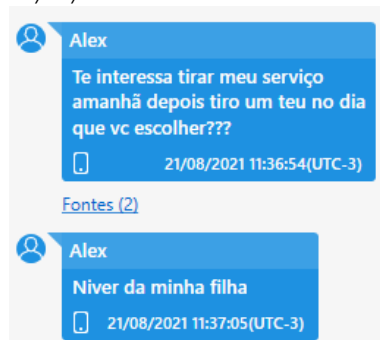
Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022 e chegou a ser suspenso por insubordinação, o que reforça a caracterização da hierarquia e disciplina imperante no exército de ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo, bem como a mensagem mencionada:





Texto integral da mensagem encaminhada: “Boa noite! A parti de hoje! Troca de serviço, só se for por motivo relevante! E com ciência antecipada! Responsabilidade do serviço é de quem estar na escala! Estou dando 01 dia de suspensão no alvimar! Por isso! Aqui é pra quem tem responsabilidade com a segurança! Não é pra mim! É pra quem de direito! Adalberto ficou até as 20:00 esperando! Alex tá suspensão em 5 dias! Por desrespeitar um chefe de segurança! Tenho certeza que o AMIGO merece um compromisso melhor por parte de todos!”

O denunciado ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA (“ALEX”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97168-0840, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix, consta de sua qualificação no RQWeb5 e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, afirmou em uma mensagem que precisava trocar de plantão no dia 22/08/2021 em razão do aniversário de sua filha, sendo certo que “ALEX” é genitor de J.F.R., nascida em 22/08/2002:



2.5 - ANDERSON DE MATTOS SIQUEIRA (“CHICÃO”)6

A conversa privada entre o denunciado ANDERSON DE MATTOS SIQUEIRA (“CHICÃO”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 29/01/2020 a 10/05/2022, deixa evidente que “CHICÃO” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

Participantes (6)

 Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

 Mattos
5521970364334@s.whatsapp.net

Mattos
Boa noite Nelson , o Pinheiro já está ciente do serviço de amanhã
🗨️👤
📱 28/01/2021 21:31:40(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Tmj
📱👤 28/01/2021 21:32:25(UTC-2)

Fontes (4)

Forwarded

Junior
Amanhã as 06:30 GG FARIA, MATTOS!
Amanhã as 07:00GG! Pardal, Alex!
As 12:00GG! Jplay, Carlos,cordeiro,
As 19:00GG! Adalberto, márquinhos, maromba!
📱👤 30/01/2021 00:09:29(UTC-2)

Fontes (4)

Mattos
🗨️👤
📱 30/01/2021 00:12:37(UTC-2)

Mattos
Baixinho ficou de no me escalar amanhã ,caso ele se esqueça ou não tenha como me dá essa folga , tem como vc banca amanhã no meu lugar, preciso colocar o carro na oficina
📱 07/02/2022 18:27:51(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Blz,me avisa qd ele mandar a escala
📱👤 07/02/2022 18:28:24(UTC-2)

Fontes (4)

Mattos
Vlw , obg Nelson 🗨️
📱 07/02/2022 18:28:50(UTC-2)

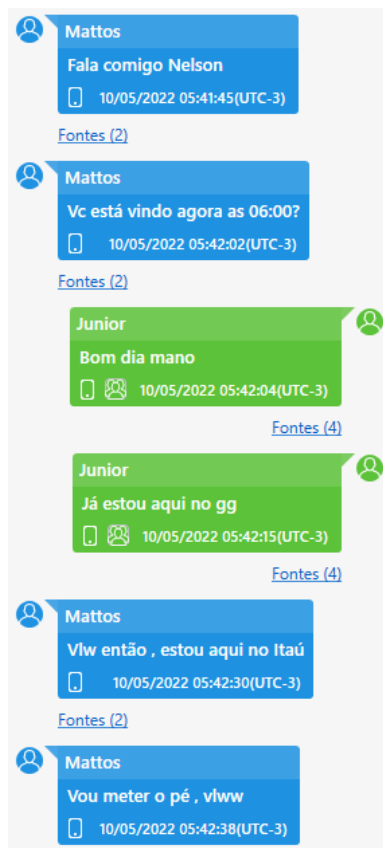
Mattos
Pinheiro está querendo falar com vc
📱 17/11/2021 12:56:17(UTC-2)

Fontes (2)

Mattos
Chama ele no zap quando possível
📱 17/11/2021 12:56:38(UTC-2)

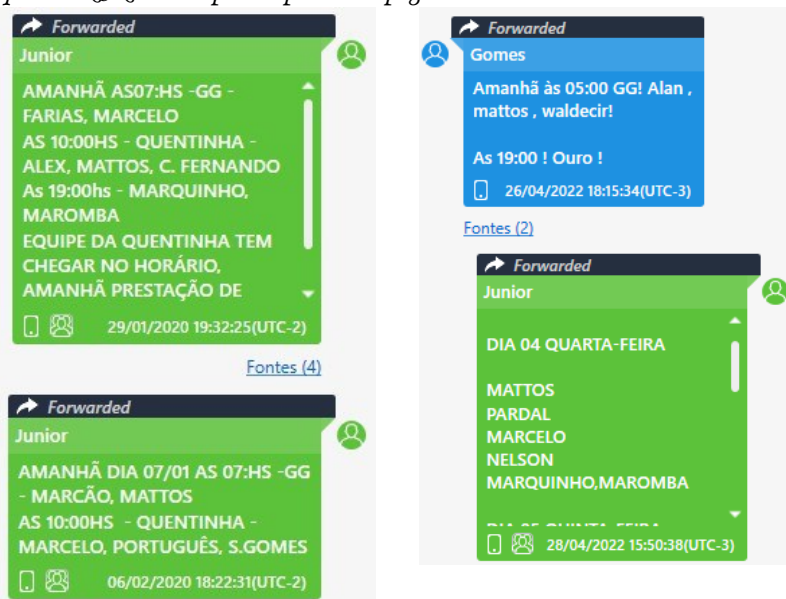
Fontes (2)

Mattos
Estou na quentinha , não está abrindo o áudio
📱 17/11/2021 13:01:03(UTC-2)

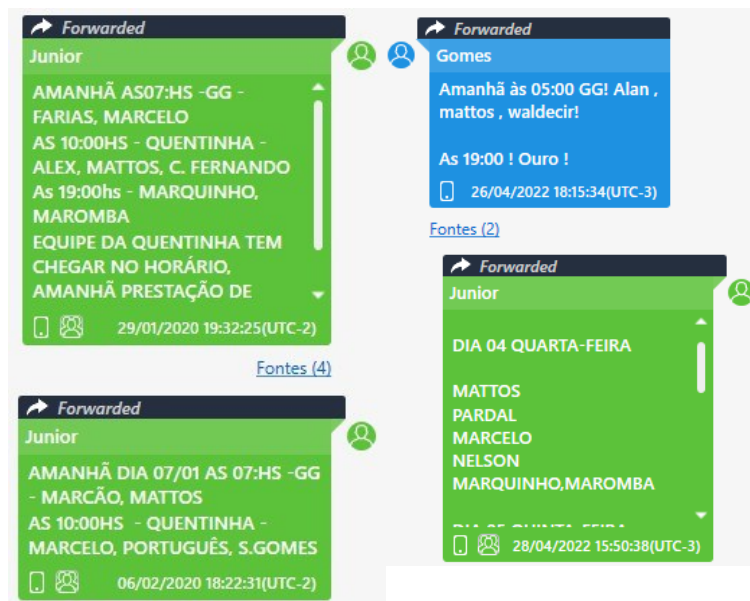


5 Sistema de Registro de Ocorrências da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

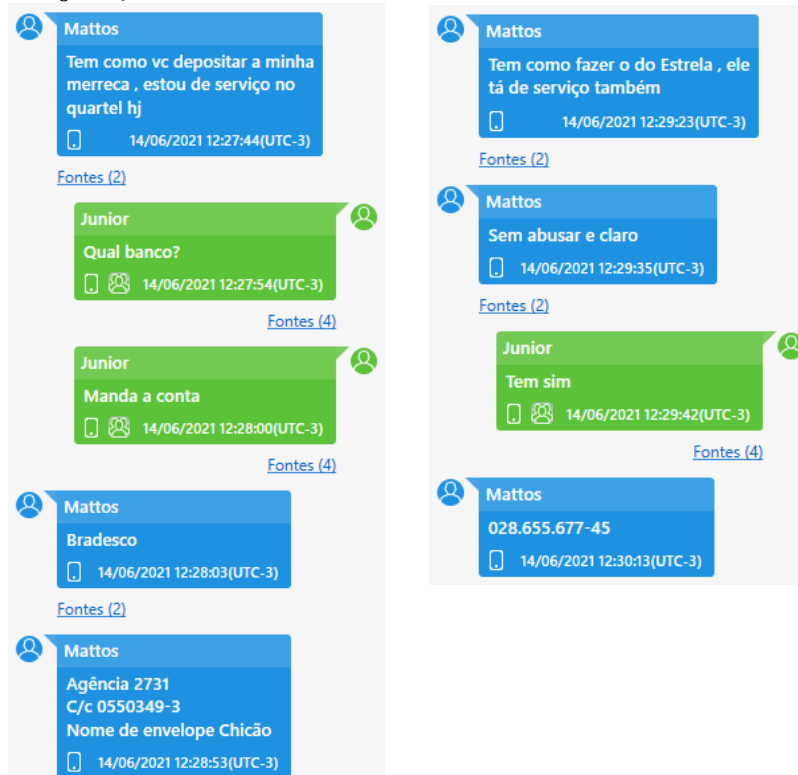
6 O vulgo “CHICÃO” é indicado pelo próprio denunciado ANDERSON DE MATTOS SIQUEIRA como seu “nome de envelope” (cf mensagem a seguir apresentada), isto é, o codinome que a ORCRJM usa para separar seu pagamento.



Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado **ANDERSON DE MATTOS SIQUEIRA** (“**CHICÃO**”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97036-4334, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GA-ECO; Anexo II). Além disso, enviou mensagem para **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** (“**NELSINHO**”) com os seus dados pessoais a fim de que este depositasse o pagamento da segurança:



2.6 - **ANDERSON FARIA MERCÊS** (“**FARIA**”)7
 As conversas privadas entre o denunciado **ANDERSON FARIA MERCÊS** (“**FARIA**”) e **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** (“**NELSINHO**”), com mensagens de 02/04/2020 a 08/04/2022, deixam evidente que “**FARIA**” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de **ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA**:

Farias (2 entries, 0 addresses, 0 notes)

Mobile: 21979638898, Mobile: 21976353246

Farias (2 entries, 0 addresses, 0 notes)

General: 21979638898, WhatsApp User Id: 5521979638898@s.whatsapp.net

Participantes (2)

Junior (proprietário)
 5521970224694@s.whatsapp.net

Farias
 5521976353246@s.whatsapp.net

Farias
 Confirmei com o Pinheiro agora
 15/10/2020 22:52:48(UTC-3)

Fontes (2)

Farias
 Tudo certo pra Domingo
 15/10/2020 22:53:12(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
 Blz,vou aguardar só o horário
 15/10/2020 22:53:31(UTC-3)

Fontes (4)

Farias
 15/10/2020 22:57:56(UTC-3)

Junior
 Pinheiro depois vai passar o horário p mim pode deixar
 18/10/2020 01:15:19(UTC-2)

Fontes (4)

Junior
 Falei com ele hj
 18/10/2020 01:15:24(UTC-2)

Fontes (4)

Farias
 18/10/2020 01:16:09(UTC-2)

Forwarded
Junior
 Amanhã às 07:00 GG ! Nelson , davi , gavião !
 As 09:00 GG! Bernado , estrela , Alan , farias , Cardoso !
 As 19:00 ! Marquinho, maromba
 08/03/2022 06:04:55(UTC-3)

Fontes (4)

Farias
 Valeu
 08/03/2022 06:05:09(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
 08/03/2022 06:05:14(UTC-3)

Fontes (4)

Farias
 Não mandaram pra mim
 08/03/2022 06:05:18(UTC-3)

Fontes (2)

Farias
 Tmj
 08/03/2022 06:05:20(UTC-3)

Participantes (2)

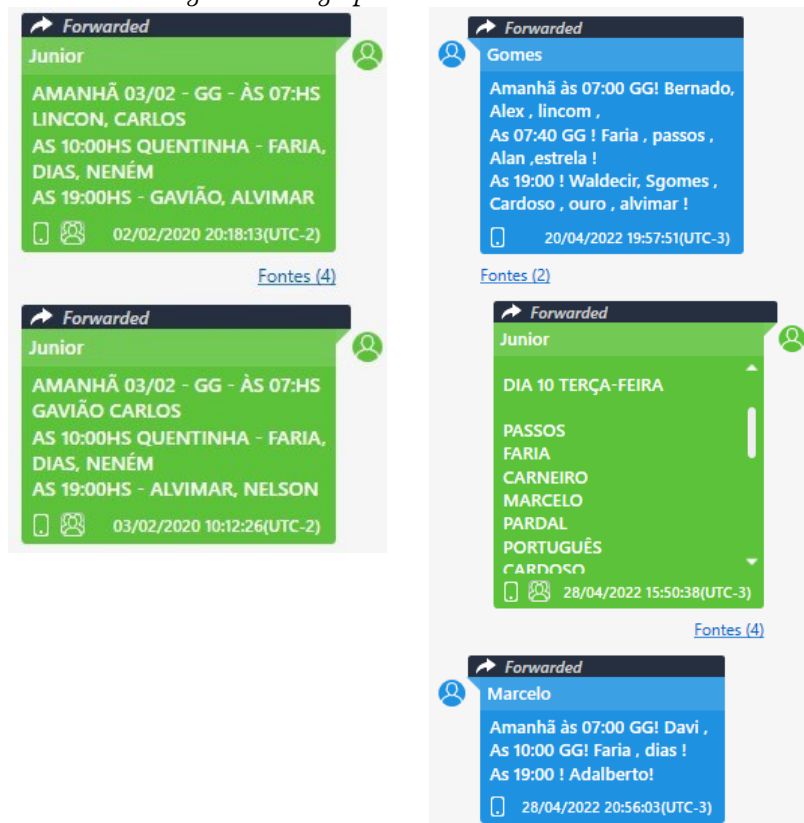
Junior (proprietário)
 5521970224694@s.whatsapp.net

Farias
 5521979638898@s.whatsapp.net

7 Ao que tudo indica, o denunciado NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSI-NHO") salvou os contatos dos denunciados ANDERSON FARIA MERCÊS ("FARIA") e LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA ("FARIAS") trocando os codinomes "FARIAS",

salvo atrelado às linhas de ANDERSON, e "FARIA", salvo atrelado às linhas de LUIZ CARLOS. Sem prejuízo, não há qualquer dúvida quanto aos reais usuários/titulares das linhas cujas conversas incriminadoras são apresentadas na denúncia.

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos "Vampiros" dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confira-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:

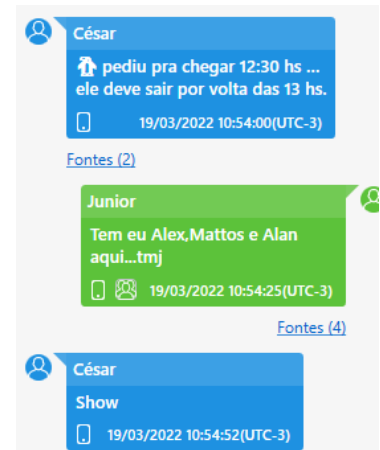
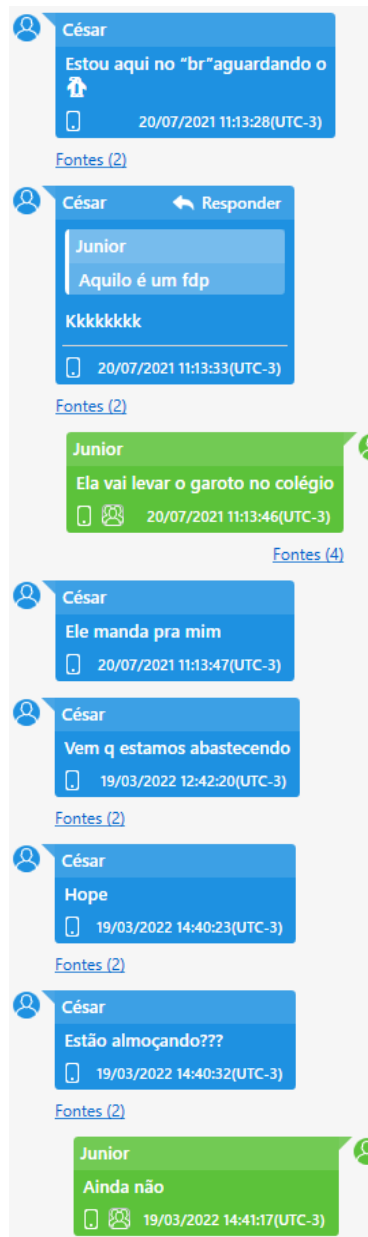


O denunciado ANDERSON FARIA MERCÊS ("FARIA") foi identificado como o usuário das linhas nº (21) 97635-3246 e nº (21) 97963-8898, pois ambos os terminais estão cadastrados em nome de V.N.D.J.D.S.M., companheira do denunciado, e porque o segundo terminal está cadastrado como a própria chave Pix, consta de sua qualificação no ROWeb e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credlink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

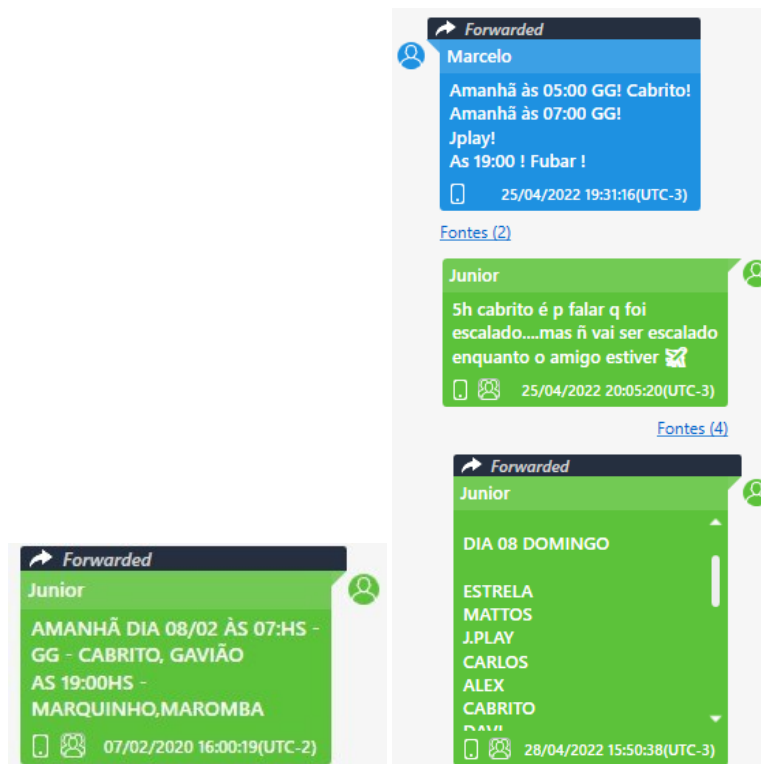
2.7 - ANTONIO CESAR DA SILVA ("CABRITO")

A conversa privada entre o denunciado ANTONIO CESAR DA SILVA ("CABRITO"), mesmo nome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 08/02/2020 a 26/04/2022, deixa evidente que "CABRITO" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

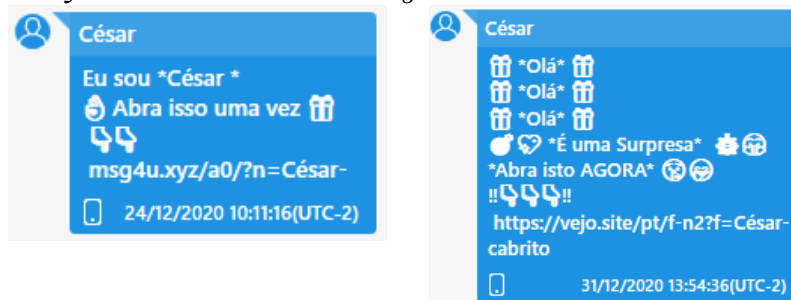




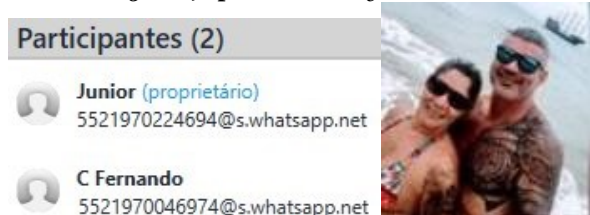
Nesse sentido, mensagens trocadas pelos "Vampiros" dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado ANTONIO CESAR DA SILVA (“CABRITO”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 99829-1408, pois o terminal está cadastrado em nome próprio, como a própria chave Pix e no perfil de WhatsApp e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink e no Tangles (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, identificou-se nominalmente em mensagens com cartões virtuais de Natal e de ano novo:



2.8 - CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES (“C. FERNANDO”) A conversa privada entre o denunciado CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES (“C. FERNANDO”) e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 13/10/2020 a 20/03/2022, deixa evidente que “C. FERNANDO” também foi integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:





Forwarded

Junior
Amanhã às 07:00GG ! Carlos , Robson , Cardoso ,
As 09:30 GG! Nelson , Adalberto, pardal , Alex , Portuques , dias !
As 19:00 GG ! Farias , Marquinhos, maromba!
05/01/2021 22:19:43(UTC-2)

Fontes (4)

Junior
Ele me mandou aqui já a escala
07/01/2021 21:26:54(UTC-2)

Fontes (4)

C Fernando
Vlw
07/01/2021 22:24:00(UTC-2)

Fontes (2)

C Fernando
Nem me mandou
07/01/2021 22:24:08(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Tranquilo, amanhã 10h
07/01/2021 22:24:35(UTC-2)

Fontes (4)

C Fernando
Ta perto do
13/03/2021 11:00:15(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
Não ,estou na sala...ele lá fora
13/03/2021 11:00:49(UTC-3)

Fontes (4)

C Fernando
Mas ele está no GG?
13/03/2021 11:01:40(UTC-3)

Fontes (2)

C Fernando
Pede pra ele vir aqui fora falar comigo
13/03/2021 11:02:01(UTC-3)

Fontes (2)

C Fernando
Ta hoje?
13/03/2021 10:59:55(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
Tô sim
13/03/2021 11:00:03(UTC-3)

Fontes (4)

C Fernando
Ta perto do
13/03/2021 11:00:15(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
Não ,estou na sala...ele lá fora
13/03/2021 11:00:49(UTC-3)


Fontes (4)

C Fernando
Mas ele está no GG?
13/03/2021 11:01:40(UTC-3)



Fontes (2)

C Fernando
Pede pra ele vir aqui fora falar comigo
13/03/2021 11:02:01(UTC-3)




Junior 



Não sei te dizer...vou ver aqui p
vc...aguenta aí

  13/03/2021 11:02:17(UTC-3)


[Fontes \(4\)](#)

Junior 



Civil tá aqui

  13/03/2021 11:06:04(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

Junior 

Saí fora

  13/03/2021 11:06:08(UTC-3)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de janeiro de 2020 até março de 2021, quando foi afastado da ORCRIM, muito provavelmente por ter desrespeitado um superior hierárquico, de acordo com o afirmado por NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”) em diálogo com FELLIPE CARDOSO LEITEIR (“CARDOSO”), fato esse que mais uma vez confirma a rígida disciplina vigente na organização, mormente nos seus níveis mais elevados. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo e a conversa mencionada:

Forwarded

Junior

AMANHÃ AS 07:HS -GG -
FARIAS, MARCELO
AS 10:00HS - QUENTINHA -
ALEX, MATTOS, C. FERNANDO
As 19:00hs - MARQUINHO,
MAROMBA
EQUIPE DA QUENTINHA TEM
CHEGAR NO HORÁRIO,
AMANHÃ PRESTAÇÃO DE

29/01/2020 19:32:25(UTC-2)

Fontes (4)

Forwarded

Junior

AMANHÃ AS 05:30HS - GG -
ALAN, PARDAL, C.FERNANDO
DIAS, IRÃO PROCEDER AO
E AGUARDAR CONTATO.
AS 07:HS - GG - FARIAS, VALDECIR
AS 19:00HS - MAROMBA,
MARQUINHO

04/02/2020 20:06:52(UTC-2)

Forwarded

Marquinho Seg
CORDEIRO
NELSON
MATTOS
CARDOSO
DAVI (24HS)
PARDAL
CARLOS
C.FERNANDO
MARCÃO
MARQUINHO MAROMBA

27/02/2021 13:55:11(UTC-3)

Fontes (1)

Junior Responder

Marcelo
QUEM TÁ HJ

De dia estavam, neném,
cabrito, Passos, dias, Fernando,
sacudo

02/03/2021 19:06:07(UTC-3)

Fontes (4)

Junior

À noite não sei dizer...o Fernando
q fica p Gomes

02/03/2021 19:07:16(UTC-3)

Forwarded

Junior

Amanhã às 07:00 ! Alan , Nelson ,
Mattos , Carlos !
As 08:00 GG! Cardoso , SGomes,
Fernando, Davi , pardal
As 19:00 !
Marcão ,Marquinhos,maromba!

03/03/2021 19:41:43(UTC-3)

Fontes (4)

Forwarded

Junior

Amanhã às 07:00 GG NELSON ,
Carlos , Waldecir, pardal !
As 09:30 ! Gavião , Fernando,
passos
As 19:00 GG SGOMES, Alex ,
maromba, Marquinhos

09/03/2021 23:59:00(UTC-3)

Fontes (4)

Forwarded

Gomes


Fernando e farias estão afastados
da segurança! Não me perguntem
nada ! Não me passem
mensagem!

10/03/2021 11:02:47(UTC-3)

Participantes (2)

- Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
- Cardoso
5521999077704@s.whatsapp.net



 **Cardoso**
Qual foi do kao aí ???
📱 11/03/2021 19:34:38(UTC-3)


Fontes (2)

Junior
Parceiro, sinceramente tô por fora.....mas ontem ventilaram um bagulho de um grupo q o Fernando fez
📱 🗨️ 11/03/2021 19:35:35(UTC-3)

Fontes (4)

Junior
Acho q é isso
📱 🗨️ 11/03/2021 19:35:48(UTC-3)

Fontes (4)

 **Cardoso**
Hummmmm
📱 11/03/2021 19:36:13(UTC-3)

Fontes (2)




Junior
E o pastor ficou xingando o 🗨️ nesse grupo
📱 🗨️ 11/03/2021 19:36:40(UTC-3)

O denunciado CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES ("C. FERNANDO") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97004-6974, pois o terminal está cadastrado em nome próprio, como a própria chave Pix e no perfil de WhatsApp, consta do seu cadastro de arrais amador no SINESP Infoseg e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.9 - CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS ("PASSOS")

A conversa privada entre o denunciado CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS ("PASSOS"), mesmo nome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 28/01/2020 a 23/03/2022, deixa evidente que "PASSOS" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA e chegou a assumir a liderança do grupo nos idos de 2020:

Participantes (3)

-  **Junior (proprietário)**
5521970224694@s.whatsapp.net
-  **Passos**
5521964688409@s.whatsapp.net
-  **Desconhecido**
1584623654@broadcast



Junior
Eu sei...nas o calado sempre vence....eu já vou colocar pilha p mudar logo e vc assumir 🙏
📱 🗨️ 14/03/2020 18:19:11(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Não vejo a hora tbn
📱 🗨️ 14/03/2020 18:19:19(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Passos
🙏estou aguardando na tranquilidade o meu espaço mas enfim se não for dessa vez vou continuar no talento
📱 🗨️ 14/03/2020 18:20:04(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Vai ser sim cara....mais do q justo...vou repetir,não vejo outra pessoa p assumir,vc além de cascuo de td conhece geral
📱 🗨️ 14/03/2020 18:21:00(UTC-3)

Passos
O 01 chegou ontem o Galvão foi buscar ele será que teremos alguma novidade hj
📱 🗨️ 16/03/2020 10:28:10(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Bom dia camarada
📱 🗨️ 16/03/2020 10:52:05(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Vou te ligar do zap
📱 🗨️ 16/03/2020 10:52:25(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Qd puder me fala q te ligo
📱 🗨️ 16/03/2020 10:53:25(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Passos
Incoming Call
16/03/2020 11:22:33(UTC-3)

Junior
 Boa noite..... o pessoal q saiu aqui falou q o Galvão disse q algumas coisas vão mudar, agora só esperar p ver q mudanças serão
 16/03/2020 19:05:46(UTC-3)

Fontes (4)

Passos
 Show eles devem estar com o cu na mão
 16/03/2020 19:13:14(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
 Com certeza..... agora quem é amigo do [👤] vai se foder
 16/03/2020 19:15:47(UTC-3)

Fontes (4)

Passos
 Incoming Call
 16/03/2020 20:39:46(UTC-3)

Passos
 Boa noite irmão aconteceu alguma coisa o Pinheiro queria falar com a gente
 02/06/2020 20:40:35(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
 Não... está ele e o Dr aqui embaixo... mas o Dr está no carro desenrolando
 02/06/2020 20:41:20(UTC-3)

Fontes (4)

Junior
 Não q eu saiba
 02/06/2020 20:41:28(UTC-3)

Fontes (4)

Passos
 Com o Pinheiro
 02/06/2020 20:41:49(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
 O Dr está no carro não sei com quem e o Pinheiro está do lado de fora
 02/06/2020 20:42:23(UTC-3)

Passos
 Amigo boa tarde por acaso vc ainda vai vir hj na segurança
 12/12/2020 15:12:42(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
 áudio/ogg; codecs=o...
 PTT-20201212-WA003...
 https://mmg.whatsapp...
 12/12/2020 15:13:36(UTC-2)

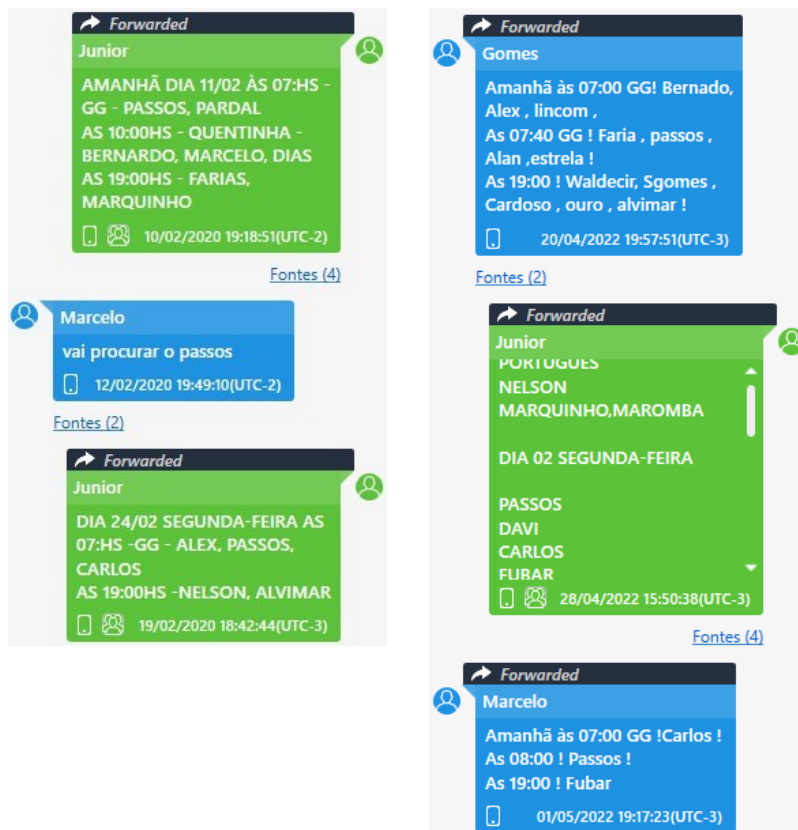
Fontes (4)

Junior
 áudio/ogg; codecs=o...
 PTT-20201212-WA003...
 https://mmg.whatsapp...
 12/12/2020 15:13:39(UTC-2)

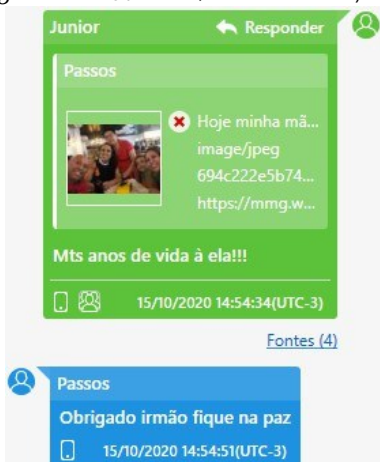
Fontes (4)

Passos
 Ah valeu irmão melhoras fique na paz
 12/12/2020 15:14:16(UTC-2)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS ("PASSOS") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96468-8409, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO") comentou uma postagem em que "PASSOS" escreveu "Hoje minha mãezinha faz 82 a parabéns a ela e minha família só faltou a minha mais velha que faz 25 amanhã", sendo certo que "PASSOS" é filho de T.P.P., nascida em 15/10/1938, e genitor de C.A.F.P., nascida em 16/10/1995:

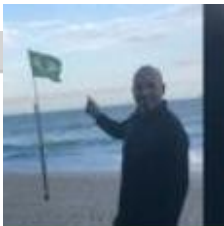


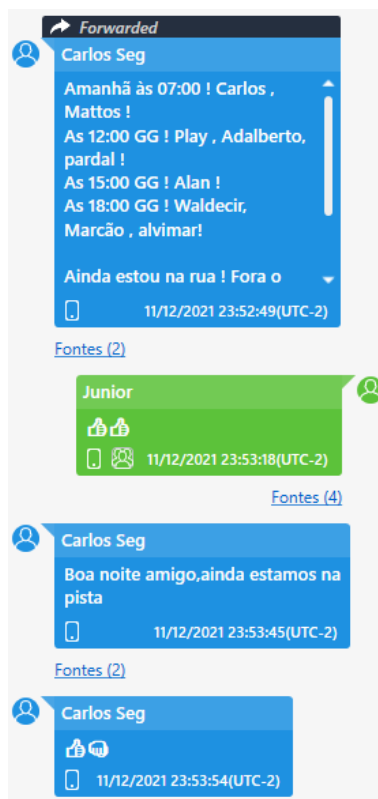
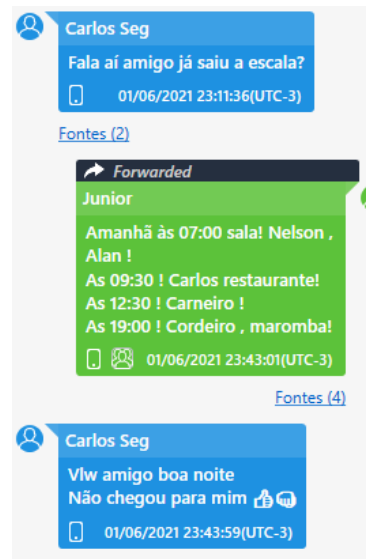
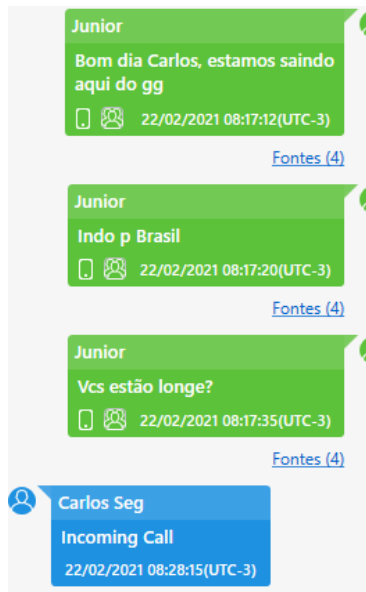
2.10 - CARLOS MAGNO MARIANO DE SOUZA ("CARLOS")
 A conversa privada entre o denunciado CARLOS MAGNO MARIANO DE SOUZA ("CARLOS") e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 29/09/2020 a 31/12/2021, deixa evidente que "CARLOS" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

Participantes (2)

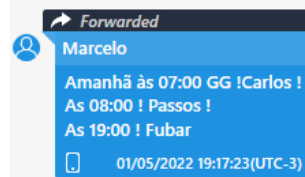
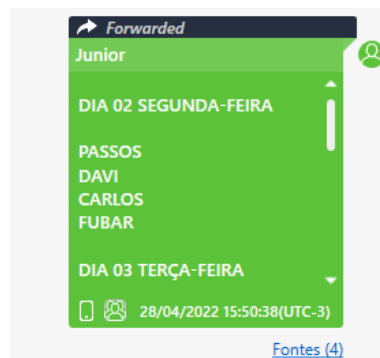
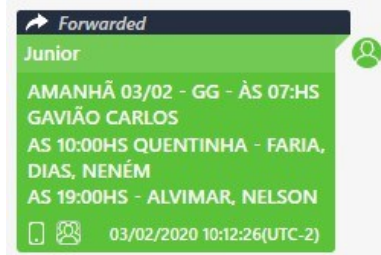
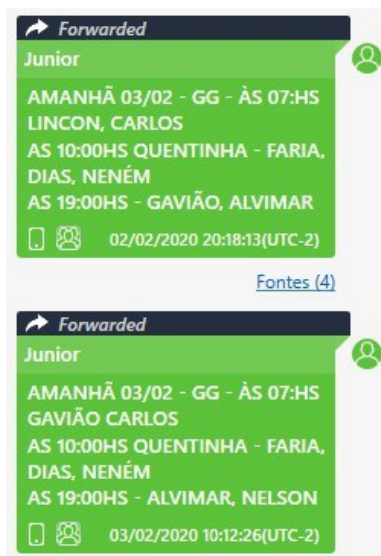
 **Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

 **Carlos Seg**
5521999021647@s.whatsapp.net

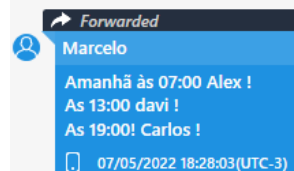




Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



Fontes (2)



O denunciado **CARLOS MAGNO MARIANO DE SOUZA** ("CARLOS") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 99902-1647, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix, consta da sua qualificação no ROWeb e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink e no Tangles (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

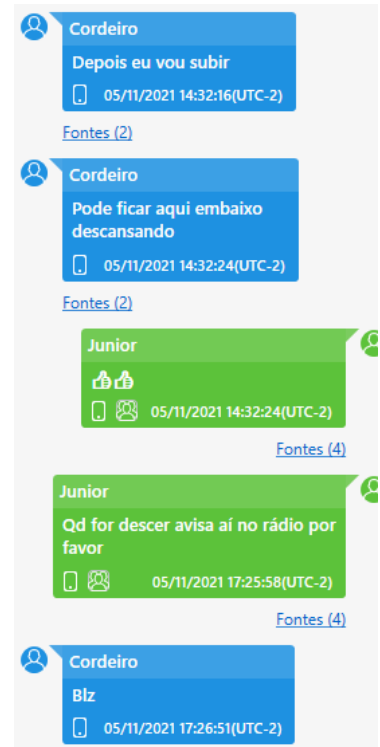
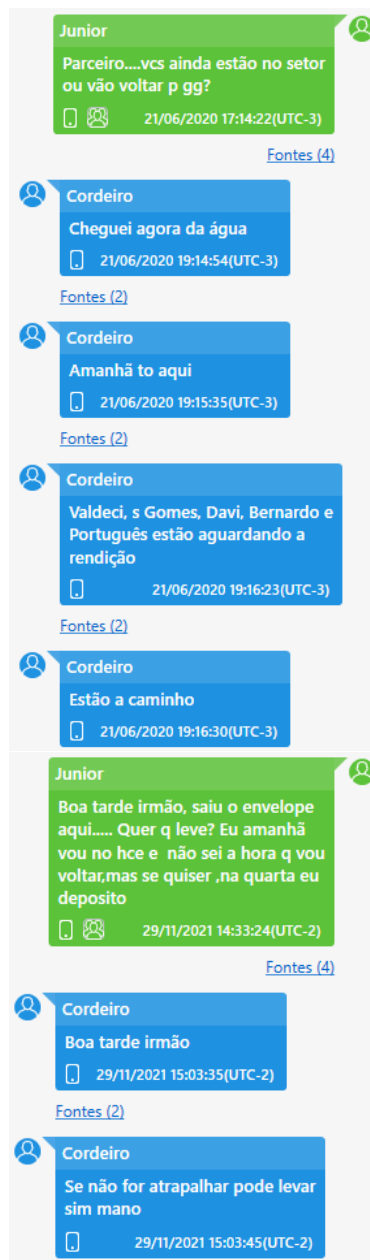
2.11 - **FÁBIO RODRIGUES CORDEIRO SOUZA** ("CORDEIRO")

A conversa privada entre o denunciado **FÁBIO RODRIGUES CORDEIRO SOUZA** ("CORDEIRO") e **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** ("NELSINHO"), com mensagens de 20/03/2020 a 29/04/2022, deixa evidente que "CORDEIRO" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de **ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA**:

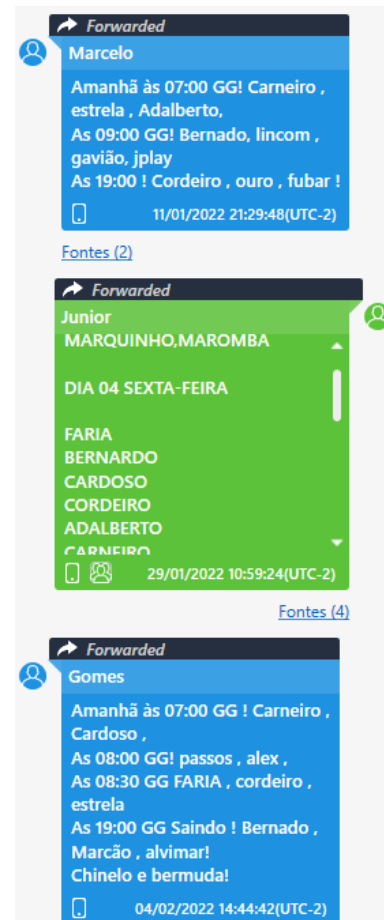
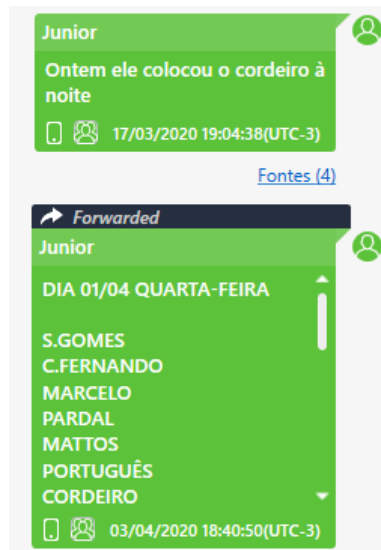
Participantes (2)

Junior (proprietário)
 5521970224694@s.whatsapp.net

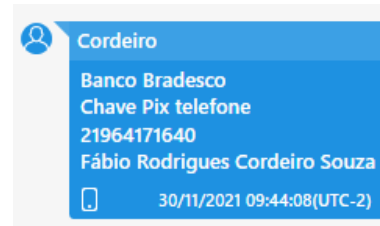
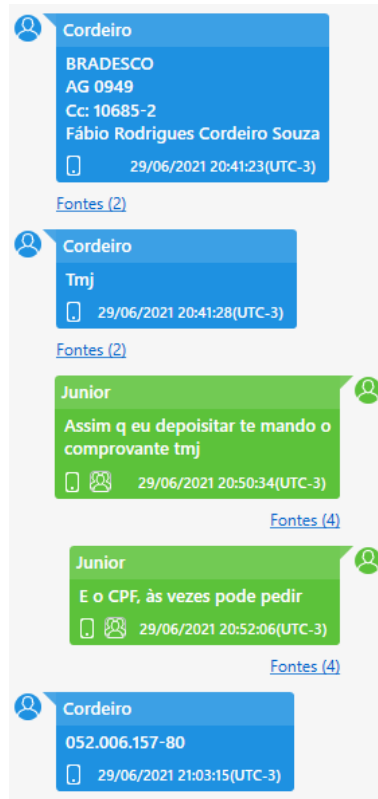
Cordeiro
 5521964171640@s.whatsapp.net



Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:

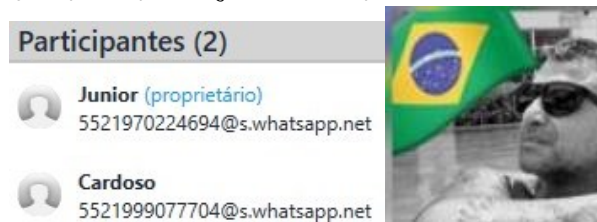


O denunciado **FÁBIO RODRIGUES CORDEIRO SOUZA** ("CORDEIRO") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96417-1640, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink e no Tangles (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, enviou mensagem para **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** ("NELSINHO") com os seus dados pessoais a fim de que este depositasse o pagamento da segurança.



2.12 - *FELLIPE CARDOSO LEITEIR* (“*CARDOSO*”)

A conversa privada entre o denunciado FELLIPE CARDOSO LEITEIR (“CARDOSO”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 07/02/2020 a 10/05/2022, deixa evidente que “CARDOSO” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:



Cardoso
O pessoal ainda está n rua?
08/08/2020 03:25:50(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
O Mattos trabalhou no meu lugar
08/08/2020 07:36:29(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Não colocaram a escala ã
08/08/2020 07:36:46(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Cardoso
Tranquilo
08/08/2020 08:02:05(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Pinguim trocou de número.... Por isso
08/08/2020 08:02:18(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Ah biz...mas o Moraes tbm pode mandar
08/08/2020 08:02:52(UTC-3)

Cardoso
Vou passar mais tarde lá para pegar o [ícone], vlw
31/08/2020 15:59:16(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Blz estou hj lá
31/08/2020 15:59:31(UTC-3)

Junior
Zao
08/11/2020 06:22:17(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Cardoso
Porra, TNC
08/11/2020 06:22:27(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Bala voando, os ninjas guerreiros na eminência de invadir e Vc só me responde agora
08/11/2020 06:23:01(UTC-2)

Cardoso
Tranquilo
08/11/2020 06:23:31(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Era pra saber da missão de hj
08/11/2020 06:23:41(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Mas já estou aqui
08/11/2020 06:23:47(UTC-2)

Cardoso
Segura o meu e amanhã qdo sair do quartel 5hs da manhã Eu peço contigo....
04/12/2020 14:23:24(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Por favo
04/12/2020 14:23:43(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
O outro está aqui de bla, blá, blá
04/12/2020 14:24:07(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Eu ã vou ficar de 24 h pq ele estava me devendo um serviço, eu deixo com o Carneiro
04/12/2020 14:24:14(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Cardoso
Carneiro vai ficar?
04/12/2020 14:24:35(UTC-2)

Cardoso
Depois vê se tem como Vc trocar comigo o seu *dia 12 (terça) * pelo meu *dia 19 (terça) *
06/01/2021 09:13:35(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Vê aí e me fala
06/01/2021 09:13:42(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso

06/01/2021 09:27:19(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Vou ver aqui
06/01/2021 09:28:59(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Já é zão
06/01/2021 09:30:27(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Vou dia 19
06/01/2021 09:30:31(UTC-2)

Cardoso
Acha q vou me fuder..... Acho q vai subir hj.....
11/01/2021 17:18:18(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Pqp...só o q faltava
11/01/2021 17:18:36(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Cardoso
Pois é.....
11/01/2021 17:18:46(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Cardoso
Pedi para abastecer os carros
11/01/2021 17:19:03(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Rezar p não ir
11/01/2021 17:19:15(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Cardoso
Pois é
11/01/2021 17:19:24(UTC-2)

Cardoso
Como é q estão fazendo caso queira sair?
11/07/2021 14:47:18(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Eu vim com o meu carro atrás
11/07/2021 14:47:36(UTC-3)
Fontes (4)

Cardoso
Está saindo com o carro dela é mais um?
11/07/2021 14:48:01(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Ela saiu no carro do irmão, eu vim com o meu atrás...o jetta é p ficar parado lá
11/07/2021 14:48:37(UTC-3)
Fontes (4)

Cardoso
Isso Eu sei..... mas então agente está saindo combo nosso carro
11/07/2021 14:49:04(UTC-3)

Junior
Isso com o particular
11/07/2021 14:49:22(UTC-3)
Fontes (4)

Cardoso
Ela não está pondo nem o carro dela....
11/07/2021 14:49:28(UTC-3)
Fontes (2)

Cardoso
Estão pondo gasolina?
11/07/2021 14:49:39(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Se ela sair com o dela,um dirige e o outro vai de particular atrás
11/07/2021 14:49:58(UTC-3)
Fontes (4)

Junior Responder
Cardoso
Estão pondo gasolina?
Vou ver ainda
11/07/2021 14:50:06(UTC-3)



Cardoso
Conheço essa história
11/07/2021 14:50:22(UTC-3)
Fontes (2)

Cardoso
Tem q esperar direto nela
11/07/2021 14:50:30(UTC-3)
Fontes (2)




Junior Responder
Cardoso
Conheço essa história
Tbm conheço, se ficar de mimimi saio de jetta
11/07/2021 14:50:45(UTC-3)
Fontes (4)

Cardoso
Sair de jetta da merda.....
11/07/2021 14:51:12(UTC-3)
Fontes (2)



Junior
Ué,vc vai por seu carro de graça?
11/07/2021 14:51:32(UTC-3)

 **Cardoso**
Fala comigo Zãooooo
 29/07/2021 11:02:22(UTC-3)

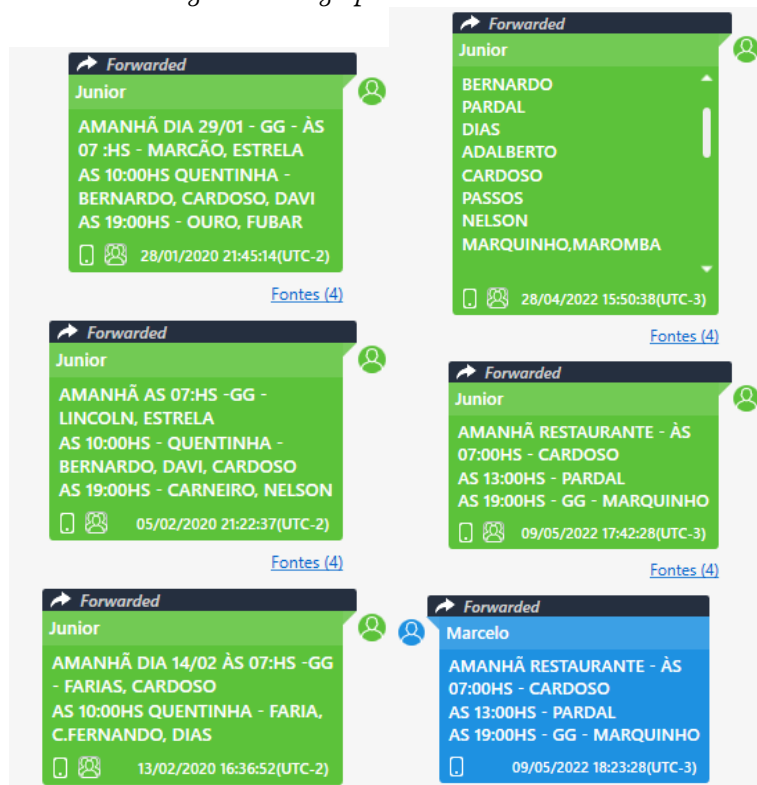
[Fontes \(2\)](#)

 **Junior**
Fala tu
  29/07/2021 11:02:45(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

 **Cardoso**
Vê se me ajuda..... tenho a porra de um casamento dia 07 e o cara mesmo assim me escalou. Não sei se no dia serei escalado ou não. Caso seja escalado, tem como Vc tirar pra mim e Eu tiro um pra Vc depois?
 29/07/2021 11:03:59(UTC-3)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confira-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:






O denunciado **FELIPE CARDOSO LEITEIR** (“**CARDOSO**”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 99907-7704, pois o terminal está cadastrado em nome de **K.R.G.**, companheira do denunciado, e como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado no Tangles (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.13 - **FLAVIO ALELUIA DOS SANTOS** (“**ALELUIA**”)

A conversa privada entre o denunciado **FLAVIO ALELUIA DOS SANTOS** (“**ALELUIA**”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** (“**NELSINHO**”), com mensagens de 01/02/2020 a 26/04/2022, deixa evidente que “**ALELUIA**” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de **ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA**:

Participantes (5)

-  **Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
-  **Aleluia**
5521986858989@s.whatsapp.net
-  **Desconhecido**
1536151351@broadcast

Forwarded

Junior

Liberou 2 mil da gasolina.
Segundo o pinguim o patrão
mandou entregar pramim e po
Nelson.
Vai da o restante durante a
semana.

12/06/2020 13:12:44(UTC-3)

Fontes (4)

Forwarded

Junior

Envia po aleluia 🙌🙌 avisa ele to
sem o contato dele

12/06/2020 13:12:44(UTC-3)

Junior

Esquece a gasolina.....já deu maior
caô aqui.....se ele der,estamos no
lucro.....novembro
perdemos,agora é só qd o Dr
lembrar.....estamos praticamente
proibidos de pedir

22/12/2020 15:54:50(UTC-2)

Fontes (4)

Aleluia

Pqp

22/12/2020 15:58:36(UTC-2)

Fontes (2)

Aleluia

E aquela situação do Natal!

22/12/2020 15:58:52(UTC-2)

Fontes (2)

Junior

Não falaram nada

22/12/2020 15:59:00(UTC-2)

Forwarded

Junior

OBS : NÃO SAIRÁ NINGUÉM PARA
FAZER DEPÓSITOS, VENHAM
PESSOALMENTE E NÃO IRÁ
PERMANECER NA SALINHA!!!!!!

04/12/2020 13:32:28(UTC-2)

Fontes (4)

Forwarded

Junior

PROCEDAM A QUINTINHA PARA
BUSCAR O 13/13/13/13/*/\$/\$/\$/
🎁🎁🎁🎁🎁🎁🎁🎁🎁

04/12/2020 13:32:28(UTC-2)

Fontes (4)

Junior

Boa tarde

04/12/2020 13:32:34(UTC-2)

Fontes (4)

Aleluia

Ok

04/12/2020 13:57:43(UTC-2)

Aleluia
Sabe quem esta na quentinha hoje? Boa tarde
25/02/2021 15:37:29(UTC-3)
Fontes (2)

Forwarded

Junior
Amanhã as 07:00 GG ! Cordeiro, lincoln Mattos , Alex , gavião !
As 09:30 GG ! Bernardo , estrela , SGomes ,passos , Cardoso !
As 19:00! Pardal , Fernando, ouro , fubar
25/02/2021 15:41:28(UTC-3)
Fontes (4)

Aleluia
Ok
25/02/2021 15:42:39(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Estão no gg
25/02/2021 15:48:02(UTC-3)
Fontes (4)

Aleluia
Ok
25/02/2021 15:49:40(UTC-3)

Aleluia
Tô aqui fora
15/03/2021 22:12:03(UTC-3)
Fontes (2)

Aleluia
Sabe quem esta aqui?
15/03/2021 22:12:14(UTC-3)
Fontes (2)

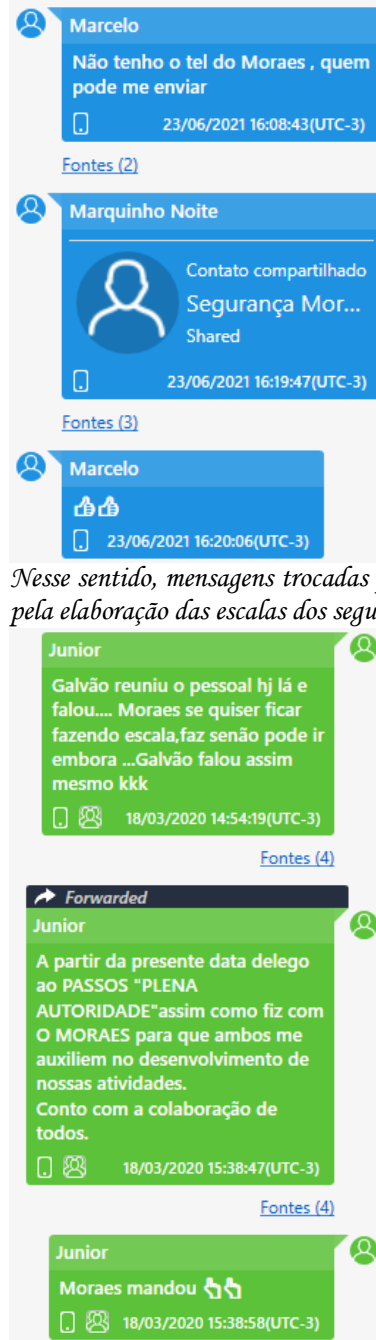
Junior
Tô amanhã de manhã...fubá está aí
15/03/2021 22:12:29(UTC-3)
Fontes (4)

Aleluia
Ok
15/03/2021 22:19:37(UTC-3)

O denunciado FLAVIO ALELUIA DOS SANTOS (“ALELUIA”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 98685-8989, pois o terminal está cadastrado em nome de R.F.D.O., com mesmo endereço residencial do denunciado, e como a própria chave Pix (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.14 - FLAVIO PEREIRA MORAIS (“MORAES”)

O denunciado FLAVIO PEREIRA MORAIS (“MORAES”) teve o seu contato, de linha nº (21) 97211-8249 e mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, compartilhado no grupo “Vampiros”, demonstrando ser ele também integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:



Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele era o responsável pela elaboração das escalas dos seguranças:

Em conversa privada deste com NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 28/01/2020 a 09/05/2022, confirmou-se a ascendência hierárquica de FLAVIO PEREIRA MORAIS (“MORAES”), na medida em que este enviou para

“NELSINHO” escalas, ordens sobre o serviço e informações relativas a pagamentos, todas no padrão daquelas corriqueiramente repassadas no grupo “Vampiros”, tendo até mesmo sido ressaltado na conversa o “entendimento” e o “corporativismo” na crise de COVID-19 após os salários terem sido reduzidos à metade, ficando claro que todos estão imbuídos do mesmo espírito delituoso organizado em moldes empresariais:

Whs Moraes (2 entries, 0 addresses, 0 notes)

General: 21972118249, Mobile: +5521983784977

Moraes Whs (2 entries, 0 addresses, 0 notes)

General: 21972118249, WhatsApp User Id: 5521972118249@s.whatsapp.net

De

De: 5521972118249@s.whatsapp.net Moraes Whs

Participantes

5521970224694@s.whatsapp.net Junior (proprietário)
5521972118249@s.whatsapp.net Moraes Whs
1562114240@broadcast
1587898768@broadcast
1588261393@broadcast
1608839756@broadcast



1562114240@broadcast
SENHORES BOA TARDE,
SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO
CHEFE DA SEGURANÇA
VENHO POR MEIO DESTA
INFORMAR A DETERMINAÇÃO
DO PRESIDENTE,
INFORMANDO QUE OS
VENCIMENTOS DE TODOS
SERÃO REDUZIDOS PELA
META DE ATÉ SEGUNDA
23/03/2020 18:05:02(UTC-3)

Fontes (1)

1562114240@broadcast
Aguardo ciência de todos!
23/03/2020 18:11:16(UTC-3)

Fontes (1)

Junior
Nem se eu quisesse sair
Fazer o q né
23/03/2020 18:14:06(UTC-3)

Fontes (4)

Moraes Whs
Sair nunca
23/03/2020 18:14:31(UTC-3)

Fontes (2)

Moraes Whs
Quebrei pedras
23/03/2020 18:14:42(UTC-3)

1588261393@broadcast
Bom dia a todos !
Devido aos últimos
acontecimentos! Vamos
redobrar a atenção!
O inimigo estar sempre pronto
pra atacar num momento de
distração!
02/02/2021 12:06:56(UTC-2)

Moraes Whs
Ta vendo
23/03/2020 18:17:37(UTC-3)

Fontes (2)

Moraes Whs
Vlw meu amigo abraço
23/03/2020 18:17:50(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
Tmj
23/03/2020 18:17:57(UTC-3)

Fontes (4)

1562114240@broadcast
AGRADEÇO A TODOS O
ENTENDIMENTO E O
CORPORATIVISMO , EM TEMPOS
DIFÍCEIS UNIDOS SOMOS MAIS
FORTES...
23/03/2020 18:24:16(UTC-3)

Texto integral da mensagem: "Bom dia a todos! Devido aos últimos acontecimentos! Vamos redobrar a atenção! O inimigo estar sempre pronto pra atacar num momento de distração! O ALVIMAR GOMES ESTAR SENDO SUSPENSO DE NOVO! Abandonou o seu posto e seu companheiro! Colocando em risco e a própria sorte o LAR e família de quem de direito! Como bem disse o Maj! É a última vez! A salinha da segurança! Não é pra dormir, ficar sem camisa, tem ar condicionado! Quem dorme só tem o direito de sonhar!"

Junior
Moraes Boa tarde...
01/03/2021 14:41:59(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)


Junior
Seu carregador está aqui no carro
01/03/2021 14:42:12(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Vai fazer contato aonde?
01/03/2021 14:42:27(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)



Junior
Vou ficar no posto na Venâncio
01/03/2021 14:43:35(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Moraes Whs
Ok
01/03/2021 14:43:41(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Moraes Whs
Daqui a pouco estou aí
01/03/2021 14:43:50(UTC-3)




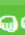


Moraes Whs
Depois o  vai falar com vc
16/07/2021 13:28:18(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)


Moraes Whs
Sobre quem vai ter que ficar dirigindo pra ela entendeu!
16/07/2021 13:28:40(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Blz  
16/07/2021 13:28:51(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)


Moraes Whs
Por isso estou dando um relax pra vc
16/07/2021 13:29:05(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Moraes Whs
Se depois apertar vc já está tranquilo
16/07/2021 13:29:17(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Tá blz,tmj      
16/07/2021 13:29:36(UTC-3)

Moraes Whs  Responder
Junior
Bom dia Moraes...blz...estamos na sala
Tranquilo
16/03/2021 07:12:35(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Blz
16/03/2021 07:12:41(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Junior

16/03/2021 07:12:45(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Moraes Whs
Nelsonm tá com rádio aí??
16/03/2021 08:10:10(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Moraes Whs
Coloca na faixa 144.990
16/03/2021 08:10:29(UTC-3)

Moraes Whs
Os rádios
18/10/2021 10:37:28(UTC-2)
Fontes (2)

1562114240@broadcast
Assumindo o serviço liguem os rádios
18/10/2021 10:37:28(UTC-2)
Fontes (1)

Moraes Whs
Pede pra ligarem
18/10/2021 10:37:28(UTC-2)

1588261393@broadcast
SENHORES PROCEDAM AO GARDEN BRASA PARA PEGAR O GOSTOSINHO
14/12/2021 14:00:09(UTC-2)
Fontes (1)

1588261393@broadcast
Quem está aqui não tem disponibilidade para depositar pra ninguém, portanto quem estiver disponível proceda pessoalmente!!
14/12/2021 14:01:58(UTC-2)
Fontes (1)

Junior
Moraes,vou levar do Robson e Lincoln
14/12/2021 14:16:36(UTC-2)
Fontes (4)

Moraes Whs
Vlw
14/12/2021 14:16:49(UTC-2)
Fontes (2)

Moraes Whs
Está lá no restaurante com Cabrito e Neném
14/12/2021 14:17:01(UTC-2)

Moraes Whs
Amanhã às 07:00 GG! Pardal* ,
Adalberto! / PATROA - LINCOLN*
dirige o outro acompanha no
carro particular no caso dela sair

As 09:00 GG! , neném, cabrito,
faria , - Blazer

Nelson, Carlos - 8075
📱 17/12/2021 10:17:03(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
8075
image
IMG-20211217-WA00...
<https://mmg.whatsap...>
📱👤 17/12/2021 10:21:27(UTC-2)
[Fontes \(5\)](#)

Moraes Whs
Coloca 100 por favor Nelsom
📱 17/12/2021 10:21:43(UTC-2)

O denunciado *FLAVIO PEREIRA MORAIS* (“*MORAES*”) foi identificado como o usuário das linhas nº (21) 97211-8249 e nº (21) 98378-4977, pois o primeiro terminal consta de sua ficha funcional do Sistema de Pessoal da *PMERJ* e aparece vinculado ao perfil do denunciado no *Tangles* (cf. Relatório nº 004/2023/*SAD/GAECO*; Anexo II).

2.15 - *LEONARDO PACHECO ESTRELA* (“*BLACK*”)⁸

A conversa privada entre o denunciado *LEONARDO PACHECO ESTRELA* (“*BLACK*”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e *NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR* (“*NEL SINHO*”), com mensagens de 31/10/2020 a 26/04/2022, deixa evidente que “*BLACK*” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*:

Participantes (2)

Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

Estrela
5521964917651@s.whatsapp.net

Junior
Parceiro, qual o nome no envelope?
14/06/2021 12:37:35(UTC-3)
Fontes (4)

Estrela
Black
14/06/2021 12:37:46(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Blz
14/06/2021 12:37:51(UTC-3)
Fontes (4)

Estrela
Obrigado camarada!!!
14/06/2021 15:24:50(UTC-3)
Fontes (2)

Estrela
❤️❤�

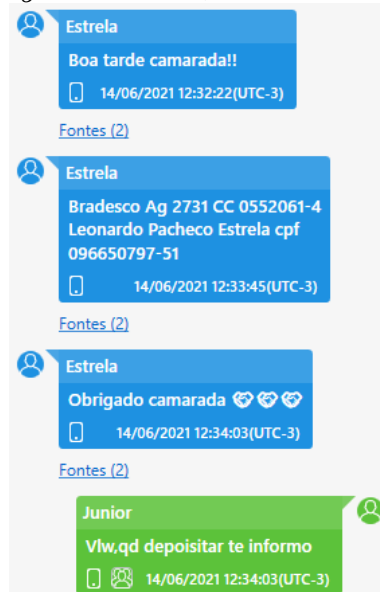
Forwarded
Junior
Amanhã as 05:30 saído! Nelson, waldecir, pardal, robson!
As 07:00GG! Estrela, Alan
As 11:30 GG! CARLOS
As 19:00GG! MARCAO, MÁRQUINHOS, MAROMBA!
22/02/2021 22:46:41(UTC-3)

⁸ O vulgo “*BLACK*” é indicado pelo próprio denunciado *LEONARDO PACHECO ESTRELA* como seu “nome de envelope” (cf mensagem a seguir apresentada), isto é, o codinome que a *ORÇRIM* usa para separar seu pagamento.

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “*Vampiros*” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



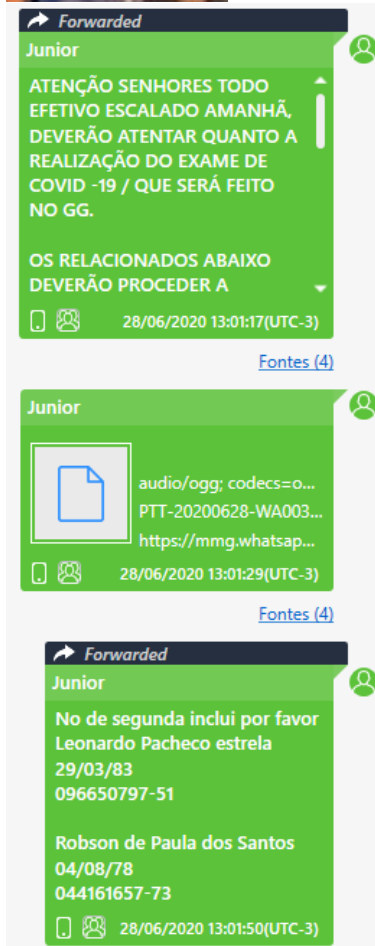
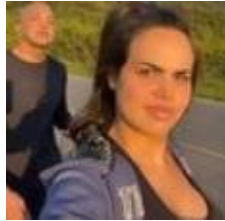
O denunciado LEONARDO PACHECO ESTRELA (“BLACK”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96491-7651, pois o terminal está cadastrado em nome de A.C.G.D.S.E., que apresenta endereços em comum com o denunciado, e aparece vinculado ao perfil desta pessoa na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, o denunciado enviou mensagem para NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”) com os seus dados pessoais a fim de que este depositasse o pagamento da segurança e foi mencionado em conversa de LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA (“FARIAS”), na qual aquele informou os dados pessoais de “BLACK” para agendamento de exame de COVID-19:



Participantes (2)

- Junior** (proprietário)
 5521970224694@s.whatsapp.net
- Faria**
 5521972270805@s.whatsapp.net





2.16 - LINCOLN FERREIRA DA SILVA ("LINCOLN")

A conversa privada entre o denunciado LINCOLN FERREIRA DA SILVA ("LINCOLN"), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 28/01/2020 a 18/03/2022, deixa evidente que "LINCOLN" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

Participantes (2)

 **Junior (proprietário)**
5521970224694@s.whatsapp.net

 **Lincoln**
5521998809934@s.whatsapp.net

Lincoln
Leva a pistola para o pinheiro..ele esqueceu la
05/09/2020 12:06:27(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Meu pau p ele
05/09/2020 12:06:41(UTC-3)
Fontes (4)

Lincoln
Kkk
05/09/2020 12:07:09(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
👍👍👍
05/09/2020 12:07:29(UTC-3)

Junior
Lincoln
13/03/2021 15:23:41(UTC-3)
Fontes (4)

Junior
Pergunta p Pinheiro com deixo o dinheiro aqui
13/03/2021 15:24:10(UTC-3)
Fontes (4)

Junior
Por favor
13/03/2021 15:24:13(UTC-3)
Fontes (4)

Junior
Outgoing Call
13/03/2021 15:24:37(UTC-3)

Lincoln
Cara com Moraes perto não falo...pq ja tive um problema com ele nesse sentido
07/11/2020 17:41:21(UTC-2)
Fontes (2)

Junior
Tranquilo
07/11/2020 17:42:11(UTC-2)
Fontes (4)

Lincoln
Estou hj..na Barra com Farias vai liberar amanhã ou depois
09/11/2020 21:06:11(UTC-2)
Fontes (2)

Junior
Mas é p pedir amanhã?
09/11/2020 21:07:04(UTC-2)
Fontes (4)

Junior
Ou Ele q vai dar?
09/11/2020 21:07:13(UTC-2)

Junior
Lincoln...ela desceu,mas subi de novo...falou q vai no via parque daqui à pouco
18/04/2021 13:10:59(UTC-3)

Fontes (4)

Lincoln
Ok
18/04/2021 13:11:41(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
18/04/2021 13:11:54(UTC-3)

Fontes (4)

Junior
Tem q ir um jetta atrás, esperar p ver se ela vai pedir p dirigir
18/04/2021 13:12:52(UTC-3)

Forwarded
Junior
Amanha as 07:00 sala! Lincoln, Waldecir!
As 09:00 restaurante! Português e neném!
As 12:20 ! Sala Carlos !
As 19:00 ! Ouro , fubar!
04/05/2021 23:32:45(UTC-3)

Fontes (4)

Junior
04/05/2021 23:33:49(UTC-3)

Fontes (4)

Lincoln
Ok
04/05/2021 23:34:22(UTC-3)

Lincoln
Pin ficou de V se ele vai sai
19/12/2021 11:33:01(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Kkkkk já já nos veremos
19/12/2021 11:33:03(UTC-2)

Fontes (4)

Lincoln
Caso contrário 13hs
19/12/2021 11:33:13(UTC-2)

Fontes (2)

Lincoln
Ele não respondeu ainda
19/12/2021 11:33:23(UTC-2)

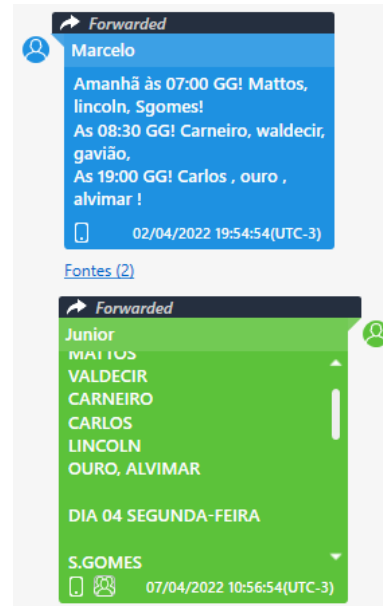
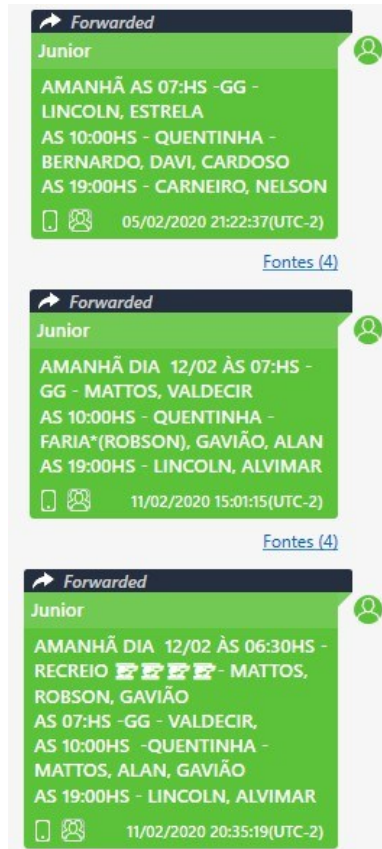
Fontes (2)

Lincoln
Blz
19/12/2021 11:33:34(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Já estou me arrumando
19/12/2021 11:33:53(UTC-2)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos "Vampiros" dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confram-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado **LINCOLN FERREIRA DA SILVA** ("LINCOLN") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 99880-9934, pois o terminal está cadastrado como a própria chave Pix e está cadastrado em nome de T.D.S.F.D.S, filha do denunciado, e aparece vinculado ao perfil desta pessoa na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.17 - **LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA** ("FARIAS")⁹

Ao que tudo indica, o denunciado **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** ("NELSINHO") salvou os contatos dos denunciados **ANDERSON FARIA MERCÊS** ("FARIA") e **LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA** ("FARIAS") trocando os codinomes "FARIAS", salvo atrelado às linhas de ANDERSON, e "FARIA", salvo atrelado às linhas de LUIZ CARLOS. Sem prejuízo, não há qualquer dúvida quanto aos reais usuários/titulares das linhas cujas conversas incriminadoras são apresentadas na denúncia.

As conversas privadas entre o denunciado **LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA** ("FARIAS") e **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** ("NELSINHO"), com mensagens de 29/01/2020 a 26/04/2022, deixam evidente que "FARIAS" também foi integrante do núcleo de segurança pessoal de **ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA**:

Faria (2 entries, 0 addresses, 0 notes)

General: +5521964995110, WhatsApp User Id: 5521964995110@s.whatsapp.net

Faria (2 entries, 0 addresses, 0 notes)

General: 21972270805, WhatsApp User Id: 5521972270805@s.whatsapp.net

Participantes (2)

Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

Faria
5521964995110@s.whatsapp.net

Junior
Tinha q ser só um como o pinguim fazia.p q 2 lá?
10/02/2020 19:21:48(UTC-2)
Fontes (4)

Faria
Exatamente
10/02/2020 19:22:00(UTC-2)
Fontes (2)

Junior
Mt fraco p administrar aquilo ali
10/02/2020 19:22:18(UTC-2)
Fontes (4)

Faria
Fraco e falso .
10/02/2020 19:23:09(UTC-2)
Fontes (2)

Junior
Falso não me surpreende...mas ali tem q saber trabalhar, e ele não sabe,embola muito, enquanto o amigo não voltar vamos ter q aturar ele
10/02/2020 19:24:24(UTC-2)

Faria
Responder
Junior
Falso não me surpreende...mas ali tem q saber trabalhar, e ele não sabe,embola muito, enquanto o amigo não voltar vamos ter q aturar ele
Temos que ser inteligente. Deixa ele..
10/02/2020 19:25:25(UTC-2)
Fontes (2)

Junior
Sim...um dia o 01 vai ter q voltar...por mais merda q ele faça,dá p bancar... é só esperar q vai melhorar
10/02/2020 19:26:32(UTC-2)
Fontes (4)

Faria
Já estamos acostumados irmão.. isso é mole.
Daqui a pouco Deus trás o Refrigério. 🙏
10/02/2020 19:27:52(UTC-2)

Faria
Estou no limite tbm dessa prata.
Que suga esse maluco ta fazendo.
Cardoso e Faria pegaram as 6hs e foram liberados as 7hs ta zuando com agente
09/03/2020 12:22:31(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
audio/ogg; codecs=o...
PTT-20200309-WA011...
https://mmg.whatsap...
09/03/2020 12:22:52(UTC-3)
Fontes (4)

Faria
Ficou revoltado com esse cara fazendo isso com agente da antiga.. dando uma moral esse pessoal chegou agora.. tranquilo. Irmão.
Vamos aguardar mais um pouco.
🙏🙏🙏abraço
09/03/2020 12:26:33(UTC-3)

Faria
Passos ainda não caiu em si
21/03/2020 14:19:15(UTC-3)
Fontes (2)

Faria
Moraes ta no comando ainda pelo menos foi o que percebemos hj infelizmente
21/03/2020 14:20:20(UTC-3)
Fontes (2)

Faria
Passei um zap po Galvão
21/03/2020 14:20:30(UTC-3)
Fontes (2)

Faria
Disse a ele
21/03/2020 14:20:36(UTC-3)
Fontes (2)

Faria
Que o patrão quer 3 por dia
21/03/2020 14:20:44(UTC-3)
Fontes (2)

Faria
No gg
21/03/2020 14:20:49(UTC-3)

Faria
Crl irmão. Moraes esculachou o passos
25/03/2020 11:54:18(UTC-3)
Fontes (2)


Faria
Que pica
25/03/2020 11:54:19(UTC-3)
Fontes (2)

Faria
Não ta reconhecendo o Passos como braço direito do Galvão não.
25/03/2020 11:54:19(UTC-3)
Fontes (2)


Faria
To te falando
25/03/2020 11:54:34(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Nem vi ainda
25/03/2020 11:55:05(UTC-3)
Fontes (4)


Junior
Escala de hj?
25/03/2020 11:55:23(UTC-3)

 Faria
Ele não muda parceiro
📅 25/04/2020 23:37:59(UTC-3)


[Fontes \(2\)](#)


 Junior
Nem perco tempo lendo
📅 📎 25/04/2020 23:38:25(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)


 Faria
Passou por isso teve o reflexo disso é só fala em demitir e suspensão
📅 25/04/2020 23:38:58(UTC-3)

[Fontes \(2\)](#)


 Faria
📎
📅 25/04/2020 23:39:01(UTC-3)

 Faria
Tmj
📅 25/04/2020 23:39:11(UTC-3)


[Fontes \(2\)](#)

 Faria
Boa noite
📅 25/04/2020 23:39:14(UTC-3)

[Fontes \(2\)](#)

 Junior
Eu vou continuar fazendo o q faço ,ele então vai ter q ir toda hora lá à noite
📅 📎 25/04/2020 23:39:56(UTC-3)

[Fontes \(4\)](#)

 Junior
Quero ver de dia se vai ter gente na portaria
📅 📎 25/04/2020 23:40:15(UTC-3)

Faria
Patrão autorizou o lindo.ficar com agente bancando
10/05/2020 22:40:56(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Sabe q eles agora vão ficar de historinha contigo, q vc foi lá em cima...mas fala q vc foi resolver seu problema pq essa escala ã estava dando p vcs
10/05/2020 22:41:28(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Faria
Eu já falei com pinguim
10/05/2020 22:41:54(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Faria
Fui direto na casa dele
10/05/2020 22:42:03(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Faria
Queria falar com ele assunto pessoal
10/05/2020 22:42:19(UTC-3)

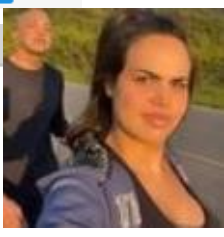
Junior Responder
Faria
Só quero a escala e não covardia
Sim...mas eles têm q saber q a gente tem abertura com o amigo
10/05/2020 22:46:06(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

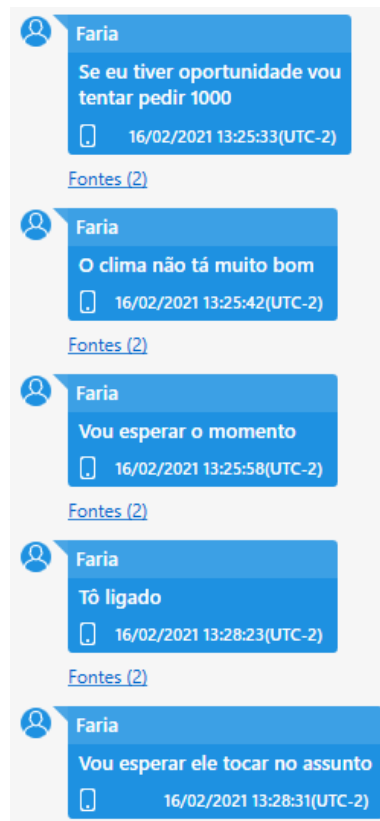
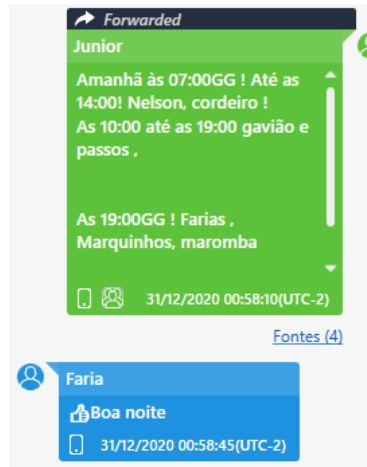
Faria
Agente que ele não isso que esse cara inventa pós novatos que estão ali
10/05/2020 22:46:27(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

Junior Responder
Faria
O cara tava d3 boa mano
Dava pedir a gasolina desde janeiro kkkk
10/05/2020 22:46:36(UTC-3)

Participantes (2)

- Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net
- Faria**
5521972270805@s.whatsapp.net





Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de janeiro de 2020 até março de 2021, quando foi afastado da OR-CRIM, muito provavelmente por ter desrespeitado um superior hierárquico, de acordo com o

afirmado por NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”) em diálogo com FELLIPE CARDOSO LEITEIR (“CARDOSO”), fato esse que mais uma vez confirma a rígida disciplina vigente na organização, mormente nos seus níveis mais elevados. Confiram-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo e a conversa mencionada:

Forwarded

Junior

AMANHÃ AS 07:HS - GG - FARIAS, MARCELO
AS 10:00HS - QUENTINHA - ALEX, MATTOS, C. FERNANDO
As 19:00hs - MARQUINHO, MAROMBA
EQUIPE DA QUENTINHA TEM CHEGAR NO HORÁRIO, AMANHÃ PRESTAÇÃO DE

29/01/2020 19:32:25(UTC-2)

Fontes (4)

Forwarded

Junior

AMANHÃ AS 05:30HS - GG - ALAN, PARDAL, C.FERNANDO
DIAS, IRÃO PROCEDER AO E AGUARDAR CONTATO.
AS 07:HS - GG - FARIAS, VALDECIR
AS 19:00HS - MAROMBA, MARQUINHO

04/02/2020 20:06:52(UTC-2)

Forwarded

Gomes

Amanhã às 07:00GG ! Robson,gavião,estrela !
As 09:30 ! Passos , cabrito, neném,dias , Mattos !
As 19:00 GG ! Bernardo ,farias , alvimar!

04/03/2021 22:02:43(UTC-3)

Fontes (1)

Forwarded

Gomes

Amanhã às 07:00 GG ! Jplay, faria , cardeiro , dias , Cardoso , cabrito, neném,
As 19:00 GG BERNADO, farias , alvimar!

08/03/2021 12:11:35(UTC-3)

Fontes (1)

Forwarded

Gomes

Acabei de pegar a escala com o farias

08/03/2021 12:11:52(UTC-3)

Fontes (1)


Forwarded


Gomes


Fernando e farias estão afastados da segurança! Não me perguntem nada ! Não me passem mensagem!


10/03/2021 11:02:47(UTC-3)

Participantes (2)

 **Junior (proprietário)**
5521970224694@s.whatsapp.net

 **Cardoso**
5521999077704@s.whatsapp.net



 **Cardoso**
Qual foi do kao aí ???
📱 11/03/2021 19:34:38(UTC-3)


Fontes (2)

Junior
Parceiro, sinceramente tô por fora.....mas ontem ventilaram um bagulho de um grupo q o Fernando fez
📱 🗨️ 11/03/2021 19:35:35(UTC-3)

Fontes (4)

Junior
Acho q é isso
📱 🗨️ 11/03/2021 19:35:48(UTC-3)

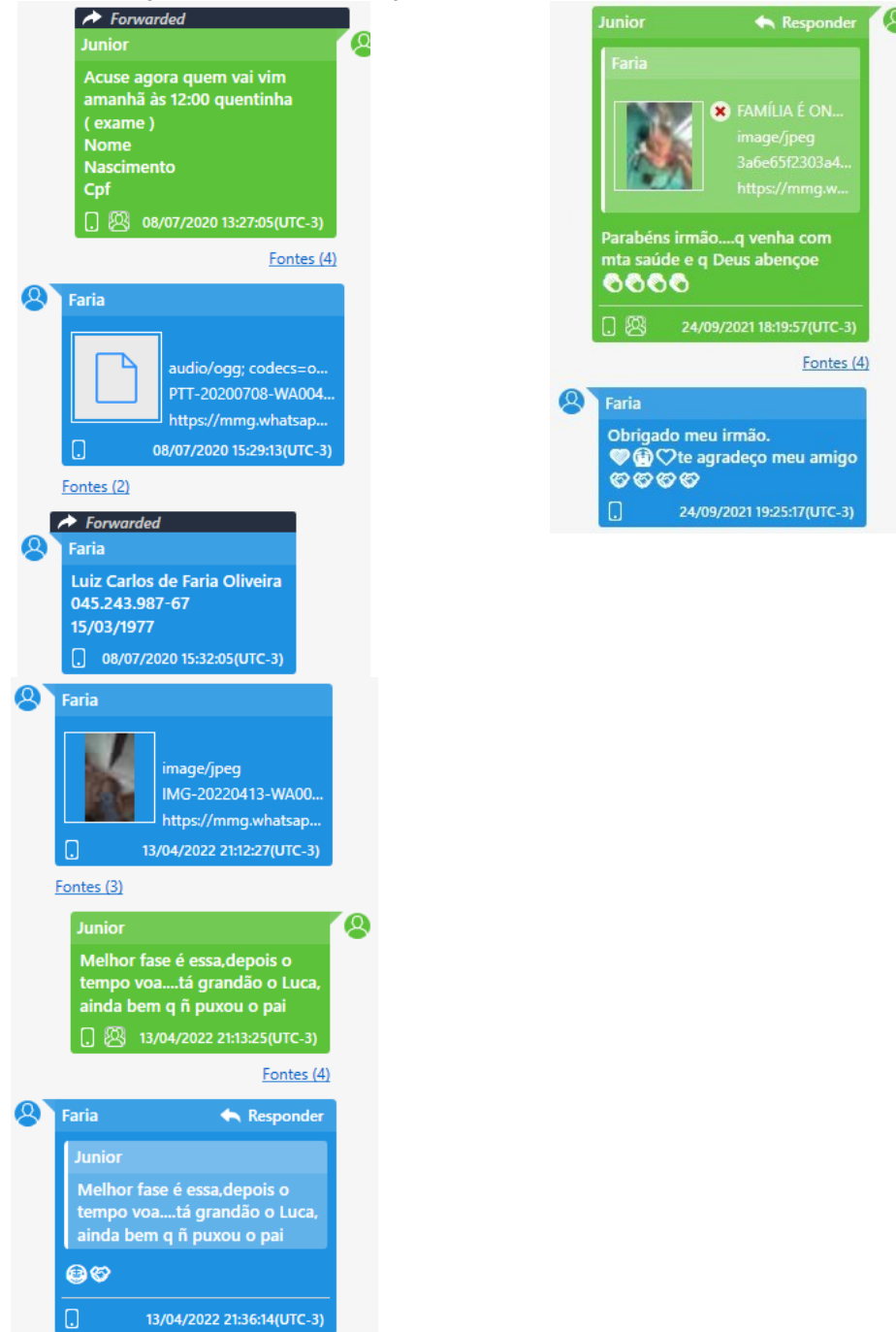
Fontes (4)

 **Cardoso**
Hummmmm
📱 11/03/2021 19:36:13(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
E o pastor ficou xingando o 🗨️ nesse grupo
📱 🗨️ 11/03/2021 19:36:40(UTC-3)

O denunciado LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA (“FARIAS”) foi identificado como o usuário das linhas nº (21) 96499-5110 e nº (21) 97227-0805, pois o segundo terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink e no Tangles (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, o denunciado enviou mensagem para NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”) com os seus dados pessoais e “NELSINHO” o parabenizou pelo nascimento de uma criança e posteriormente elogiou o crescimento do seu filho “Luca”, sendo certo que “FARIAS” é genitor do menor L.D.S.G.O., nascido em 22/09/2021:




2.18 - MÁRCIO AURÉLIO PARDAL (“PARDAL”) A conversa privada entre o denunciado MÁRCIO AURÉLIO PARDAL (“PARDAL”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 25/03/2021 a 04/05/2022, deixa

evidente que "PARDAL" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

Participantes (2)

Junior (proprietário)
 5521970224694@s.whatsapp.net

Pardal
 5521970040493@s.whatsapp.net



Junior
 Tá blz...já estou aqui
 25/03/2021 06:40:42(UTC-3)

Pardal
 Cheguei
 25/03/2021 07:24:08(UTC-3)

Pardal
 Incoming Call
 25/03/2021 12:58:39(UTC-3)

Forwarded
Junior
 OURO, ALVIMAR
 DIA 04 QUARTA-FEIRA
 MATTOS
 PARDAL
 MARCELO
 NELSON
 MARQUINHO, MAROMBA
 04/05/2022 12:39:24(UTC-3)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos "Vampiros" dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:

Forwarded
Junior
 DESCONSIDEREM A ANTERIOR
 AMANHÃ AS 07:HS GG- FARIAS, VALDECIR, DIAS
 AS 10:00HS QUENTINHA - C.FERNANDO, PARDAL, ALAN
 OBS : VALDECIR CONDUZ O DIAS ATÉ O [REDACTED]
 AS 19: 00HS - MARQUINHO,
 04/02/2020 21:13:56(UTC-2)

Forwarded
Junior
 AMANHÃ DIA 11/02 ÀS 07:HS - GG - PASSOS, PARDAL
 AS 10:00HS - QUENTINHA - BERNARDO, MARCELO, DIAS
 AS 19:00HS - FARIAS, MARQUINHO
 10/02/2020 19:18:51(UTC-2)

Forwarded
Junior
 DIA 23/02 DOMINGO ÀS 07:HS - GG - PARDAL, ESTRELA, MATTOS
 AS 19:00HS - GG - MARCELO, MARQUINHO
 19/02/2020 18:35:00(UTC-3)

Forwarded
Junior
 Amanhã às 07:00 GG! Nelson !
 As 09:00 GG ! Pardal !
 As 19:00 ! Maromba!
 03/05/2022 20:59:41(UTC-3)

Forwarded
Marquinho Noite
 Amanhã às 07:00 GG! Nelson !
 As 09:00 GG ! Pardal !
 As 19:00 ! Maromba!
 03/05/2022 21:10:10(UTC-3)

Forwarded
Junior
 AMANHÃ RESTAURANTE - ÀS 07:00HS - CARDOSO
 AS 13:00HS - PARDAL
 AS 19:00HS - GG - MARQUINHO
 09/05/2022 17:42:28(UTC-3)

Forwarded
Marcelo
 AMANHÃ RESTAURANTE - ÀS 07:00HS - CARDOSO
 AS 13:00HS - PARDAL
 AS 19:00HS - GG - MARQUINHO
 09/05/2022 18:23:28(UTC-3)

O denunciado MÁRCIO AURÉLIO PARDAL ("PARDAL") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97004-0493, pois o terminal está cadastrado como a própria chave Pix e


no perfil de WhatsApp e está cadastrado em nome de P.S.A.D.S.L.P, companheira do denunciado (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, o denunciado foi nomeado em conversa travada entre NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”) e “ESCURO”:




2.19 - MÁRCIO DE ARAÚJO DAVID (“DAVI”)


A conversa privada entre o denunciado MÁRCIO DE ARAÚJO DAVID (“DAVI”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 29/01/2020 a 26/04/2022, deixa evidente que “DAVI” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:


Participantes (2)


 **Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net


 **Davi**
5521990084748@s.whatsapp.net

 **Davi**
Da pra trocar um serviço?
📄 06/04/2022 10:09:20(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)


 **Davi**
Eu tiro amanhã e tu tira sexta
📄 06/04/2022 10:09:35(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)

 **Davi**
Pq to no Ras sexta
📄 06/04/2022 10:09:45(UTC-3)

 **Davi**
Boa tarde irmão
📄 04/12/2020 13:51:58(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

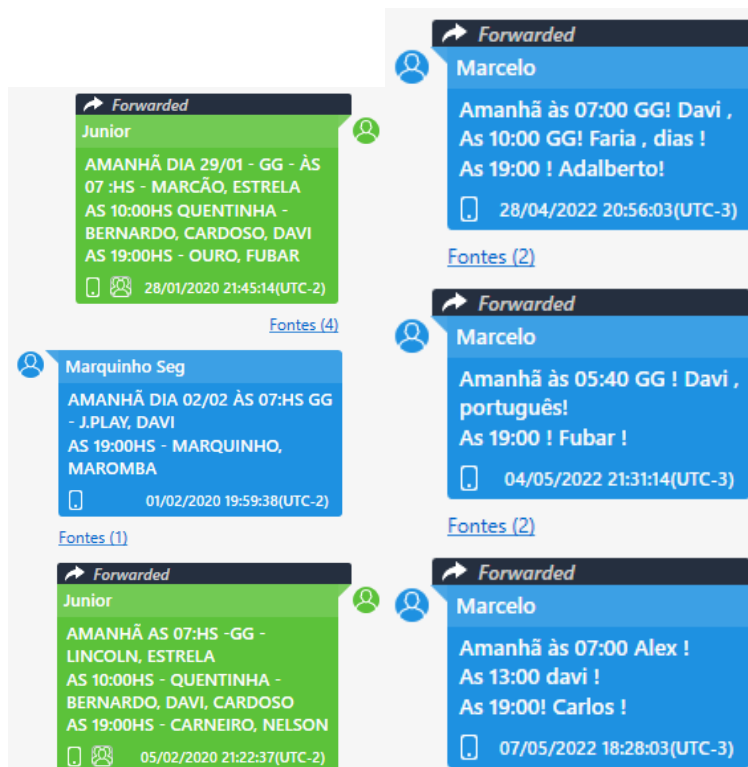
 **Davi**
Tã hj ?
📄 04/12/2020 13:52:03(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Tô simm
📄 🗣️ 04/12/2020 13:52:18(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

 **Davi**
Pode ficar com meu 13 eu pego com vc mais trd pode ser
📄 04/12/2020 13:52:31(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

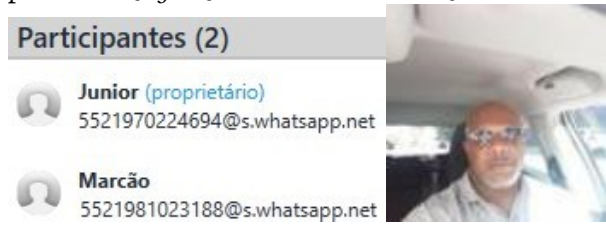
Junior
Tmj
📄 🗣️ 04/12/2020 13:52:43(UTC-2)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado **MÁRCIO DE ARAÚJO DAVID** (“DAVI”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 99008-4748, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.20 - **MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA** (“MARÇÃO”) A conversa privada entre o denunciado **MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA** (“MARÇÃO”), mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** (“NELSINHO”), com mensagens de 10/04/2020 a 18/02/2022, deixa evidente que “MARÇÃO” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de **ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA**:



Marcão
Bom dia.....
Tranquilo irmão
Passando pra dar um
catuque, pinguim disse que ia
me colocar a noite
Porque eu nao tenho
condições de trabalhar de
dia.....(ele me diagnosticou)
Deixar claro que nao pedi para
trabalhar a noite
29/09/2020 10:07:07(UTC-3)

Fontes (2)

Marcão
Ele sabe que nao pode te colocar
de diae mesmo assim fez
Ja imagino quais a real intenção
dele.....
Mais como falei, nao estou de
boeira!
29/09/2020 10:09:13(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
Vc vai amanhã à noite...tá
tranquilo irmão eu sei disso....mas
nao tem problema nenhum...se
caso eu ñ me sentir bem, ele vai
puxar o fubá
29/09/2020 10:10:35(UTC-3)

Marcão
Boa tarde
Vc esta na seg hoje??
19/11/2020 17:15:38(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Tô sim
19/11/2020 17:16:01(UTC-2)

Fontes (4)

Marcão
Estou na luta pra pegar a
gasolina..
19/11/2020 17:16:58(UTC-2)

Fontes (2)

Marcão
Correria...horível
19/11/2020 17:16:59(UTC-2)

Fontes (2)

Junior
Falei com o pinguim q faltam 3
19/11/2020 17:17:22(UTC-2)

Marcão
Boa tarde irmao.....
Vc pegou o seu ontem?
Entao faltam eu e miag?
05/10/2020 13:31:39(UTC-3)

Fontes (2)

Junior
Vou pedir hj
05/10/2020 13:31:58(UTC-3)

Fontes (4)

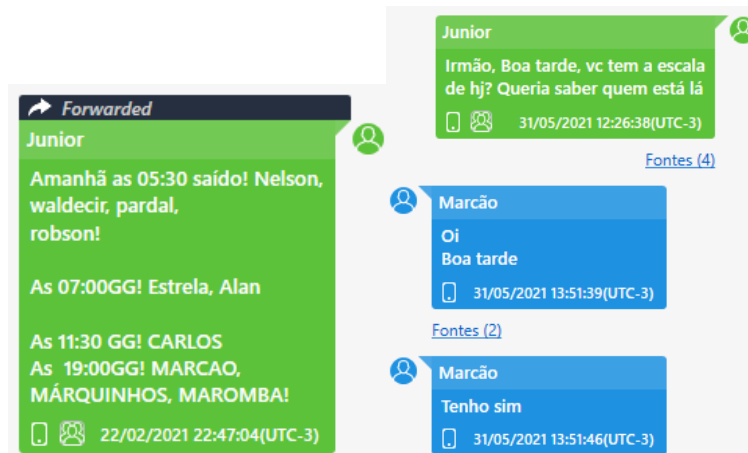
Marcão
Porra.....vlwwwwww
05/10/2020 13:32:16(UTC-3)

Fontes (2)

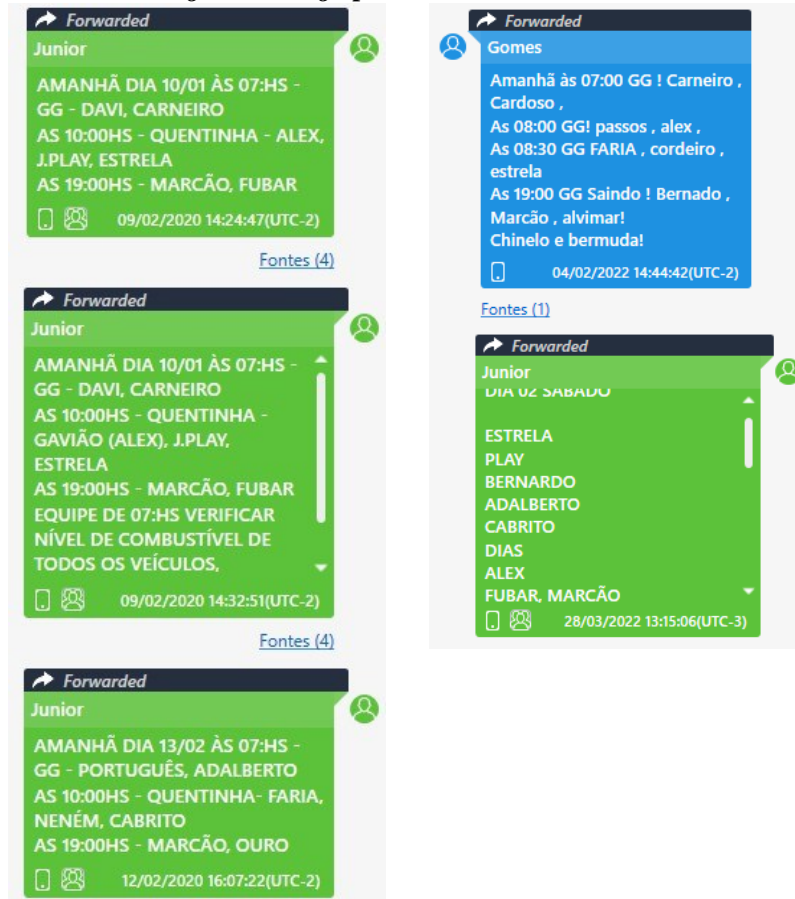
Marcão
Se der pra falar meu nome
05/10/2020 13:32:32(UTC-3)

Fontes (2)

Marcão
Agradeço
05/10/2020 13:32:37(UTC-3)



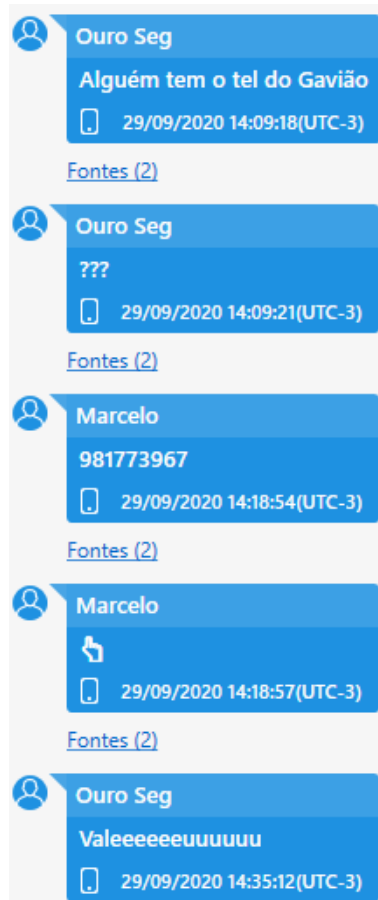
Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



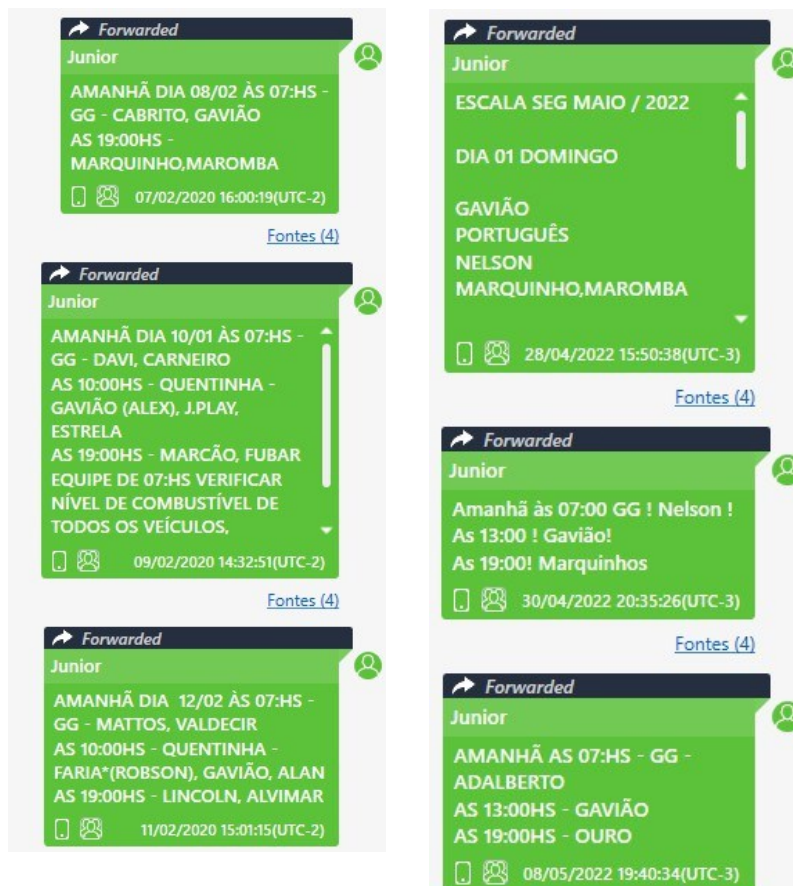
O denunciado MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA (“MARCÃO”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 98102-3188, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink, estando também cadastrado como chave Pix de R.F.D.S., companheira do denunciado (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.21 - NILO CARLOS GALVÃO SAMPAIO (“GAVIÃO”)

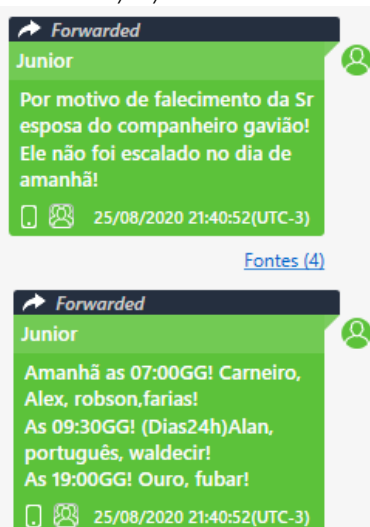
O denunciado NILO CARLOS GALVÃO SAMPAIO (“GAVIÃO”) teve o seu contato, de linha nº (21) 98177-3967 e mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, compartilhado no grupo “Vampiros”, demonstrando ser ele também integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:



Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado NILO CARLOS GALVÃO SAMPAIO (“GAVIÃO”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 98177-3967, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II). Além disso, em uma mensagem no grupo “Vampiros”, afirmaram que ele fora retirado da escala em decorrência do falecimento de sua esposa, sendo certo que V.D.S.D.O, nascida em 06/10/1974, com quem “GAVIÃO” teve a menor G.G.D.S., de 07/02/2016, veio a óbito em 25/08/2020.



2.22 - RAFAEL DA SILVA GOMES (“S. GOMES”)

A conversa privada entre o denunciado RAFAEL DA SILVA GOMES (“S. GOMES”), mesmo nome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR (“NELSINHO”), com mensagens de 11/11/2020 a 23/03/2022, deixa

evidente que “S. GOMES” também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA, na medida em que, apesar das poucas mensagens, combinam de se encontrar em um dia no qual ambos estavam escalados, conforme mensagem extraída do grupo “Vampiros”:

Participantes (2)

Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

S Gomes
5521972376767@s.whatsapp.net

Junior
Vc vai vir aqui então?
11/11/2021 12:53:08(UTC-2)
Fontes (4)

System Message
Messages and calls are end-to-end encrypted. No one outside of this chat, not even WhatsApp, can read or listen to them. Tap to learn more
11/11/2021 12:53:08(UTC-2)
Fontes (1)

S Gomes
Vou valeu
11/11/2021 12:56:00(UTC-2)
Fontes (2)

Junior
11/11/2021 12:56:23(UTC-2)

Marquinho Noite
Amanhã às 07:00 GG! Alex , Adalberto, Nelson !
As 09:30 ! SGomes , passos , jplay , cabrito ,pardal !
As 19:00 ! Carneiro , maromba, Marquinhos!
10/11/2021 22:39:26(UTC-2)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo, bem como mensagens em que comentam sobre o exercício da segurança pessoal por RAFAEL DA SILVA GOMES (“S. GOMES”):

Forwarded
Junior
Amanhã às 07:00GG! Sgomes, português, Carlos!
As 09:30 GG (posto) carneiro, mattos, lincom
As 19:00GG!Marcelo, cordeiro, Nelson, alvimar!
08/04/2020 20:55:04(UTC-3)
Fontes (4)

Forwarded
Junior
Amanhã às 07:00GG! Português, dias, Sgomes,Fernando!
As 13:00GG! Adalberto, Davi, faria,Jplay!
As 19:00GG! Lincoln, Nelson, alvimar!
17/04/2020 21:15:14(UTC-3)
Fontes (4)

Forwarded
Junior
As 07:00GG! Marcao!
As 07:00GG! Estrela, Carlos, Adalberto!
As 09:00GG! Cardoso, Alex, Davi, Sgomes, Bernardo
As 19:00GG!carneiro, ouro, fubar!
12/05/2020 20:22:36(UTC-3)

Forwarded
Gomes
Amanhã às 07:00 GG! Bernado, Alex , lincom ,
As 07:40 GG ! Faria , passos , Alan ,estrela !
As 19:00 ! Waldecir, Sgomes , Cardoso , ouro , alvimar !
20/04/2022 19:57:51(UTC-3)
Fontes (2)

Forwarded
Maromba
Amanhã às 07:00 ! Sgomes !
As 13:00 ! Bernado!
As 19:00 ! Marquinhos
06/05/2022 21:19:39(UTC-3)
Fontes (2)

Forwarded
Junior
Amanhã às 07:00 ! Sgomes !
As 13:00 ! Bernado!
As 19:00 ! Maromba
06/05/2022 21:22:16(UTC-3)
Fontes (4)

Forwarded
Marquinho Noite
Amanhã às 07:00 ! Sgomes !
As 13:00 ! Bernado!
As 19:00 ! Marquinhos
06/05/2022 21:35:28(UTC-3)

Marcelo
VOLTOU S GOMES , ESTRELA E MARCELO
18/06/2020 19:52:51(UTC-3)
Fontes (2)

Marcelo
ISSO É 24 HS
18/06/2020 19:53:00(UTC-3)
Fontes (2)

Marcelo
CHEGARAM AQUI ÀS 19:15
18/06/2020 19:54:19(UTC-3)
Fontes (2)

Junior
Só serve p gente....
18/06/2020 20:43:39(UTC-3)

Responder
Junior
Gomes
Amanhã às 07:00 sala! Passos , gavião !
As 09:30 ! Restaurante ! Waldecir
P vcs verem como funciona a coisa.....se a prioridade é a segurança da família, coloca 2 na sala e 3 lá fora,mas sabe pq? Pq só os fitas ficam lá....ontem o S Gomes chegou na sala 12:30 e 13h foi embora....só q ela saiu às 15h.... ou seja,os amigos podem tudo.....é só reparar quem fica lá
09/06/2021 09:48:44(UTC-3)
Fontes (4)

Junior
Fui olhar a escala,está explicado pq escalou 3 lá fora....os mesmos estão sábado, ou seja,escala hj p sábado não ter q trabalhar....foda irmão
09/06/2021 09:51:24(UTC-3)

O denunciado RAFAEL DA SILVA GOMES ("S. GOMES") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97237-6767, pois o terminal está cadastrado como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil de V.D.O.G., companheira do denunciado, na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.23 - ROBSON PAULA DOS SANTOS ("ROBSON")


A conversa privada entre o denunciado ROBSON PAULA DOS SANTOS ("ROBSON"), mesmo nome de um daqueles listados na planilha de pagamento, e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 31/01/2020 a 10/12/2021, deixa evidente que ROBSON também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGERIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:


Participantes (2)


 **Junior (proprietário)**
5521970224694@s.whatsapp.net


 **Robson**
5521964325131@s.whatsapp.net





 **Robson**
Pinheiro pediu para darmos uma volta às 05:15
21/07/2020 23:34:09(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)


 **Junior**
Deixa q eu vou... falei com ele já
21/07/2020 23:34:30(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)



 **Robson**
Vou com vc
21/07/2020 23:34:46(UTC-3)
[Fontes \(2\)](#)


 **Junior**
Não precisa pq vc está amanhã de novo
21/07/2020 23:35:08(UTC-3)


Forwarded
 **Junior**
Deixa o robson descansar um pouco amanhã tá direto
21/07/2020 23:35:40(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

Forwarded
 **Junior**
Quando for 05:15 da uma olhada lá fora! Fica esperto
21/07/2020 23:35:40(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)


Forwarded
 **Junior**
Boa noite irmão
21/07/2020 23:35:40(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)

 **Junior**

21/07/2020 23:35:58(UTC-3)
[Fontes \(4\)](#)


 **Robson**
Tranquilo
21/07/2020 23:36:11(UTC-3)

 Robson
Da um papo no pinguim..
📄 02/10/2020 13:56:03(UTC-3)


Fontes (2)

 Junior
👍👍
📄 👤 02/10/2020 13:56:19(UTC-3)


Fontes (4)

 Robson
Ele não tá aq perto de mim
📄 02/10/2020 13:56:50(UTC-3)


Fontes (2)

 Junior
Tranquilo é rápido...vou e volto
📄 👤 02/10/2020 13:57:18(UTC-3)

Fontes (4)

 Junior
Vou pedir os 1000 tbm
📄 👤 02/10/2020 13:57:28(UTC-3)

Fontes (4)

 Robson
Essa parada
📄 02/10/2020 13:57:40(UTC-3)

Robson
30/12/2020 09:17:19(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)


Robson
Missed Call
30/12/2020 09:17:19(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior
Vou mandar
30/12/2020 09:19:29(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Contato compartilhado
Maromba
Shared
30/12/2020 09:20:31(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Esse q eu falo com ele
30/12/2020 09:24:38(UTC-2)

Robson
Incoming Call
30/12/2020 09:34:59(UTC-2)
[Fontes \(2\)](#)

Junior

31/12/2020 09:30:46(UTC-2)
[Fontes \(4\)](#)

Junior
Contato compartilhado
Faria
Shared
31/12/2020 10:15:24(UTC-2)

Forwarded
Junior
Amanhã as 05:30 saído! Nelson,
waldecir, pardal,
robson!

As 07:00GG! Estrela, Alan

As 11:30 GG! CARLOS
As 19:00GG! MARCAO,
MÁRQUINHOS, MAROMBA!
22/02/2021 22:44:59(UTC-3)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2021. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:

Forwarded
Junior
AMANHÃ DIA 12/02 ÀS 06:30HS -
RECREIO - MATTOS,
ROBSON, GAVIÃO
AS 07:HS -GG - VALDECIR,
AS 10:00HS -QUENTINHA -
MATTOS, ALAN, GAVIÃO
AS 19:00HS - LINCOLN, ALVIMAR
11/02/2020 20:35:19(UTC-2)

Fontes (4)

Forwarded
Junior
DIA 25/02 TERÇA-FEIRA AS 07:HS
-GG - PORTUGUÊS, NENÉM,
ROBSON
AS 19:00HS - OURO, CABRITO
19/02/2020 18:46:16(UTC-3)

Fontes (4)

Forwarded
Junior
DIA 25/02 TERÇA-FEIRA - AS
07:HS - GG - PORTUGUÊS,
NENÉM, ROBSON
AS 19: 00HS - GG - OURO,
CABRITO
22/02/2020 14:38:30(UTC-3)

Forwarded
Junior
Amanhã às 07:00 GG ! Robson,
Alan , pardal !
As 09:00 GG ! Jplay, dias , Alex ,
Nelson , português, neném!
Marquinhos, maromba!
07/12/2021 21:25:36(UTC-2)

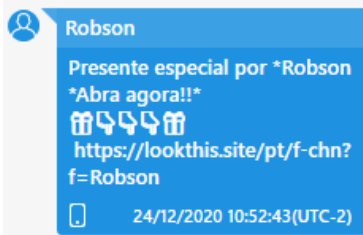
Fontes (4)

Marquinho Noite
Amanhã às 07:00 GG ! Robson,
Alan , pardal !
As 09:00 GG ! Jplay, dias , Alex ,
Nelson , português, neném!
Marquinhos, maromba!
07/12/2021 21:29:16(UTC-2)

Fontes (2)

Forwarded
Marcelo
Amanhã às 07:00 GG ! Estrela,
gavião , lincom !
As 09:00 GG! SGomes , faria ,
bernado, cordeiro , Robson !
As 19:00 ! Marcelo , ouro , fubar!
09/12/2021 21:08:51(UTC-2)

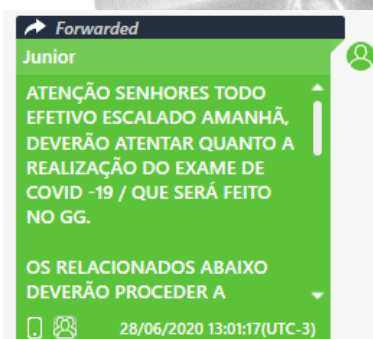
O denunciado **ROBSON PAULA DOS SANTOS** foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96432-5131, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GA-ECO; Anexo II). Além disso, identificou-se nominalmente em mensagem com cartão virtual de Natal e, em conversa de **NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR** (“NELSINHO”) com **LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA** (“FARIAS”), aquele informou os dados pessoais de **ROBSON** para agendamento de exame de COVID-19:



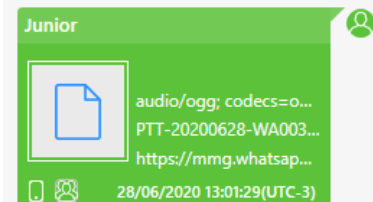
Participantes (2)

Junior (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

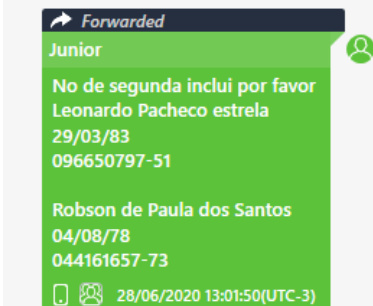
Faria
5521972270805@s.whatsapp.net



[Fontes \(4\)](#)

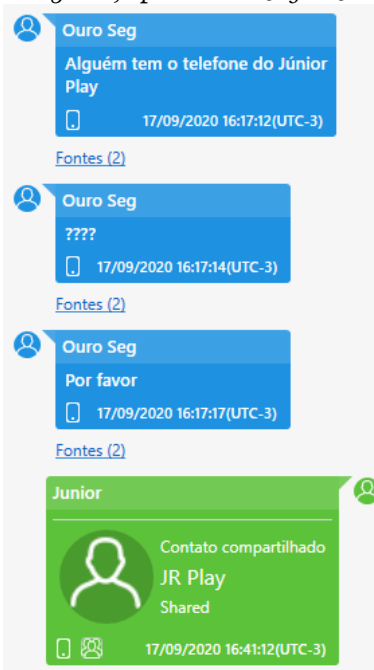


[Fontes \(4\)](#)



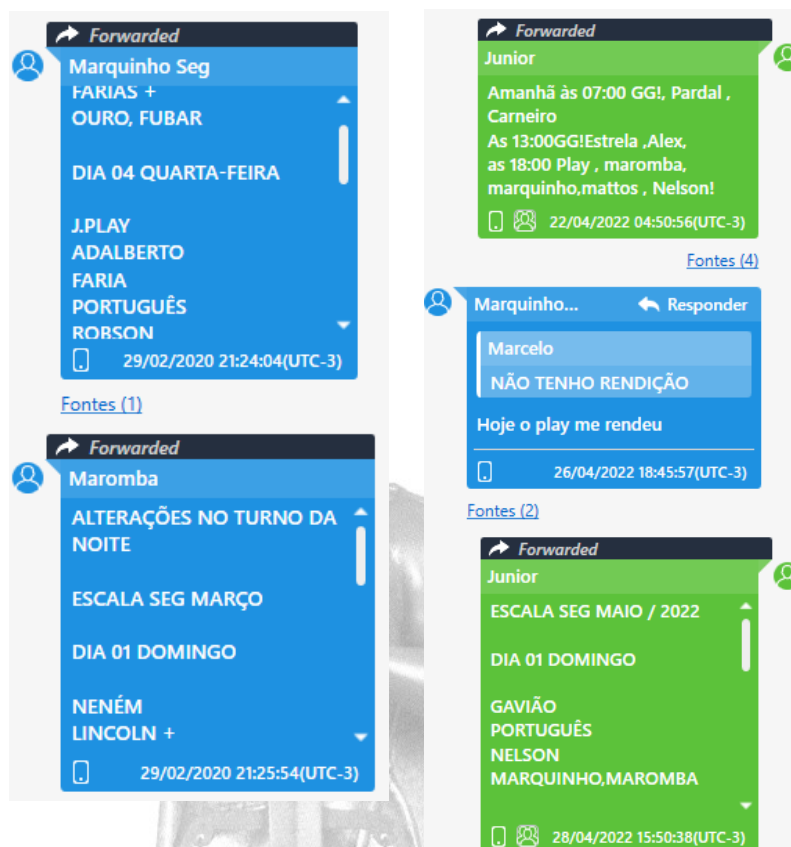
2.24 - VALDIR CAMPOS JÚNIOR (“JR, PLAY”)

O denunciado VALDIR CAMPOS JÚNIOR ("JR PLAY") teve o seu contato, de linha nº (21) 97010-3418 e mesmo codinome de um daqueles listados na planilha de pagamento, compartilhado no grupo "Vampiros", demonstrando ser ele também integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:



Nesse sentido, mensagens trocadas pelos "Vampiros" dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:





O denunciado VALDIR CAMPOS JÚNIOR ("JR, PLAY") foi identificado como o usuário da linha nº (21) 97010-3418, pois o terminal está cadastrado como a própria chave Pix e consta do seu cadastro de arrais amador no SINESP Infoseg, estando ainda cadastrado em nome de A.M.D.M.F, genitora do denunciado, e vinculado ao perfil desta pessoa na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.25 - VALDIR MORAES JÚNIOR ("PORTUGUÊS")

A conversa privada entre o denunciado VALDIR MORAES JÚNIOR ("PORTUGUÊS") e NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR ("NELSINHO"), com mensagens de 22/03/2020 a 19/04/2022, deixa evidente que "PORTUGUÊS" também é integrante do núcleo de segurança pessoal de ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA:

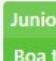
Participantes (2)

 **Junior (proprietário)**
5521970224694@s.whatsapp.net


 **Português**
5521964394719@s.whatsapp.net


 **Junior**
Outgoing Call
01/01/2022 15:04:42(UTC-2)

[Fontes \(3\)](#)

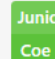
 **Junior**
Boa tarde irmão.....
01/01/2022 15:06:39(UTC-2)

[Fontes \(4\)](#)


 **Junior**
O Moraes está querendo falar contigo
01/01/2022 15:06:57(UTC-2)

 **Português**
Hope
15/10/2021 16:10:55(UTC-3)

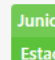
[Fontes \(2\)](#)

 **Junior**
Coe
15/10/2021 16:11:05(UTC-3)


[Fontes \(4\)](#)

 **Português**
Tá por onde
15/10/2021 16:11:11(UTC-3)


[Fontes \(2\)](#)

 **Junior**
Estacionamento
15/10/2021 16:11:24(UTC-3)

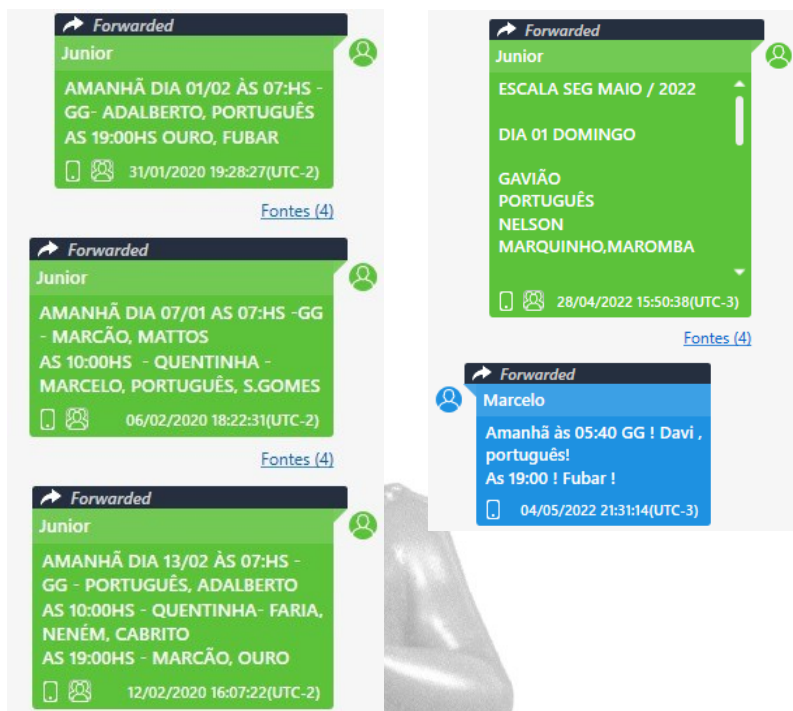
[Fontes \(4\)](#)

 **Português**
Qual parte
15/10/2021 16:11:31(UTC-3)

[Fontes \(2\)](#)

 **Junior**
Aonde está o carro dela
15/10/2021 16:11:42(UTC-3)

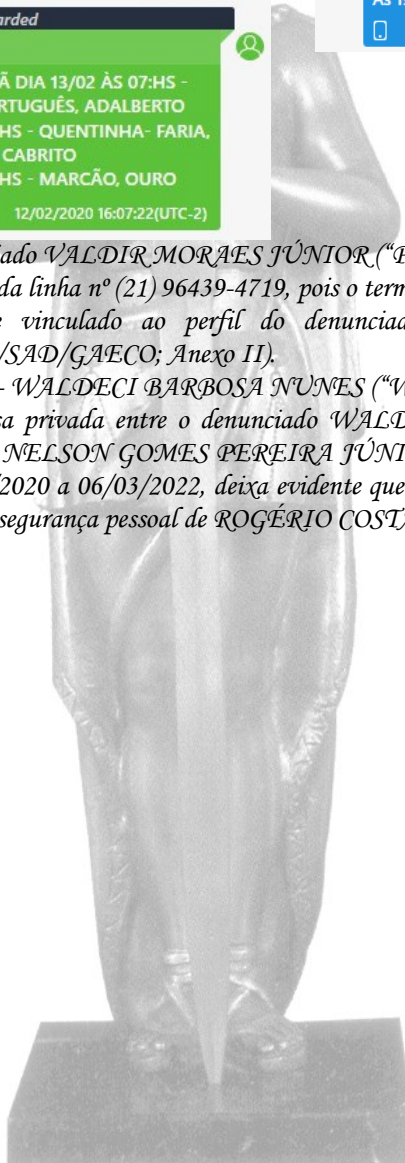
Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confirmam-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado *VALDIR MORAES JÚNIOR* (“PORTUGUÊS”) foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96439-4719, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

2.26 - *WALDECI BARBOSA NUNES* (“WALDECI”)

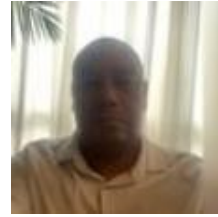
A conversa privada entre o denunciado *WALDECI BARBOSA NUNES* (“WALDECI”) e *NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR* (“NELSINHO”), com mensagens de 09/08/2020 a 06/03/2022, deixa evidente que *WALDECI* também é integrante do núcleo de segurança pessoal de *ROGÉRIO COSTA DE ANDRADE E SILVA*:



Participantes (2)

 **Junior** (proprietário)
5521970224694@s.whatsapp.net

 **Valdecir**
5521964760633@s.whatsapp.net



Forwarded

Junior


Amanhã as 05:30 saído! Nelson,
waldecir, pardal,
robson!

As 07:00GG! Estrela, Alan

As 11:30 GG! CARLOS
As 19:00GG! MARCAO,
MÁRQUINHOS, MAROMBA!

22/02/2021 22:44:59(UTC-3)

Fontes (4)


 **Valdecir**
Porta de vidro
26/02/2021 10:25:50(UTC-3)

Fontes (2)

Junior

Blz

26/02/2021 10:26:13(UTC-3)

 **Valdecir**
Incoming Call
29/07/2021 13:58:33(UTC-3)


Fontes (2)

Junior

Robson
Cordeiro
Estrela
Mattos
Alvimar

29/07/2021 13:59:40(UTC-3)

Fontes (4)


 **Valdecir**
Alvimar já foi com o Lincon
29/07/2021 14:01:04(UTC-3)

Fontes (2)

Junior

Ah blz

29/07/2021 14:01:13(UTC-3)



 **Valdecir**
Estou no posto com Pinheiro
09/09/2021 09:42:31(UTC-3)

Fontes (2)

Junior

Tá blz

09/09/2021 09:42:43(UTC-3)

 **Valdecir**
Amigo boa noite o  , botou a
escala de amanhã?
04/05/2021 23:27:11(UTC-3)

Fontes (2)

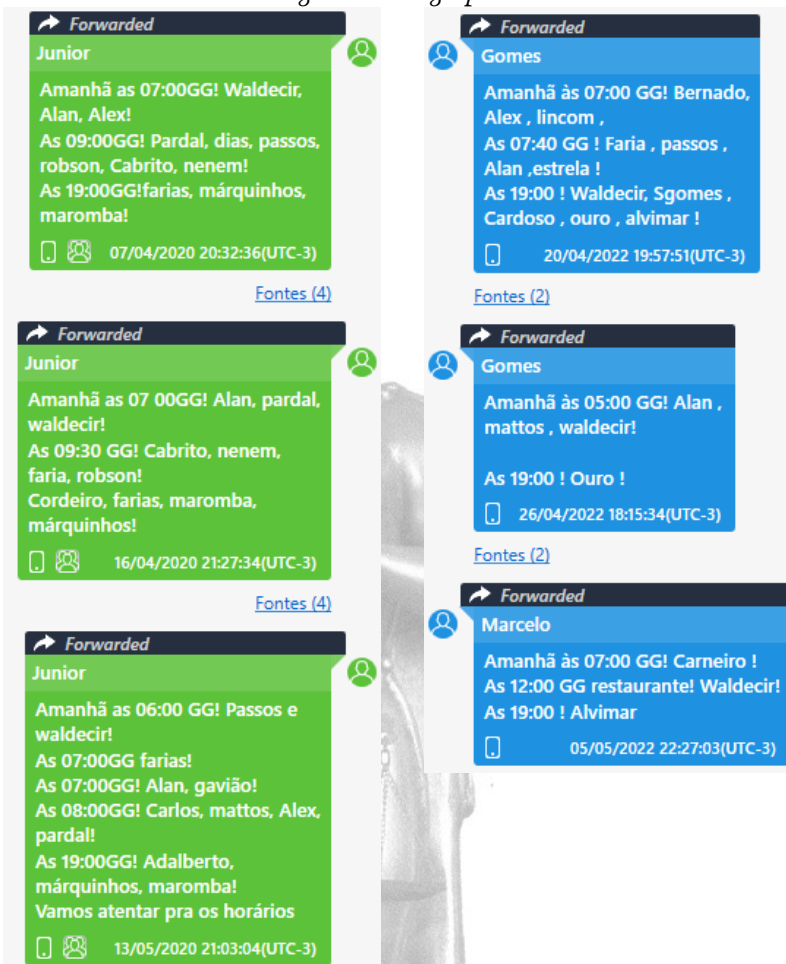
Forwarded

Junior

Amanha as 07:00 sala! Lincolm,
Waldecir!
As 09:00 restaurante! Português e
neném!
As 12:20 ! Sala Carlos !
As 19:00 ! Ouro , fubar!

04/05/2021 23:32:45(UTC-3)

Nesse sentido, mensagens trocadas pelos “Vampiros” dão conta de que ele integrou inúmeras escalas dos seguranças de 2020 a 2022. Confira-se, exemplificativamente, as primeiras e as últimas escalas registradas no grupo:



O denunciado WALDECI BARBOSA NUNES foi identificado como o usuário da linha nº (21) 96476-0633, pois o terminal está cadastrado em nome próprio e como a própria chave Pix e aparece vinculado ao perfil do denunciado na Credilink (cf. Relatório nº 004/2023/SAD/GAECO; Anexo II).

3 - CAPITULAÇÃO

Assim agindo, os DENUNCIADOS estão incurso nas penas do crime previsto no art. 2º, § 2º e § 4º, II e IV, da Lei nº 12.850/2013.

4 - PEDIDOS

Pelo exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO requer seja recebida a presente denúncia e ordenada a citação dos DENUNCIADOS para responderem aos termos desta ação penal, sob pena de revelia, esperando, ao final, ver julgada procedente a pretensão punitiva estatal nos termos da capitulação acima especificada, decretando-se igualmente a perda do cargo e da função pública e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao cumprimento da pena, nos termos do art. 92 do Código Penal e do art. 2º, § 6º, da Lei nº 12.850/2013, quando cabível...

Arrola as seguintes testemunhas:

1. Eric Rosa Scarpine (CSI/MPRJ; fls. 11/12 do Anexo I);

2. Jaldemir Barbosa de Lima (CSI/MPRJ; qualificação à fls. 10/10v do Anexo I);
3. Fabrício Silva de Souza (DEIC/CSI/MPRJ; fls. 33/35 do Anexo I).

Cota da denúncia às fls. 142/147, requerendo a decretação da prisão preventiva dos acusados, o afastamento dos seus cargos públicos, a busca e apreensão pessoal e domiciliar, o afastamento do sigilo de dados dos celulares apreendidos, compartilhamento de provas, a FAC dos acusados, expedição de ofício à SEPM requisitando cópias de assentos funcionais e procedimentos disciplinares dos acusados, ofício à SEPPEN requisitando assentos funcionais e procedimentos disciplinares de Fabio Luiz, a comunicação à Corregedoria Geral da PMERJ.

Acosta documentos às fls. 86/620.

Decisão às fls. 636/672, recebendo a denúncia, decretando as prisões preventivas dos acusados que estão na ativa, deferiu a suspensão de porte de arma, ofício à Corregedoria Geral da PM, à SEPPEN, aplicou medidas diversas da prisão aos réus inativos quais sejam comparecimento mensal em Juízo, entre os dias 01 e 10, para informar e justificar atividades, bem como o comparecimento a todos os atos do processo, sempre que regularmente intimado, devendo informar ao Juízo eventual mudança de endereço, proibição de manter contato com os demais acusados, ou com qualquer integrante da suposta Organização Criminosa, ainda que por interposta pessoa, bem como de acesso a endereços vinculados a eles, proibição de ausentar-se do estado sem prévia autorização judicial, recolhimento domiciliar, no período noturno, entre às 22:00 e 06:00, e integralmente aos fins-de-semana e feriados e monitoração eletrônica. Deferiu buscas e apreensões, o afastamento de sigilo de dados, o compartilhamento de provas, e expedição de ofícios.

A defesa de Rafael Gomes acosta instrumento de mandado à fl. 718.

A defesa de Waldeci acosta instrumento de mandato à fl. 723.

A defesa de Flavio Aleluia acosta instrumento de mandato à fl. 757.

A defesa de Fabio Luiz acosta instrumento de mandato à fl. 730.

A defesa de Alan Neves acosta instrumento de mandato à fl. 734.

A defesa de Robson acosta instrumento de mandato à fl. 735.

A defesa de Leonardo Pacheco acosta instrumento de mandato à fl. 738.

A defesa de Anderson Faria acosta instrumento de mandato à fl. 940.

A defesa de Carlos Henrique acosta instrumento de mandato à fl. 942.

A defesa de Flavio Pereira acosta instrumento de mandato à fl. 943.

A defesa de Alexander acosta instrumento de mandato à fl. 946.

A defesa de Luiz Carlos Faria acosta instrumento de mandato à fl. 1036.

A defesa de Antônio Cesar da Silva acosta instrumento de mandato à fl. 1040.

Comunicação de anilhamento de Waldeci, Nelson Pereira, Lincoln e Antonio Cesar às fls. 1060, 1062, 1063 e 1064.

Pedido de acesso aos autos pela Corregedoria Geral da PM à fl. 1307 e 1354.

Comunicação de anilhamento de Luiz Carlos, Adalberto, Carlos Magno, Flavio Aleluia, Marcelo da Silva Dias, Marcelo Santos da Silva às fls. 1310/1315.

Relatório de cumprimento de diligência às fls. 1382/1402, com link de acesso inoperante.

A defesa de Valdir Moraes acosta instrumento de mandato à fl. 1568.

O MP acautela um pen drive de 64gb com arquivos que somam 1,07gb à fl. 1590.

Citação de Carlos Henrique, Alan, Alexander, Alvimar, Anderson, Anderson Faria, Carlos Fernando, Fabio Luiz, Fabio Rodrigues, Felipe Cardoso, Flavio Pereira, Leonardo Pacheco, Marco Aurelio Pardal, Valdir, Robson Paula, Marcio de Araújo, Marcos Antonio Alle, Nilo, Rafael da Silva às fls. 1596/1654;

Citação negativa de Marco Antonio Gonçalves às fls. 1654.

A defesa de Carlos Magno, às fls. 1695, acosta instrumento de mandato.

A defesa de Alexsander requer acesso ao pendrive acautelado pelo MP à fl. 1590.

A defesa de Marcos Antônio requer acesso ao pendrive acautelado pelo MP à fl. 1590.

Defesa preliminar de Valdir Moraes às fls. 1710.

Suscita exceção de incompetência.

Que não haveria concurso de pessoas.

Não arrola testemunhas.

Citação negativa de Carlos Magno à fl. 1767.

A defesa de ANDERSON FARIA MERCÊS, FLAVIO PE-
REIRA MORAIS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS e
CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES, à fl. 1777, requer acesso ao
processo 0260621-05.2022.8.19.0001.

A defesa de ANTONIO CESAR DA SILVA, WALDECI BAR-
BOSA NUNES e ROBSON PAULA DOS SANTOS, à fl. 1779, requer
acesso ao processo 0260621-05.2022.8.19.0001.

Valdir Campos Júnior acosta instrumento de Mandato à
fl. 1782.

A defesa de Adalberto Pedro acosta instrumento de man-
dato à fl. 1790.

A defesa de Lincoln requer acesso ao pendrive acautelado
pelo MP à fl. 1793.

A defesa de Nilo requer acesso ao pendrive acautelado
pelo MP à fl. 1795.

A defesa de Leonardo Pacheco, Rafael da Silva, Felipe e
Marcio de Araújo, às fls. 1799/1803, 1825, requer acesso ao pro-
cesso 0260621-05.2022.8.19.0001, os Anexos I e II do PIC nº
2023.01195189, autorizada a extração de cópia das mídias men-
cionadas às folhas 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590 e dis-
ponibilizado à defesa o conteúdo do link constante da promoção
de folha 1383/1402.

A defesa de Marcelo Santos requer acesso às provas à fl.
1804.

A defesa de Fabio Rodrigues acosta instrumento de man-
dato à fl. 1817 e requer acesso às provas.

A defesa de Marcio Aurelio Pardal requer acesso ao conteúdo probatório à fl. 1819.

A defesa de Anderson requer o mesmo à fl. 1821.

A defesa de Valdir Júnior requer acesso ao pendrive à fl. 1827.

A defesa de Nilo requer acesso ao pendrive à fl. 1829.

O MP à fl. 1833 acautela cópia de material digital.

Comunicação de monitoramento de Fabio Luiz Rebelo à fl. 1834.

Comunicação de monitoramento de Carlos Fernando à fl. 1835.

Citação negativa de Marcelo Dias à fls. 1837.

Citação de Lincoln à fl. 1838.

A defesa de Flavio Aleluia à fl. 1856 requer acesso às provas, cautelar e ordem de busca nº 104/2022/E-09/436-AIC/8ªDPJM, mencionada às fls. 226.

Exceção de incompetência aforada por Marcio de Araújo às fls. 1858/1866.

Comunicação de prisão de Alan à fl. 1883.

A defesa de Fabio Luiz, às fls. 1913/1923, requer suspensão do prazo para apresentação de defesa preliminar porque que a ação penal em desfavor do acusado somente fora deflagrada após apreensão e quebra de sigilo de dados do celular do acusado Nelson, que, segundo o MP, compareceu ao local onde se encontrava alvo de cumprimento do mandado de busca e apreensão.

Que tal prova seria nula.

Que Nelson não estaria no rol de pessoas a terem qualquer medida implementada pelo estado acusação, a apreensão e quebra de dados de seu aparelho telefônico constituiriam flagrante ilegalidade.

Suscita quebra da cadeia de custódia pela perícia ter sido realizada pelo MP.

Requer deferido ao acusado o acesso integral aos autos das fases anteriores ao presente processo (1ª Fase 0102329-19.2022.8.19.0001, 2ª Fase 0102332-71.2022.8.19.0001, 3ª Fase 0102336-19.2022.8.19.0001, 4ª Fase 0103388-42.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0256021-03.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0281899-62.2022.8.19.0001, 5ª Fase 0102329-19.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0260621-05.2022.8.19.0001) e que fundamentaram a denúncia e as medidas cautelares, inclusive aos documentos que se encontram sob sigilo, se houver, a suspensão do prazo para apresentação da resposta à acusação até que ocorra o acesso integral ao material requerido e o reconhecimento das nulidades.

Citação negativa de Antonio Cesar à fl. 1927.

A defesa de Marcelo Santos e Marcelo da Silva, às fls. 1929/1940 e 1942/1952, repete as alegações já expostas para Fabio Luiz.

Defesa preliminar de Alvimar às fls. 1964/1975.

Que teria tido acesso parcial às provas.

Suscita preliminares de inépcia e ausência de justa causa.

Requer acesso à 1ª Fase 0102329-19.2022.8.19.0001, 2ª Fase 0102332-71.2022.8.19.0001, 3ª Fase 0102336-19.2022.8.19.0001, 4ª Fase 0103388-42.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0256021-03.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0281899-62.2022.8.19.0001, 5ª Fase 0102329-19.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0260621-05.2022.8.19.0001 e às provas digitais.

Arrola testemunhas
Eric Rosa Scarpine
Jaldemir Barbosa de Lima
Fabrício Silva de Souza

Manifestação ministerial às fls. 1977.

Pedido de cópia integral dos autos pelo 8ª DJPM à fl. 1982.

Citação negativa de Nelson Gomes à fl. 1992.

Citação negativa de Waldeci à fl. 1995.

Citação de Flavio Aleluia à fl. 1997.

Citação de Marcelo Santos da Silva à fl. 2016.

Juntada dos RELOP dos mandados de busca e apreensão do presente processo às fls. 2629/3408.

Defesa preliminar de Alan às fls. 3410.

Suscita preliminar de inépcia.

Que a prova seria nula.

Às fls. 3437/3451, a defesa de Fabio Luiz Rebelo requer que seja anotado como endereço de domicílio o da sua mãe em Friburgo.

Citação negativa de Luiz Carlos de F. Oliveira à fl. 3458.

A defesa de ANDERSON FARIA MERCÊS, FLAVIO PE-
REIRA MORAIS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS, CAR-
LOS FERNANDO DIAS CHAVES, ANTONIO CESAR DA SILVA,
WALDECI BARBOSA NUNES e ROBSON PAULA DOS SANTOS,
às fls. 3496/3497, acosta substabelecimento e requer acesso às
provas.

A defesa de Carlos Magno Mariano apresenta sua defesa
preliminar às fls. 3508, negando os fatos e não apresentando rol
de testemunhas.

Defesa preliminar de Fabio Rodrigues às fls.3518/3528.

Alega que não teve acesso integral à prova.

Suscita inépcia.

Requer acesso aos processos os autos de apreensões de
celulares e decisões judiciais de busca e apreensões dos objetos
em face dos acusados. (1ª Fase 0102329-19.2022.8.19.0001, 2ª
Fase 0102332-71.2022.8.19.0001, 3ª Fase 0102336-
19.2022.8.19.0001, 4ª Fase 0103388-42.2022.8.19.0001, Busca
e Apreensão 0256021- 03.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão
0281899-62.2022.8.19.0001, 5ª Fase 0102329-
19.2022.8.19.0001, Busca e Apreensão 0260621-
05.2022.8.19.0001), bem como a prova digital.

Arrola testemunhas:

1. Eric Rosa Scarpine (CSI/MPRJ; fls. 11/12 do Anexo I);
2. Jaldemir Barbosa de Lima (CSI/MPRJ; qualificação à fls.
10/10v do Anexo I);
3. Fabrício Silva de Souza (DEIC/CSI/MPRJ; fls. 33/35 do Anexo
I).

Citação negativa de Marco Antonio às fls. 3537.

A defesa de Flavio Aleluia, à fl. 3626, requer acesso às provas.

Citação negativa de Marco Antonio à fl. 3646.

Ofício do Centro de Criminalística da PMERJ indagando sobre o material lá acautelado à fl. 3714/3716.

Defesa preliminar de Alex Rodrigues às fls. 3771/3796.

Suscita preliminar de inépcia.

Que teria ocorrido violação à ampla defesa por dificuldades de acesso as provas mencionadas na denúncia.

Requer a rerratificação da apresentação.

Requer acesso à prova aparelho telefônico citado na 1ª denúncia apreendida com Márcio Garcia da Silva (“MUG”).

Que haveria quebra da cadeia de custódia das planilhas apreendidas e que as mesmas devem ser periciadas.

Que a apreensão do telefone de Nelson seria nula eis que não seria alvo de mandado e ou flagrante delito.

Que ocorrera quebra da cadeia de custódia do telefone de NELSON e ausência de Folha de Acompanhamento de Vestígio.

Que o relatório pericial realizado exclusivamente pelo órgão acusador M.P e por seu laboratório particular DEIC. (PERICIAEQUIPAMENTO E CIBERNÉTICA seria nulo.

Requer:

- 1- Acesso aos autos da 1ª denúncia nº 0102329-19.2022.8.19.0001
- 2- Aos autos da 2ª denúncia nº 0102332-71.2022.8.19.0001
- 3- Aos autos da 3ª denúncia nº 0102336-11.2022.8.19.0001

- 4- Aos autos da 4ª denúncia nº 0103388-42.2022.8.19.0001
- 5- A medida cautelar apensada sob nº 0260621-05.2022.8.19.0001, às fls. 28 da denúncia;
- 6- A busca e apreensão do aparelho telefônico a fim de aferir sua autenticidade e originalidade, Samsung SM-G955FD Galaxy S8*, IMEI 35782508041 apreendido no bojo da cautelar de n. 0317084-69.2019.8.19.0001, para que o mesmo seja remetido à perícia oficial sem prejuízo de posterior formulação de quesitos.
- 7- Apresentação do número lacre e a FAV (folha de acompanhamento de vestígios) da apreensão do aparelho telefônico do nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA (“MUG”) no bojo da cautelar de n. 0317084-69.2019.8.19.0001, Samsung SM-G955FD Galaxy S8*, IMEI 35782508041
- 8- Qualificação do agente de campo apreendeu as planilhas citadas na denúncia
- 9- Acesso a FAV e aos números lacres que acompanharam o vestígio PLANILHAS como se dar o artigo 158-A, "caput", a, do CPP.
- 10- Busca e Apreensão das Planilhas uma vez que a prova pertence ao processo que esta seja submetida a perícia oficial.
- 11- Acesso dispositivo eletrônico (01 Pen Drive marca kingston 64 GB) acostado pelo GAECO/RJ em ID 1.590; que seja remetido este à perícia oficial.
- 12- Acesso ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID 1.381/1.402;
- 13- Aos Anexos I e II do PIC nº 2023.01195189, mencionados conforme de extrai de folhas 161, 199 e 215;
- 14- Às mídias acauteladas em cartório, notadamente aquelas mencionadas às folhas 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590.
- 15- Ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID 1.381/1.402;
- 16- Seja procedida a busca e apreensão do aparelho telefônico de Nelson index 245 anexo I a fim de aferir sua autenticidade e originalidade, IMEI 2 35197208693782301
- 17- Apresentação do número(s) lacre e a FAV (folha de acompanhamento de vestígios) da apreensão do aparelho telefônico do nacional Nelson Gomes Pereira.
- 18- Reitera que, seja disponibilizada pela GAECO, ao Perito Oficial do ICCE os dados brutos, cópia da “pasta de segurança, com dados brutos das gravações dos arquivos que foram selecionados

e colados na denúncia, resultante das Operações que desencadeou à denúncia.

19- Que, juntamente com os arquivos, cópias perfeitas e originais, isto é sem qualquer tipo de compactação, seja disponibilizado pelo GAECO DEIC-RT (DIVISÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA) ao Perito Oficial ICCE, com a certificação digital, com garantia de integridade, assim como uma comprovação análoga que assegura que a produção desta foi feita tão logo ao final da extrações.

20- Requer que seja ainda oficiado GAECO DEIC-RT (DIVISÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA) que informe qual método foi utilizado na extração enviando assim certificação de autenticidade do bruto colhido nos aparelhos telefônico

21- Requer que seja disponibilizado pela GAECO relatório de validação do software cellebrite com a metodologia de Nelson index 245 IMEI 2 35197208693782301 e Samsung SM-G955FD Galaxy S8*, IMEI 35782508041, segundo narra a denúncia apreendido com o nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA (“MUG”)

Arrola as seguintes testemunhas:

Fabricio silva de Souza mat. 5311 endereço avenida mal câmara n.350/8 andar Centro do Rio de Janeiro email csi.deic@mprj.br .
Alex Adalberto Braga da Silveira, Inspetor de Policia, mat.872.323-1 Lotado 16ª DP.

Rodrigo Freitas de Oliveira. Delegado Adjunto 946.494-2 Lotado 16ª DP

Eric Rosa Scarpine, Policial Militar, RG. 81384 lotado GAEGO
Jaldemir Freitas de Oliveira, Policial Militar, carteira funcional 946.494-2

Defesa preliminar de Nilo às fls. 3994/4003.

Suscita inépcia da denúncia.

Que não teve acesso integral às provas.

Que não teria ocorrido perícia oficial.

Que teria ocorrido quebra na cadeia de custódia pela inexistência de FAV da arrecadação do aparelho.

Requer acesso aos autos do processo aos autos da 1ª denúncia nº 0102329-19.2022.8.19.0001, os autos da 2ª denúncia nº 0102332-71.2022.8.19.0000, autos da 3ª denúncia nº 0102336-11.2022.8.19.0001 e aos autos da 4ª denúncia nº 0103388-42.2022.8.19.0001, e a medida cautelar pensada sob nº 0260621-05.2022.8.19.0001, aos arquivos em mídia digital, a busca e apreensão do aparelho telefônico a fim de aferir sua autenticidade e originalidade, Samsung SM-G955FD Galaxy S8*, IMEI 35782508041, segundo narra a denúncia apreendido com o nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA no bojo da cautelar de n. 0317084-69.2019.8.19.0001, uma vez que a prova pertence ao processo, que seja também remetida à perícia oficial sem prejuízo de posterior formulação de quesitos, a apresentação do número lacre e a FAV (folha de acompanhamento de vestígios) da apreensão do aparelho telefônico do nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA no bojo da cautelar de n. 0317084-69.2019.8.19.0001, Samsung SM-G955FD Galaxy S8*, IMEI 35782508041, acesso a FAV e aos números lacres que acompanharam o vestígio PLANILHAS com fundamento ao artigo 158-A, "caput", a, do CPP e consequente perícia oficial sobre o material, acesso irrestrito ao dispositivo eletrônico (01 Pen Drive marca kingston 64 GB) acostado aos autos pelo GAECO/RJ em ID 1.590, e que seja remetido este pen drive à perícia oficial, acesso às mídias acauteladas em cartório, notadamente aquelas mencionadas às folhas 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590, a busca e apreensão do aparelho telefônico de Nelson index 245 (anexo I), com finalidade de aferir sua autenticidade e originalidade, IMEI 2 35197208693782301, que seja levado à perícia oficial, com a devida apresentação do número(s) lacre e a FAV (folha de acompanhamento de vestígios) da apreensão do aparelho telefônico do nacional Nelson Gomes Pereira, que, juntamente com os arquivos, cópias perfeitas e originais, isto é sem qualquer tipo de compactação, seja disponibilizado pelo GAECO DEIC-RT (DIVISÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA) ao perito Oficial ICCE PCERJ, com a certificação digital, com garantia de integridade, assim como uma

comprovação análoga que assegura que a produção desta foi feita tão logo ao final da extrações.

Arrola as seguintes testemunhas:

- 1-Fabricio silva de Souza mat. 5311 endereço avenida Mal Câmara n. 350/8º andar Centro –RJ com E-mail csi.deic@mprj.br ;
- 2-Alex Adalberto Braga da Silveira, Inspetor de Polícia, mat.872.323-1, Lotado 16ª DP;
- 3-Rodrigo Freitas de Oliveira. Delegado Adjunto 946.494-2 Lotado 16ª DP;
- 4-Eric Rosa Scarpine, Policial Militar, RG. 81384 lotado GAEGO;
- 5-Jaldemir Freitas de Oliveira, Policial Militar, carteira funcional 946.494-2.

Certidão de apensamento do presente ao processo 0074468-87.2024.8.19.0001, 0074598-77.2024.8.19.0001 e 0072782-60.2024.8.19.00 às fls. 4142/4143 e 4148.

Decisão às fls. 4163/4165, desmembrando o feito em relação aos acusados ADALBERTO PEDRO CORREIA, ANTONIO CESAR DA SILVA, CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES, CARLOS MAGNO MARIANO DE SOUZA, FABIO LUIZ REBELO OURÔ, FLAVIO ALELUIA DOS SANTOS, LINCOLN FERREIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS DE FARIA OLIVEIRA, MARCELO DA SILVA DIAS, MARCELO SANTOS DA SILVA, MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, NELSON GOMES PEREIRA JÚNIOR, WALDECI BARBOSA NUNES.

Certidão de criação de autos desmembrados à fl. 4220, sendo criado o processo 187285-31.2023.8.19.0001.

Pedido de restituição de Carlos André à fl. 4279.

Pedido de extensão da defesa de ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA, NILO CARLOS GALVÃO SAMPAIO e VALDIR CAMPOS JÚNIO às fls. 4281/4285.

Defesa preliminar de Marcio Aurelio Pardal às fls. 4287/4320.

Suscita ausência de conexão que preveniria o Juízo.

Suscita inépcia da denúncia e ausência de justa causa.

Suscita quebra da cadeia de custódia.

Que não teve acesso à integralidade da prova.

Requer o reconhecimento da ilicitude da prova obtida a partir da busca pessoal do sr. Nelson Gomes Pereira Junior, notadamente o seu aparelho celular, e toda prova dele derivada, com o seu desentranhamento dos autos (art. 157, caput e §1º c/c art. 244, CPP).

Defesa preliminar de Marcio Araújo às fls. 4322/4328.

Que a Eg. 7ª Câmara Criminal reconheceu que não haveria conexão que justificasse distribuição dirigida nos autos do Agravo Interno no HC nº 0026219-11.2024.8.19.0000.

Que a extração de dados do celular do nacional Nelson é nula.

Que a extração foi realizada em data anterior à autorização judicial.

Arrola as seguintes testemunhas:

1. Andréia Coelho de Araújo David, independente de intimação.
2. PMERJ Sgt. Machado, independente de intimação.
3. Eric Rosa Scarpine, arrolado pelo MPRJ
4. Jaldemir Barbosa de Lima, arrolado pelo MPRJ
5. Fabrício Silva de Souza, arrolado pelo MPRJ

Requer:

1. a expedição de ofício à Autoridade Policial responsável pela 16ª Delegacia de Polícia para encaminhar:
 - a) cópia integral do procedimento nº 016-08730/2022, incluindo a respectiva guia de remessa e recebimento dos autos pelo MPRJ;

b) cópia da Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) do celular IMEI 2 -35197208693782301, apreendido no bojo do procedimento nº 016-08730/2022;

c) no caso de inexistência da Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) do celular IMEI 2 - 35197208693782301, registro do(a) encaminhamento do referido aparelho ao MPRJ, incluindo data, hora e o nome dos responsáveis pela entrega e recebimento do material;

2. Expedição de ofício à Divisão Especial de Inteligência Cibernética da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ (CSI/DEIC) para encaminhar:

a) cópia da Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) ou documento que o valha, relacionado ao aparelho celular objeto do Relatório Técnico nº DEIC-RT-2022-148, incluindo nome, dia e hora de todos os servidores que manusearam aquele dispositivo;

b) comprovante de extração do código hash, com o registro de data e hora;

c) cópia do ofício encaminhado pelo GAECO requerendo a realização da extração dos dados, conforme indicado no Relatório Técnico nº DEIC-RT-2022-148.

3. Cópia das mídias acostadas às fls.:

a) 195; e b) 291, referente ao RT-DEIC-2022-148.

4. Acesso à medida cautelar de afastamento nº 0260621-05.2022.8.19.000;

Defesa preliminar de Rafael da Silva Gomes às fls. 4330/4347.

Suscita incompetência do Juízo.

Suscita inépcia da denúncia e ausência de justa causa.

Que a busca pessoa realizada em Nelson é nula.

Que não haveria comprovação da origem, a integridade e a autenticidade dos dados extraídos compromete a validade e a confiabilidade.

Que não teve acesso integral às provas.

Arrola as seguintes testemunhas

1. Eric Rosa Scarpine (CSI/MPRJ; fls. 11/12 do Anexo I);
2. Jaldemir Barbosa de Lima (CSI/MPRJ; qualificação à fls. 10/10v do Anexo I);
3. Fabrício Silva de Souza (DEIC/CSI/MPRJ; fls. 33/35 do Anexo I);
4. Wallace Costa, RG 86256, PMERJ (BPChoque);
5. Bruno Rodrigues de Souza, RG 86539, PMERJ (BPChoque);
6. Roberto da Silva Gomes, RG 80.543, PMERJ (31º BPM).

Defesa preliminar de Leonardo Estrela às fls. 4366/4372.

Suscita a incompetência do Juízo.

Que a extração de dados seria nula pois não teria ocorrido autorização judicial prévia.

Arrola as testemunhas

1. Pablo Alessandro Loureiro do Nascimento, portador do RG nº 11672704-1
Endereço: Rua 30, lote 1496, quadra 51, Parque Nanci, Maricá/RJ
2. Valdeci do Amparo Trindade, inscrito no CPF sob o nº 095.555.537-00
Endereço: Rua Francisco Cândido Filho, lote 05, quadra 01, casa 3, Ubatiba, Maricá/RJ
3. Eric Rosa Scarpine, arrolado pelo MPRJ
4. Jaldemir Barbosa de Lima, arrolado pelo MPRJ
5. Fabrício Silva de Souza, arrolado pelo MPRJ

Requer a expedição de ofício à Autoridade Policial responsável pela 16ª Delegacia de Polícia para encaminhar:

- a) cópia integral do procedimento nº 016-08730/2022, incluindo a respectiva guia de remessa e recebimento dos autos pelo MPRJ;
- b) cópia da Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) do celular IMEI 2 -35197208693782301, apreendido no bojo do procedimento nº 016-08730/2022;

c) no caso de inexistência da Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) do celular IMEI 2 – 35197208693782301, registro do(a) encaminhamento do referido aparelho ao MPRJ, incluindo data, hora e o nome dos responsáveis pela entrega e recebimento do material;

2. Expedição de ofício à Divisão Especial de Inteligência Cibernética da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ (CSI/DEIC) para encaminhar:

a) cópia da Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) ou documento que o valha, relacionado ao aparelho celular objeto do Relatório Técnico n° DEIC-RT-2022-148, incluindo nome, dia e hora de todos os servidores que manusearam aquele dispositivo;

b) comprovante de extração do código hash, com o registro de data e hora;

c) cópia do ofício encaminhado pelo GAECO requerendo a realização da extração dos dados, conforme indicado no Relatório Técnico n° DEIC-RT-2022-148.

3. Cópia das mídias acostadas às fls.:

a) 195; e b) 291, referente ao RT-DEIC-2022-148.

4. Acesso à medida cautelar de afastamento n° 0260621-05.2022.8.19.000;

Defesa preliminar de Felipe às fls. 4374/4398.

Suscita incompetência do Juízo.

Suscita inépcia da denúncia e ausência de justa causa.

Que a busca pessoa realizada em Nelson é nula.

Que não haveria comprovação d a origem, a integridade e a autenticidade dos dados extraídos compromete a validade e a confiabilidade.

Que não teve acesso integral às provas.

Arrola as seguintes testemunhas

1. Eric Rosa Scarpine (CSI/MPRJ; fls. 11/12 do Anexo I);

2. Jaldemir Barbosa de Lima (CSI/MPRJ; qualificação à fls. 10/10v do Anexo I);
3. Fabrício Silva de Souza (DEIC/CSI/MPRJ; fls. 33/35 do Anexo I);
4. Wallace Costa, RG 86256, PMERJ (BPChoque);
Keila Rodrigues Gregório, CPF 051.514.557-29, comparecerá independentemente de intimação;
5. Hamilton Guttemberg Bastos Guerra, CPF 510.767.567-00, comparecerá independentemente de intimação

A defesa de ANDERSON FARIA MERCÊS, FLAVIO PE-REIRA MORAIS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS, CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES, ANTONIO CESAR DA SILVA, WALDECI BARBOSA NUNES e ROBSON PAULA DOS SANTOS às fls 3496/3506 requer acesso ao material colhido em diligências e que instrui a inicial acusatória, tais como: (1) o acesso aos autos da medida cautelar apensada sob nº 0260621-05.2022.8.19.0001, mencionada na denúncia às fls. 28; (2) o acesso ao conteúdo proveniente do dispositivo eletrônico (01 Pen Drive marca kingston 64 GB) acostado pelo GAECO/RJ em ID 1.590; (3) o acesso ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID 1.381/1.402; (4) o acesso aos Anexos I e II do PIC nº 2023.01195189, mencionados conforme de extrai de folhas 161, 199 e 215; (5) o acesso às mídias acauteladas em cartório, notadamente aquelas mencionadas às folhas 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590.

Que a apreensão do celular de Nelson foi nula.

Que a extração e análise do conteúdo se deu sem autorização judicial.

Que os dados não foram disponibilizados.

Requer acesso aos autos da medida cautelar apensada sob nº 0260621-05.2022.8.19.0001, acesso ao conteúdo proveniente do dispositivo eletrônico (01 Pen Drive marca kingston 64 GB) acostado pelo GAECO/RJ em ID 1.590, acesso ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID 1.381/1.402,

acesso aos Anexos I e II do PIC nº 2023.01195189, mencionados conforme de extrai de folhas 161, 199 e 215, acesso às mídias acauteladas em cartório, notadamente aquelas mencionadas às folhas 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590, devolução de prazo, a nulidade da apreensão do aparelho de telefone celular do denunciado Nelson, e conseqüentemente da quebra de sigilo de dados telefônicos, seja certificado se há nos autos relatório de extração de conteúdo de dados telefônicos, elaborado por órgão que não o MP, se consta nos autos o conteúdo original da extração dos dados telefônicos do aparelho celular pertencente ao denunciado Nelson, bem como à toda etapa da cadeia de custódia atestada pela ficha de acompanhamento de vestígios.

A defesa de Anderson de Matos às fls. 4409/4423, apresenta defesa preliminar.

Suscita incompetência do Juízo.

Que não teve acesso integral às provas.

Suscita inépcia da denúncia e ausência de justa causa.

Que a busca pessoal seria nula.

Arrola as seguintes testemunhas:

- 1) Celso José Siqueira Santos CPF 019.391.377-13
Rua Itapemirim número 243 Mesquita Banco de Areia
CEP 26570130
- 2) Jorge Eduardo Miranda Ferreira – deverá ser requisitado
Sub Tenente da PMERJ RG 44296 CPF 79383556749
- 3) Eric Rosa Scarpine, arrolado na denúncia;
- 4) Jaldemir Barbosa de Lima, arrolado na denúncia
- 5) Fabrício Silva de Souza, arrolado na denúncia

Ofício da Corregedoria Geral da PM, às fls. 4490/4491, onde, em função do conselho de disciplina instaurado contra SUBTEN PM RG 60.044 MÁRCIO DE ARAÚJO DAVID, 1º SGT PM RG 74.405 ANDERSON DE MATTOS SIQUEIRA e o 1ºSGT PM RG 80.547 RAFAEL DA SILVA GOMES, requer o envio do conteúdo

original e integral acerca da extração dos dados obtidos do aparelho de telefone celular apreendido com o nacional Nelson Gomes Pereira Junior, envio da ficha completa da etapa da cadeia de custódia do telefone celular apreendido mencionado na denúncia dos autos 0170186-48.2023.8.190001, de propriedade do nacional Nelson Gomes Pereira Junior, informar se nos autos nº 0170186-48.2023.8.190001 há audiência de instrução e julgamento designada, informar se já ocorreu audiência nos autos do processo nº 0170186-48.2023.8.190001, e em caso positivo, fornecer eventuais depoimentos prestados, se o nacional Rogério Costa de Andrade e Silva figura como réu nos autos de nº 0170186-48.2023.8.190001.

Petição da defesa de ANDERSON FARIA MERCÊS, FLAVIO PEREIRA MORAIS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS e ROBSON PAULA DOS SANTOS às fls. 4510/4527. Que a apreensão do celular que lastreia a denúncia é nula.

Que interpôs exceção de incompetência nos autos 103449-29.2024.8.19.0001.

Que houve quebra da cadeia de custódia uma vez que a extração foi realizada antes da autorização judicial.

Que não teve acesso aos autos da medida cautelar apresentada sob nº 0260621-05.2022.8.19.0001, mencionada na denúncia às fls. 28; (2) o acesso ao conteúdo proveniente do dispositivo eletrônico (01 Pen Drive marca kingston 64 GB) acostado pelo GAECO/RJ em ID 1.590; (3) o acesso ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID 1.381/1.402; (4) o acesso aos Anexos I e II do PIC nº 2023.01195189 mencionados conforme de extrai de folhas 161, 199 e 215; (5) o acesso às mídias acauteladas em cartório, notadamente aquelas mencionadas às folhas 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590; (6) o acesso ao conteúdo dos materiais apreendidos conforme RELOP de ID 2023 e 2629; (7) o acesso ao conteúdo integral e original obtido através do afastamento do sigilo de dados telefônicos,

Requer a nulidade da prova, e, o acesso requerido para apresentação de defesa preliminar.

Manifestação ministerial às fls. 4529/4541.

Histórico de violações de monitoramento de Carlos Fernando Dias Chaves às fls. 4557/4557.

O MP acosta, às fls. 4630/4700, o RELATÓRIO TÉCNICO N° DEIC-RT-2024-213.

Às fls. 4712 o MP acautela dois HD´s externos com provas digitais.

Decisão às fls. 4745/4748, julgando embargos de declaração indeferindo as alegações de nulidade da busca pessoal e apreensão do celular de Nelson, de quebra de cadeia de custódia por realização da extração pelo MP e que o cartório concedesse acesso às provas.

Petição da defesa ANDERSON FARIA MERCÊS, FLAVIO PEREIRA MORAIS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS e ROBSON PAULA DOS SANTOS às fls. 5184/5192, informando que não conseguiu acesso às provas disponibilizadas, uma vez que os arquivos não executam.

Que os arquivos UFDR, ao serem abertos no cellebrite, solicitam código.

A defesa de Marcio Aurélio Pardal, às fls. 5206/5213, alega que o acesso ao celular de Nelson é nulo.

Que o MP realizou a extração anteriormente à autorização judicial.

Manifestação ministerial às fls. 5265/5266.

Determinação de fornecimento de novas cópias do material digital ao GAECO, face a informação do DETEL.

Manifestação ministerial às fls. 5354/5356, requerendo ofício à DETEL para que este informe a impossibilidade de realização da cópia indicada no relatório técnico datado de 11/02/2025 (fl. 4.889) e, em caso positivo, sua efetiva causa, considerando que posteriormente, no dia 14/03/2025, as mídias foram copiadas sem qualquer intercorrência, de acordo com o consignado no relatório técnico de fl. 5138.

Ofício do 15º BPM à fl. 5384 solicitando fosse informado sobre a apreensão de armamento e munição com o SubTen Marcio Aurélio.

Informação do MP à fl. 5494 de que com o acusado Marcio Aurélio Pardal foram apreendidos 2 carregadores 9mm e 21 munições do mesmo calibre.

Defesa preliminar de Valdir Campos às fls. 5584/5595.

Suscita preliminar de inépcia.

Que não teve acesso integral às provas.

Que requer o acesso à prova digital constante do celular apreendido na cautelar 317084-69.2019.8.19.0001.

Que as planilhas devem ser periciadas e que não há FAV.

Que o telefone de Nelson foi apreendido ilegalmente.

Que sua apreensão seria fishing expedition.

Que não haveria FAV da apreensão do celular.

Que o laudo pericial realizado pelo MP seria nulo, eis que unilateral.

Que as provas devem ser periciadas.

Requer acesso:

- 1-Autos da 1ª denúncia nº 0102329-19.2022.8.19.0001;
- 2-Autos da 2ª denúncia nº 0102332-71.2022.8.19.0001;
- 3-Autos da 3ª denúncia nº 0102336-11.2022.8.19.0001;
- 4- Autos da 4ª denúncia nº 0103388-42.2022.8.19.0001;
- 5- A medida cautelar apensada sob nº 0260621-05.2022.8.19.0001, às fls.28 da denúncia;
- 6- Seja procedida a busca e apreensão do aparelho telefônico a fim de aferir sua autenticidade e originalidade, Samsung SM-G955FDGalaxyS8*,IMEI35782508041, segundo narra a denúncia apreendido com o nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA (“MUG”) no bojo da cautelar de nº 0317084-69.2019.8.19.0001,
- 7- Apresentação do número lacre e a FAV (folha de acompanhamento de vestígios)da apreensão do aparelho telefônico do nacional MÁRCIO GARCIA DA SILVA (“MUG”) no bojo da cautelar de n. 0317084-69.2019.8.19.0001, Samsung SM-G955FD Galaxy S8*, IMEI 35782508041, afim que se possa aferir a cadeia de custódia da prova, bem como a identificação do agente;
- 8- Qualificação do agente de campo apreendeu as planilhas citadas na denúncia, para que ele possa vir à juízo como testemunha afim de relatar como se deu o cumprimento da busca sem prejuízo de preclusão uma vez que as defesa não tiveram acesso como se deu tal apreensão;
- 9- Acesso a FAV e aos números lacres que acompanharam o vestígio PLANILHAS como se dar o artigo 158-A, "caput", a, do CPP;
- 10- Busca e Apreensão das Planilhas uma vez que a prova pertence ao processo que esta seja submetida a perícia oficial;
- 11- Acesso dispositivo eletrônico (01 Pen Drive marca kingston 64GB) acostado pelo GAECO/RJ em ID 1.590; que seja remetido este à perícia oficial;
- 12- Ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID 1.381/1.402;
- 13- Aos Anexos I e II do PIC nº 2023.01195189, mencionados conforme de extrai folhas161,199,215;
- 14- Às mídias acauteladas em cartório, notadamente aquelas mencionadas às fls.175, 195, 291, 603, 613, 1571 e 1590.
- 15- Ao link mencionado na promoção ministerial lançada em ID

1.381/1.402;

16- Seja procedida a busca e apreensão do aparelho telefônico de Nelson index 245 anexo I a fim de aferir sua autenticidade e originalidade, IMEI 235197208693782301, que seja levado à perícia oficial;

17- Apresentação do número(s) laque e a FAV (folha de acompanhamento de vestígios) da apreensão do aparelho telefônico do nacional Nelson Gomes Pereira;

18- Reitera que, seja disponibilizada pela GAECO, ao Perito Oficial do ICCE os dados brutos, cópia da “pasta de segurança, com dados brutos das gravações dos arquivos que foram selecionados e colados na denúncia, resultante das Operações que desencadeou à denúncia;

19- Reitera que, juntamente com os arquivos, cópias perfeitas e originais, isto é sem qualquer tipo de compactação, seja disponibilizado pelo GAECO DEIC-RT (DIVISÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA) ao Perito Oficial ICCE, com a certificação digital, com garantia de integridade, assim como uma comprovação análoga que assegura que a produção desta foi feita tão logo ao final da extrações;

20- Requer que seja ainda oficiado GAECO DEIC-RT (DIVISÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA) que informe qual método foi utilizado na extração enviando assim certificação de autenticidade do bruto colhido nos aparelhos telefônicos;

21- Requer que seja disponibilizado pela GAECO relatório de validação do software celebre com a metodologia de Nelson index 245IMEI235197208693782301 e Samsung SM-G955FD Galaxy S8*,IMEI35782508041;

Arrola testemunhas:

1-Fabricio silva de Souza mat. 5311 endereço avenida mal câmara n. 350/8 andar Centro do Rio de Janeiro E-mail csi.deic@mprj.br

2-Alex Adalberto Braga da Silveira, Inspetor de Polícia, mat.872.323-1 da 16ªDP;

3-Rodrigo Freitas de Oliveira. Delegado Adjunto 946.494-2 Lotado 16ª DP;

4-Eric Rosa Scarpine, Policial Militar, RG. 81384 lotado GAEGO;
5-Jaldemir Freitas de Oliveira, Policial Militar, carteira funcional
946.494-2;

Petição de Lincoln sobre o funcionamento da tornozeleira
eletrônica à fl. 5619/5624.

Entrega de mídias à defesa de Alvimar à fl. 5629.

Decisão às fls. 5651/5654, substituindo a prisão de Fa-
bio Rodrigues em medidas cautelares de comparecimento mensal
em Juízo, entre os dias 01 e 10, para informar e justificar ativi-
dades, bem como o comparecimento a todos os atos do processo,
sempre que regularmente intimado, devendo informar ao Juízo
eventual mudança de endereço, proibição de manter contato com
os demais acusados, ou com qualquer integrante da suposta Or-
ganização Criminosa, ainda que por interposta pessoa, bem como
de acesso a endereços vinculados a eles, proibição de ausentar-
se do estado sem prévia autorização judicial, recolhimento domi-
ciliar, no período noturno, entre às 22:00 e 06:00, e integral-
mente aos fins de semana e feriados e monitoração eletrônica.

Comunicação de julgamento da MC na Rc 81176/RJ às
fls. 5677/5679, julgando parcialmente procedente a reclamação,
para garantir aos reclamantes acesso aos autos dos feitos crimi-
nais indicados, salvo quando se referirem a diligências em curso,
nos termos da orientação jurisprudencial firmada pelo Plenário
no inquérito n. 3.983.

A defesa de Marcos Ale às fls. 5706/5738, alega que, se-
gundo assistente técnico contratado, nos dias 14/05/2022 e
15/05/2022, teriam ocorrido acessos não documentados ao apli-
cativo whatsapp do celular de Nelson.

Que o aparelho foi apreendido e encaminhado ao MP em
10/05/2022.

Possivelmente houve manipulação de dados, posto que
se desenvolveram no fim-de-semana quando não há expediente.

Que não teve acesso a integra do material probatório.

Requer suspensão do prazo para apresentação de defesa.

Laudo às fls. 5717/5738.

A defesa de ANDERSON FARIA MERCÊS, FLAVIO PEREIRA MORAIS, CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS e ROBSON PAULA DOS SANTOS, às fls. 5750/5754, que o perito observou a operação do banco de dados do whatsapp depois da apreensão, que não havia agenda de contatos.

Requer o envio do conteúdo digital à perícia oficial, quer estadual ou federal, e a suspensão do prazo de defesa.

Ofício do Instituto de Criminalística da PMERJ à fl. 5848 sobre o material lá acautelado.

Manifestação do MP às fls. 5874/5880.

Decisão saneadora às fls. 6001/6005, nomeando a defensoria pública para assistir ANDERSON FARIA MERCÊS; (ii) CARLOS HENRIQUE PEREIRA PASSOS; (iii) FLAVIO PEREIRA MORAIS; (iv) MARCOS ANTÔNIO ALLE TEIXEIRA e (v) ROBSON PAULA DOS SANTOS somente para apresentação de defesa preliminar.

A defesa de Alexander, às fls. 6006/6012, requer a realização de perícia.

Pedido de reconsideração de Nilo às fls. 6015/6019.

A defesa de Fabio Luiz, interpõe incidente de falsidade documental às fls. 6039/6063.

Moacir dos Santos Júnior requer acesso aos autos às fls. 6079.

A Divisão de Monitoramento da SEAP, às fls. 6099/6101 envia relatório de incidentes de monitoramento de Carlos.

Requisição de informações do STF no bojo da MC na Rc 90643/RJ às fls. 6103/6110.

A defesa de Anderson, Flavio, Carlos e Robson, à fl. 6116, informa que apresentará a defesa preliminar.

A defesa de Alexander às fls. 6138/6142 requer o relaxamento da prisão por excesso de prazo.

Defesa preliminar de Anderson, Flavio, Carlos e Robson às fls. 6144/6184.

Requer o reconhecimento da incompetência do juízo para processar e julgar o presente feito, anulando os atos judiciais anteriormente proferidos, cancelando-se a distribuição, e consequentemente, renovando-a mediante sorteio.

Que não teve acesso à integralidade da prova.

Que o aparelho pertencente à Nelson foi apreendido ilegalmente.

Que a extração foi realizada antes da decisão judicial.

Requisição de informações no bojo do HC 21642-19.2026.8.19.0000 às fls. 6198/6228.

Requisição de informações no bojo da MC na Rc 91209/RJ.

É o integral relatório. Passo a decidir.

Informei ao Exmº Sr. Ministro relator bem como ao Exmº Sr. Desembargador Relator.

Ultrapassados quase três anos da propositura da ação, ainda não se ultimou sequer a fase de prelibação.

Ainda que apenas designada defesa dativa pela DPERJ, somente para defesa preliminar, face uma defesa se recusar a apresentar alegações preliminares, sou por reconsiderar tal decisão, eventualmente, red decretando-a após a certificação que comandarei, no sentido de FINALMENTE ser certificado o arca-bouço probatório referente aos autos.

A despeito da justificativa do prazo de todo o iter procedimental o que dirruiria a alegação de excesso de prazo na formação da culpa, sou forçado a reconhecer que a necessidade de eventual perícia técnica nos autos do incidente de falsidade documental arrastará o processo a prazo que não se pode precisar.

Cabe reconhecer que os réus estão presos há quase dois anos sem que o processo tenha marcha à frente.

As medidas cautelares no processo penal podem ser deferidas por prognose ou por retrospecção.

Na retrospecção busca alcançar exclusivamente informações acerca de um passado do suspeito, sem tangenciar relações fático-jurídicas atuais. Por outro lado, as medidas cautelares por prognose buscam a captura de elementos de agora para a frente, do presente para o futuro. Os efeitos são “ex nunc”.

O fato de o crime ter-se consumado no passado não prejudica obrigatoriamente o interesse atual, no tocante à pessoa do ora paciente.

Como já disse o Supremo Tribunal Federal, a cautelar deve ser contemporânea aos riscos que se pretende evitar e não à infração penal em si. (HC 158.262 AgR – Relator Ministro Ricardo Lewandowski – DJ 26/10/2018)

Indicam os autores Adriano Souza Costa e Henrique Hoffmann *in* A contemporaneidade das Cautelares e as Medidas por Prognose e por Retrospecção:

Nesse panorama, não se deve confundir o instante do cometimento do crime com o momento em que surge o risco para a higidez da persecução penal — esse perigo pode perfeitamente se manifestar somente depois do decurso de tempo considerável. Em outros termos, a circunstância de o delito ter sido praticado há muito tempo não significa automática falta de risco à eficácia da persecução penal, não gerando, portanto, inevitável ausência de contemporaneidade.

Assim sendo, saliento que a medida adotada não tem por fundamento só afastar o eventual denunciado do local do crime. A finalidade é mais ampla, pois como o delito foi praticado EM FUNÇÃO DO CARGO POLICIAL INVESTIDO AOS RÉUS, E, EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VIOLENTA, a necessidade é de afastar os denunciados de tais atividades, e não só do local do delito, mas também das novas oportunidades que possam levar a outras práticas criminosas.

Isto posto, MANTENDO O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS e SUSPENSÃO DE PORTE DE ARMA, SUBSTITUO AS PRISÕES PREVENTIVAS EFETIVADAS POR PRISÕES DOMICILIARES COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

Considerando que foi determinada a medida cautelar de monitoração eletrônica, os réus deverão ser intimados, QUANDO DO CUMPRIMENTO DO ALVARÁ DE SOLTURA A:

A) Comparecer no Serviço de Instalação e Manutenção da Divisão de Monitoração Eletrônica, na Rua Frei Caneca nº 401 - Estácio - RJ OU Rua Irajuba nº 567 - Campo Grande - RJ, no horário de 10 às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da presente decisão judicial, para a colocação da tornozeleira eletrônica.

B) Eventual mudança de endereço deverá ser comunicada direta e imediatamente ao Juízo;

C) O acusado deverá abster-se de remover, violar, modificar ou danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica (TORNOZELEIRA) ou de permitir que outrem o faça, observando o manual de operação que lhe será entregue quando do anilhamento devendo, ainda, manter a tornozeleira sempre carregada. Neste aspecto, merece destaque que o equipamento que receberá exige uma carga diária de 03 horas. Encaminhe-se a presente decisão, pela via eletrônica (coordenacaopatrnatos@gmail.com / vep-scif@tjrj.jus.br / protocolomonitoracao@gmail.com / agendamentosd7@gmail.com) para ciência, e, requisitando o envio de relatórios de incidentes e de geoposicionamento quinzenalmente.

Expeça-se alvará de soltura e mandado de monitoramento eletrônico no BNMP 3.0.

Determino que as mídias acauteladas sejam remetidas ao gabinete para análise, a uma face a alegação de que mídias estariam corrompidas, e, outra sobre integralidade da prova digital, na forma do art. 147 do CPP.

Remeta-se a prova digital do processo 0317084-69.2019.8.19.0001 para virtualização face pedido de acesso.

Certifique-se IMEDIATAMENTE se às defesas foi concedido acesso aos processos 0102329-19.2022.8.19.0001, 0102332-71.2022.8.19.0001, 0102336-19.2022.8.19.0001, 0103388-42.2022.8.19.0001, 0256021-03.2022.8.19.0001, 0281899-62.2022.8.19.0001, 0102329-19.2022.8.19.0001 e 0260621-05.2022.8.19.0001.

Este magistrado observa o Provimento CGJ 25/25, pelo que somente será admitido no presente peticionamentos referentes à ação e a cautelar pessoa imposta aos réus.

Na forma do art. 145 do CPP, determino o desentranhamento do incidente de falsidade documental de fls.6039 e sua autuação em apartado.

Lá, intime-se o MP. Intime-se o GAECO a apresentar os DVD's indicados às fls. 175, 195, 291, 603, 613, 1571 e a esclarecer se foram juntados os Anexos I e II do PIC 2023.01195189. Por fim, que apresente as planilhas à perícia técnica.

Oficie-se ao Laboratório de Criminalística da PMERJ a apresentar o material acautelado à perícia técnica.

Deixo de requisitar os RELOP's da busca e apreensão uma vez que já foram juntados às fls. 2629/3408.

Ao MP sobre o histórico de violações de monitoramento de Carlos Fernando Dias Chaves às fls. 4557/4557.

Requisite-se da Divisão de Monitoramento da SEAP relatório de incidentes dos monitorados desse processo e do desmembrado.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2026.

Marcello Rubioli
Juiz de Direito

